

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

À margem do Planejamento Econômico da Amazônia

OCÉLIO DE MEDEIROS

(Consultor da Associação Brasileira de Municípios (A.B.M.))

A Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946, estabelece: "Art. 199 — Na execução do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a União aplicará, durante, pelo menos, vinte anos consecutivos, quantia não inferior a três por cento da sua renda tributária. Parágrafo único. Os Estados e os Territórios daquela região, bem como os respectivos Municípios, reserverão para o mesmo fim, anualmente, três por cento das suas rendas tributárias. Os recursos de que trata este parágrafo serão aplicados por intermédio do Governo Federal."

Para o cumprimento do referido dispositivo, o Dr. Océlio de Medeiros elaborou o presente trabalho, à guisa de contribuição à Comissão Parlamentar do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

O autor, que desempenhou altas funções de governo no Território Federal do Acre, colaborou nas teses apresentadas à Reunião dos Interventores da região geo-econômica do norte, realizada em Belém, e serviu de assessor técnico do Estado do Pará, na Conferência Nacional de Educação e na 2.ª reunião de Interventores, realizadas no Rio. Presentemente é assessor técnico do líder da maioria na Câmara dos Deputados. (N. R.).

ADVERTÊNCIA INICIAL

N OSSA última viagem à Amazônia, em missão do Departamento Administrativo do Serviço Público (D.A.S.P.), conduziu-nos ao extremo deserto do Rio Branco, cujos problemas procuramos observar *in loco*. Aí, enquanto colaborávamos nos trabalhos de implantação administrativa do Governo Territorial, conforme plano tra-

gado com a nossa assistência logo após a criação do Território, concebemos a idéia de um trabalho econômico e técnico, que seria apresentado, como depoimento, à Comissão Parlamentar do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Durante os anos em que vivemos na portentosa planície, perlustrando-a desde os seus mais afastados quadrantes, tivemos oportunidade de formar impressões diretas, coletando elementos aos quais faltava juntar subsídios hauridos em contato com o drama da área riobranquense, que nos faltava ainda conhecer. Além do mais, ao empreendermos a nova jornada, em missão técnica, já nos era possível olhar a Amazônia com outros olhos, não os de romancista ou de escritor, mas os de estudioso de economia, organização e administração. Desse modo, procuramos nos aperceber mais das estimativas, das estatísticas e dos gráficos do que das paisagens que tanto deslumbram os viajores sentimentais do Inferno Verde. E, como consequência, idealizamos este trabalho e regressamos decepcionados, mas não desiludidos, depois de sentir de perto a prodigiosa rême potâmica que se sacudia, mais uma vez, por um minuto de esplendor financeiro da borracha, mas que apenas enriqueceu os seringalistas, os grandes proprietários, os latifundiários e os comerciantes.

Ao voltarmos ao Rio, encontramos os problemas amazônicos em franco debate, no Parlamento, diante de uma nova oportunidade de tentar resolvê-los, em face dos recursos previstos pela Constituição Federal em vigor. Discursos, debates, reuniões e até projetos continuam alertando o espírito de todos os que se interessam vivamente pelo futuro de um mundo que, desde os tempos coloniais, conforme bem o demonstrou o historiador Artur César Ferreira Reis, na sua obra sobre a política de Portugal no Vale Amazônico, — vem

sendo objeto de sérias atenções governamentais, sem ter ainda deixado de constituir o pesadelo do Estado. É, como expressão dessa nova fase de interesse pelos problemas amazônicos, devemos salientar, em ordem cronológica, duas atitudes do Governo, constantes de trechos da informação prestada pelo Ministro da Justiça e da Mensagem do Presidente Eurico Gaspar Dutra ao Congresso. Eis os referidos trechos:

a) *Da informação prestada pelo Ministro da Justiça, em 6 de dezembro de 1946, sobre o projeto do Departamento Nacional da Amazônia (D.C. de 27-12-1946), da autoria do deputado Pereira da Silva:*

"O desenvolvimento e perfeito aproveitamento da região amazônica sempre esteve na preocupação dos homens de governo do Brasil, ainda que sem enquadrar-se decididamente no campo das medidas concretas. Assim, há alguns órgãos que têm entre as suas funções, quase sempre de caráter geral, a de contribuir, para o enriquecimento do vale do Amazonas. Esses órgãos e serviços, no entanto, apresentam-se dispersos, sem unidade de direção e falhos de um planejamento, de uma diretriz científica e metódica, que possibilite uma ação contínua, eficaz, rápida e duradoura.

Aparece, portanto, com grande oportunidade a ideia de cometer a um órgão especial a atribuição de superintender a execução do plano que fôr elaborado, consubstanciando no projeto oferecido à apreciação dessa ilustre Casa do Congresso.

Os problemas da Amazônia, porém, devem ser apreciados por técnicos especializados, possibilitada a apresentação de sugestões de grupos econômicos, populações e governos locais aos quais se oferece, evidentemente, uma visão mais direta de todos os anseios e exigências de reabilitação da grande planície.

Este Ministério é de opinião que, só depois de devidamente equacionados, em seus múltiplos aspectos, os problemas da Amazônia, pelas sugestões recebidas, pelas pesquisas e estudos realizados, colhidos os dados para maior visão de suas dificuldades, conforme, aliás, vem procedendo a ilustre Comissão Especial do Plano de Valorização do Vale Amazônico, como é do conhecimento deste Ministério, através do Diário do Congresso, poderá ser assegurada a elaboração de um projeto capaz de satisfazer, de maneira a mais cabal, aos superiores interesses da Amazônia, beneficiando aquela região, tanto no setor estritamente econômico, como, correlata e necessariamente, no setor do povoamento, da saúde pública e da educação o que redundará em benefício de todo o País, dada a incalculável riqueza do vale amazônico e a quase ilimitada perspectiva de progresso que oferece.

Por ora, só parece viável e útil a este Ministério, de acordo com o que ficou exposto, o trabalho patriótico da ilustre Comissão Especial dessa Casa do Congresso de coligir sugestões, estudos e planos parciais, para dar-lhes unidade dentro da planificação geral que terá em vista a recuperação econômica do vale Amazônico.

Caberá, então, a organização definitiva do projeto, definindo as atribuições do organismo que deverá superintender a política de valorização da grande planície amazônica e fixando-lhe a estrutura de acordo com as exigências objetivadas nos estudos feitos.

Este Ministério, no entanto, tendo em vista a amplitude e diversidade de problemas que a ingente obra encerra, não vê possibilidade de incluir o órgão supervisor e executor de importante plano nos quadros da administração, definidos e estabelecidos dentro de determinadas especialidades.

Uma vez que os problemas da Amazônia assumem vultosa complexidade, só um órgão próprio poderia atender, conforme parece a este Ministério, a todos os aspectos da recuperação econômica em aprêço, considerado, entretanto, que a natureza desse órgão — de administração direta federal — ainda deve ser objeto de mais acurados e minuciosos trabalhos de pesquisa e estudo".

b) *Da Mensagem apresentada ao Congresso Nacional, por ocasião da sessão legislativa de 1947 pelo Presidente da República (Rio de Janeiro, 1947 — págs. 81-82):*

"De fato, as indústrias bélicas suspenderam suas atividades, cessando as necessidades de certas matérias-primas, entre as quais se encontra a borracha. Por outro lado, o restabelecimento dos transportes internacionais e o reinício da produção no Oriente criaram para a borracha brasileira nova situação.

Nas condições atuais, o produto brasileiro, ao preço de 60 centavos de dólar por libra-pêso, F.O.B., não pode competir com a borracha do Oriente, que custa, no momento, 23½ centavos. Conseqüentemente, se não forem renovados os Acórdos de Washington que terminam em 30 de junho de 1947, o preço da borracha nacional tenderá ao nivelamento no mercado internacional, acarretando situação difícil para os produtores.

Os interesses dos produtores e dos industriais brasileiros, manifestados ao Governo por intermédio de recomendações aprovadas na Reunião para Estudo dos Problemas da Borracha, realizada em meados do ano findo, no Rio de Janeiro, são pela manutenção do preço atual, até 1950, procurando-se ajustá-lo gradativamente aos preços internacionais. Enquanto, porém, não pudermos concorrer no mercado mundial, é necessário estabelecer o equilíbrio entre a produção e o consumo industrial do País, para evitar a super-produção.

Impõe-se como programa de Governo baixar o custo de produção da borracha. O plano de valorização econômica da Amazônia, preceituado no Art. 199 da Constituição, está intimamente ligado à defesa da borracha".

A essas iniciativas, que exprimem mais uma vez o interesse nacional pelo problema do desenvolvimento da Amazônia, devem-se juntar os excelentes trabalhos da Comissão Parlamentar, consubstanciados no projeto constante do texto desta contribuição.

Nosso trabalho foi datilografado em partes, a fim de melhor promovermos sua divulgação, por etapas, entre os representantes da Amazônia no Senado Federal da República. Tratava-se, criginariamente, de uma contribuição apresentada ao *plano de valorização econômica da Amazônia* na pessoa dos ilustres senadores, JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA, ÁLVARO ADOLFO DA SILVEIRA e AUGUSTO MEIRA, do *Estado do Pará*;

ÁLVARO MAIA, VALDEMAR PEDROSA e SEVERIANO NUNES, do Estado do Amazonas; e ALFREDO NASSEUR, do Estado de Goiás, sendo que a êste ainda em agradecimento pela publicação, em 1946, do livro "Administração Territorial", do autor. Alguns desses senadores já se manifestaram, por escrito, sobre as idéias aqui contidas, em opiniões que serão oportunamente publicadas. A experiência que colhemos de nossa vida na Amazônia, em contacto direto com seus problemas de administração e governo, não nos coloca, por isto mesmo, exclusivamente no plano das teorias, mas ainda no das realidades práticas, para depor à margem dos trabalhos de planejamento necessários ao progresso das unidades em que se divide a região. Tais unidades, após o trabalho de zoneamento e eleição de áreas, que deverá ser feito para fins de planejamento econômico, não devem subsistir como compartimentos estanques, confinadas nos seus limites geográficos. Vejamos, agora, o

PLANO DÊSTE TRABALHO

PRIMEIRA PARTE

Áreas cultivadas e Produção agrícola da região norte

- I — Introdução.
- II — Considerações iniciais sobre a produção agrícola do Brasil.
- III — Posição das unidades da região norte no problema nacional da produção agrícola.
- IV — Ligeiras considerações sobre a área cultivada e produção agrícola no Território Federal do Acre.
- V — Estado do Amazonas: sua área cultivada e sua produção agrícola.
- VI — Áreas cultivadas, produção agrícola e valor da produção no Estado do Pará.
- VII — Síntese da situação amazônica e medidas sugeridas para o apressamento de seu progresso.

SEGUNDA PARTE

Produção vegetal da região norte

- I — O significado da agricultura em face da produção vegetal da Amazônia.
- II — Reflexos do regime de produção vegetal na realidade amazônica.
- III — Produção vegetal e colonização de investida na Amazônia.
- IV — A importância da borracha na produção vegetal e na economia da Amazônia.
- V — Possibilidades de investimentos financeiros a longo prazo na silvicultura da borracha e outras espécies da produção vegetal da Amazônia.
- VI — A produção vegetal nos Territórios Federais da Amazônia em confronto com a produção extrativa em geral, conforme as estimativas de 1945.
- VII — Dados sobre a produção e a exploração da indústria extrativa vegetal no Estado do Pará, em 1945.

VIII — Dados de produção e exportação da indústria extrativa vegetal no Estado do Amazonas, durante o ano de 1945.

IX — Conclusão: sugestões para a maior produção e melhor valorização da produção vegetal da Amazônia.

TERCEIRA PARTE

O aspecto administrativo do problema do planejamento econômico da Amazônia

I — À guisa de diretivas para uma política financeira e econômica da Amazônia.

II — Considerações sobre as linhas gerais de execução do plano de valorização econômica da Amazônia.

III — À margem do projeto apresentado pela Comissão Parlamentar do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

IV — Observações resultantes do exame do Projeto da Comissão Parlamentar do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

V — Sugestões para a complementação do projeto da Comissão Parlamentar do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

VI — Levantamento dos órgãos federais em funcionamento nas unidades federadas da Amazônia.

I — INTRODUÇÃO

Nos importantes debates que se têm travado sobre os problemas econômicos do país, ilustres representantes do povo brasileiro, exprimindo as reivindicações dos diversos partidos e professando as mais contraditórias afirmações, vêm sendo unâimes, porém, no reconhecer que a crise nacional é de produção.

As medidas sugeridas, os remédios aconselhados e as providências adotadas, variando a terapêutica com o sentido político das interpretações, têm constituído, sempre, um patriótico esforço para o soerguimento das forças produtivas do país; maior rendimento do homem brasileiro; maior poder aquisitivo do povo; adequado padrão de vida das populações nacionais e mais forte mercado interno, numa heróica reação contra a economia de sub-consumo.

Mas, a complexidade do problema, em virtude da diversidade de setores em que se configura a nossa economia, ainda tão primária, impõe o desprêzo pelas panacéas dentro da conveniência de uma especialização de critérios.

Com esse raciocínio, vimos tratar fundamentalmente do alarmante estado da produção agrícola da Amazônia, visando especificamente um ligeiro estudo sobre as áreas cultivadas. E o assunto, a nosso ver, orientado no sentido da justificação introdutória do projeto da criação de um Sistema Nacional de Planejamento da Amazônia, parece encontrar melhor oportunidade, não só devido ao clima criado por aqueles debates, como, também, em virtude do excepcional interesse com que a nação inteira vem considerando a imperiosidade de se promover, até mesmo com o auxílio previsto de considerável parte da receita federal, a valorização de um abundante espaço da superfície brasileira.

II — CONSIDERAÇÕES INICIAIS SÔBRE A PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO BRASIL

Antes de tratarmos, porém, da produção agrícola da Amazônia, — compreendendo fundamentalmente o Estado

do Pará, o Território do Acre, e o Estado do Amazonas, as únicas unidades que merecem apreciação sob esse aspecto — julgamos da máxima conveniência configurar uma visão global da produção agrícola do país, para melhor clareza do método. Na realidade, apesar do incontestável progresso de algumas unidades federadas em matéria de agricultura, essa visão global servirá, ainda, para demonstrar que os problemas agrícolas do país não podem ser enunciados em termos regionais, mas, sim, em equações nacionais. Os males dessa natureza, pouco importando as escalas em que se exprimem nas diversas zonas geo-econômicas, não pertencem, apenas, a este ou aquêle grupo de Estados, mas a tôda a Federação. Dentro desse raciocínio, podemos concluir que, em matéria de produção agrícola, as insuficiências são nacionais, variando as escalas conforme as regiões. E as causas dessas deficiências, cujas raízes provêm das heranças da economia colonial que ainda aferra o Brasil à mentalidade de épocas vividas pela civilização, podem ser assim delineadas, de um modo geral:

a) regime de terra baseado no sistema das grandes propriedades pouco produtivas e dos latifúndios sem real expressão econômica, trabalhados por ciclos de monocultura e espoliados pelas safras da indústria extractiva desordenada;

b) má distribuição de populações rurais, que se movimentam ao sabor das oscilações de cotação de produtos, determinantes da maior ou menor área dos mercados de trabalho, além da falta de preparo técnico das mesmas, de seu baixo rendimento, de seu quase nulo poder aquisitivo e da falta de assistência em que vegetam no meio rural brasileiro;

c) falta de mecanização da lavoura e de eletrificação rural, na mais larga escala e a preço vil, pelo não aproveitamento do nosso potencial hidro-elétrico;

d) falta de indústrias básicas, de centros de transformação de matérias primas, insuficiência do mercado interno;

e) deficiência de redes de transporte, geralmente por inexpressividade de volume da produção e limite da capacidade aquisitiva dos centros urbanos, mercê do baixo padrão de vida das populações nacionais.

A economia agrícola é, evidentemente, uma economia municipal, porque tôda a produção dessa natureza promana, indiscutivelmente, das zonas rurais dos Municípios, como resultado do penoso, empírico e desordenado trabalho de milhares de braços que se alugam aos senhores da terra. E, ainda, uma economia de aventura, aleatória e pouco compensadora. A despeito de constituir a base da riqueza de centenas de núcleos municipais, conduz ao empobrecimento, à estagnação financeira e ao atraço medieval uma considerável parte da população brasileira que exerce suas atividades nas regiões de áreas cultivadas. Essa sua natureza de economia primária, destrutiva e imprevidente, se exprime nos próprios resultados práticos, através das realidades imprevisíveis da produção, das incertezas da cotação, da inexistência de padrões de qualidade e, principalmente, da falta de poder aquisitivo e do baixo padrão de vida, típicos daquele regime de espoliação, a que estão condenados todos os que vivem da agricultura no Brasil. E, como

consequência, as estimativas demonstram, de modo alarmante, que o Brasil não pode ser considerado um país essencialmente agrícola, mas sim um país de regiões agrícolas, porque agrícolas são apenas as regiões do sul e do leste, onde estão localizadas as maiores extensões de áreas cultivadas, onde se fazem as culturas mais rendosas e onde há maior densidade de população.

A região sul, por exemplo, — compreendendo São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, — é a região agrícola por excelência. Possui maior produção e mais densidade (16,83 habitantes por kms²). No total de 827.423 kms², seus 13.922.400 habitantes apresentam maior rendimento *per capita*.

A região leste, mais extensa, possui mais superfície (1.232.049 kms²), mais habitantes (16.828.100) e menos densidade (13,66 habts por kms²). Pode ser considerada a nossa segunda região agrícola, compreendendo os Estados de Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal.

Mas, as regiões agrícolas do Brasil, não são regiões essencialmente agrícolas. São as que vivem de outras atividades mais lucrativas e que, por isto mesmo, são as de maior densidade. Os restantes 6.451.717 kms² da superfície do país, — apesar das áreas cultivadas existentes nos 976.546 kms² do nordeste e das unidades progressistas que aí coexistem, como Alagoas e Pernambuco, Estados de maior densidade e maior produção agrícola na região, principalmente cana de açúcar, — não apresentam índices que possam definir o Brasil como país agrícola.

A adoção do critério de regiões fisiográficas, que nos leva a essas alarmantes conclusões, pode não ser aconselhável para as conclusões obtidas. Deveriam ser considerados, apenas, os Estados de produção agrícola digna de nota. Mesmo assim, as conclusões seriam ainda mais alarmantes, porque a economia brasileira se classificaria em estágio ainda mais inferior, considerado o Brasil não como país essencialmente agrícola mas como coletor de matérias primas.

E' bem verdade que, num país em que há tamanha diversidade de meios e tão diversos estágios econômicos, não se torna aconselhável generalizar conclusões. Também não se pode dar a devida fé às estimativas que justificam essas conclusões, apesar da honestidade e do esforço dos órgãos do sistema que as coleta, através de seus esforçados agentes. Mas não há outro meio tão realista para se falar em termos nacionais. E êsses meios, com respeito aos Municípios do Brasil, nos conduzem aos *postulados* mais desalentadores:

a) não há economia municipal organizada, mas sim um incerto sistema de exploração da terra, pelos processos mais rotineiros, e, como consequência lógica, a economia brasileira tem de sofrer, forçosamente, oscilações que tanto entravam o progresso do país;

b) êsse regime imediatista de exploração da terra, apesar de erigir os Municípios rurais em centros de produção da riqueza, pouco os beneficiará, porque, de um modo amplo, nada mais têm sido que tributários da prosperidade das sedes dos Estados;

c) desse modo, os Municípios rurais são as entidades que menos arrecadam, seus núcleos urbanos são os que menos serviços públicos possuem, são os de civilização mais atrasada e suas populações são as de menor poder aquisitivo e de mais baixo padrão de vida;

d) os Municípios não oferecem condições de fixação de suas populações, que tendem sempre a emigrar para a formação de núcleos urbanos adventícios; e a massa de trabalhadores rurais, geralmente *meieiros* que não podem viver de outras atividades, viverá sempre sujeita às oscilações de uma economia de aventura, movimentando-se ao sabor do avanço extensivo das áreas cultivadas e sofrendo as trágicas consequências dos incertos regimes de subprodução e sub-consumo;

e) não pode haver critério de especialização de profissão das massas rurais, nem tendência progressiva das culturas, porque as oscilações de cotação e produção constituem os fatores determinantes da preferência dos trabalhadores rurais pelas atividades de produção agrícola, por espécie;

f) as culturas que ocupam maior área *cultivada* e maior número de braços são, relativamente, as menos rendosas e as que mais destróem as reservas naturais dos Municípios, principalmente florestas e solos.

Se tomarmos por base os dados do período dos anos 1937-1943, os dêste último sujeitos à retificação, veremos as variações da área cultivada no Brasil, segundo as unidades federadas, por espécie, e o rendimento médio das principais culturas por hectare. Eis a síntese nas tabelas:

I — ÁREA CULTIVADA, SEGUNDO AS UNIDADES FEDERADAS

(HECTARES)

UNIDADES FEDERADAS	1937	1938	1939	1940	1941	1942	1943
BRASIL.....	13.244.711	13.967.165	13.839.472	12.913.987	13.319.543	12.541.533	13.793.125
REGIÃO NORTE.....	78.503	89.098	89.267	87.208	81.744	83.138	120.886
Acre.....	12.568	10.766	14.906	10.778	10.962	8.186	9.311
Amazonas.....	9.332	15.795	11.199	11.191	8.357	10.933	8.285
Pará.....	56.604	62.537	63.162	65.239	62.425	64.019	103.290
REGIÃO NORDESTE.....	1.698.742	1.646.069	1.771.923	1.805.156	1.573.196	1.463.639	1.816.608
Maranhão.....	102.699	79.371	62.994	62.157	63.356	91.949	121.711
Piauí.....	56.722	47.882	39.072	48.652	47.732	51.069	65.683
Ceará.....	379.110	320.899	345.449	329.106	315.325	274.224	353.486
Rio Grande do Norte....	144.299	131.739	202.549	257.889	159.639	125.588	168.089
Paraíba.....	301.387	300.770	316.156	337.872	260.817	206.011	273.355
Pernambuco.....	529.055	565.691	617.327	578.177	541.360	510.253	582.522
Alagoas.....	185.470	199.717	188.376	191.303	184.967	204.545	251.762
REGIÃO LESTE.....	4.480.684	4.780.051	4.715.477	4.607.667	4.631.080	4.402.446	4.663.538
Sergipe.....	187.486	177.632	107.421	103.218	110.624	114.005	117.659
Bahia.....	490.300	486.852	537.884	563.106	604.204	567.317	633.397
Minas Gerais.....	2.720.315	2.960.010	2.996.643	2.972.605	2.817.401	2.742.284	2.867.367
Espírito Santo.....	454.684	459.263	422.419	340.990	436.309	393.812	380.265
Rio de Janeiro.....	627.899	696.294	651.110	627.748	662.542	585.028	664.850
REGIÃO SUL.....	6.674.604	7.136.181	6.944.797	6.096.858	6.674.452	6.255.742	6.916.269
São Paulo.....	4.759.031	5.232.784	4.850.325	3.811.928	4.160.997	3.701.438	4.258.333
Paraná.....	499.245	398.345	473.972	619.022	668.031	693.343	746.919
Santa Catarina.....	233.208	264.456	290.787	343.213	393.157	408.990	425.106
Rio Grande do Sul.....	1.183.120	1.240.596	1.329.713	1.322.695	1.452.267	1.451.971	1.485.911
REGIÃO CENTRO-OESTE.....	312.177	315.766	318.008	317.098	359.071	336.568	275.824
Mato Grosso.....	35.160	36.751	52.994	82.269	91.319	89.903	76.175
Goiás.....	277.017	279.015	265.014	234.829	267.752	246.665	199.649

II — ÁREA CULTIVADA NO BRASIL, POR ESPÉCIE

(HECTARES)

PRINCIPAIS PRODUTOS	1937	1938	1939	1940	1941	1942	1943
EM GERAL.....	13.244.711	13.987.165	13.839.472	12.913.987	13.319.543	12.541.523	13.793.125
Abacaxi.....	10.335	9.849	10.246	9.282	9.718	9.069	9.581
Alfafa.....	27.462	22.981	26.164	20.325	20.107	20.572	22.317
Algodão.....	2.235.872	2.350.159	2.272.552	2.412.484	2.492.594	1.931.399	2.423.716
Arroz.....	887.521	978.772	1.075.729	871.717	1.000.632	1.058.707	1.170.013
Aveia.....	10.070	8.628	8.533	8.263	9.108	9.614	10.378
Banana.....	77.216	79.483	84.316	80.414	82.225	80.145	84.499
Batata.....	61.781	80.560	85.191	66.420	69.640	71.974	101.995
Cacau.....	187.330	180.909	205.902	229.884	239.362	241.164	239.173
Café.....	3.459.728	3.492.364	3.041.905	2.519.111	2.378.311	2.173.577	2.341.799
Cana de açúcar.....	453.920	473.709	495.683	564.164	560.226	559.004	577.235
Centeio.....	14.250	9.040	12.536	12.888	14.571	17.234	20.063
Cevada.....	8.490	12.665	8.723	12.727	13.700	14.065	13.739
Côco.....	33.849	37.384	39.295	44.426	51.789	51.497	46.328
Feijão.....	942.021	1.001.825	1.005.429	978.508	985.060	977.413	1.072.454
Fumo.....	102.187	91.840	92.887	96.419	96.313	96.214	101.694
Laranja.....	102.501	101.723	115.655	124.589	122.630	123.422	123.749
Mamona.....	143.017	114.504	114.819	140.749	169.277	126.544	153.943
Mandioca.....	387.797	473.184	533.300	584.094	586.027	608.276	665.649
Milho.....	3.876.895	4.253.878	4.379.481	3.903.940	4.112.426	4.059.316	4.289.974
Trigo.....	161.752	169.611	206.933	201.091	271.874	277.265	291.807
Uva.....	60.717	24.097	24.193	32.492	33.953	35.062	34.019

III — RENDIMENTO MÉDIO DAS PRINCIPAIS CULTURAS POR HECTARE

PRODUTOS	1937	1938	1939	1940	1941	1942	1943
Abacaxi.....	8.220	9.010	8.648	9.197	8.516	8.617	8.728
Alfafa.....	5.200	6.630	5.236	5.468	5.133	4.731	4.582
Algodão.....	600	620	629	648	673	651	682
Arroz.....	1.390	1.560	1.380	1.514	1.686	1.777	1.619
Aveia.....	1.450	850	858	840	916	867	812
Banana.....	1.010	1.010	1.041	935	985	998	1.005
Batata.....	5.220	4.910	5.914	6.530	6.498	5.800	5.074
Cacau.....	630	780	654	557	553	451	745
Café.....	420	400	380	398	404	382	394
Cana de açúcar.....	34	35	40	39	39	39	38
Centeio.....	1.120	1.180	1.149	990	977	926	909
Cevada.....	1.410	1.380	1.287	1.003	1.157	1.143	1.108
Côco.....	4.180	3.560	3.294	3.014	2.852	2.770	3.197
Feijão.....	880	850	785	784	888	857	857
Fumo.....	820	990	1.033	983	990	966	900
Laranja.....	320	338	296	292	294	287	288
Mamona.....	1.170	1.120	1.022	1.053	1.022	1.022	1.031
Mandioca.....	12.930	12.720	13.355	12.553	13.246	13.013	13.424
Milho.....	1.490	1.310	1.232	1.249	1.322	1.300	1.215
Trigo.....	920	810	489	506	851	782	765
Uva.....	3.540	8.080	8.281	6.595	3.754	6.784	4.904

Verificamos que a produção agrícola do Brasil resulta, fundamentalmente, do cultivo, pelos processos mais rotineiros, das espécies menos rendosas, que implicam a destruição das florestas e o empobrecimento do solo.

Essas espécies, características de uma economia tipicamente colonial, compreendem, em ordem alfabética, as seguintes: abacaxi, alfafa, algodão, arroz, aveia, banana, batata, cacau, café, cana de açúcar, centeio, cevada, côco,

feijão, fumo, laranja, mamona, mandioca, milho, trigo e úva.

Tôdas essas espécies, cultivadas indistintamente em diversas regiões propícias do país, embora poucas constituam a base econômica de alguns Estados, ocupam áreas cujo total tem permanecido estacionário, a despeito das imprevisíveis e incontroláveis oscilações de quantidade, qualidade e cotação, próprias de um sistema nacional de proteção que ainda não ingressou no regime racional da policultura.

Dêsse modo, o total da área cultivada no Brasil, apesar de ter atingido o limite mínimo de 10.007.900 hectares em 1931, tem se equilibrado entre treze e quatorze milhões de hectares. No período em estudo, (1937-1943), a despeito da redução para a classe dos doze milhões verificada nos anos de 1940 e 1942, tem superado a classe dos treze milhões de hectares.

Para melhor exemplificação, podemos afirmar que o total da área cultivada, no Brasil, não alcança a quatorze milhões de hectares, sendo que o limite máximo alcançado foi de 13.967.165 hectares, em 1938. Esse total equivale a uma superfície superior à dos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal, respectivamente. Transformado em km², pode-se dizer que o total da área cultivada do Brasil, naquele ano em que atingiu o limite máximo com 139.672 kms², foi por isto mesmo quase igual à superfície do Território Federal do Amapá (143.716 kms²).

No total da área cultivada do Brasil, a *região sul* (S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul) que possui a menor superfície, maior população e consequentemente maior densidade, é a que registra maior área cultivada, vindo a *região leste* em segundo lugar.

Das unidades federadas, S. Paulo é o Estado que possui maior área cultivada. Figura com mais da metade do total da *região sul*, de que faz parte. Em 1938, seu total de área cultivada (4.850.325 hecsts), limite máximo do período, foi superior ao total da *região leste*.

Das espécies que ocupam maior área cultivada, o *milho*; o *café*, êste apesar de ocupar menor área que o *algodão* em 1941 e 1943; e o *algodão*, figuram, respectivamente, nos primeiros lugares. O total da área cultivada pelo milho, em 1937, foi maior que a superfície dos Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro, respectivamente.

Além do *milho*, do *café* e do *algodão*, que ocupam os primeiros lugares no total da área cultivada, registrando índices acima de dois milhões de hectares, pode-se estabelecer uma segunda ordem das espécies que ocupam mais área cultivada: *feijão*, cujo limite mínimo foi de 942.021 hectares em 1937 e máximo de 1.072.454 hecetas em 1943; *arroz*, com o limite mínimo de 887.521 em 1937 e máximo de 1.170.013 em 1943; *cana de açúcar*, com o limite mínimo de 453.920 hectares em 1937 e o máximo de 557.235 hectares em 1943; *mandioca*, com o mínimo de 387.797 hectares em 1937 e 665.649 hectares em 1943; *cacau*, com o mínimo de 187.330 hec-

tares em 1937 e o máximo de 241.164 hectares em 1942, etc.

Tendo em vista a natureza da cultura das espécies, que ocupam maior área, podemos admitir que considerável parte do total da área cultivada no Brasil não comporta novos cultivos, e, por isto mesmo, ainda mais se agrava a secular prática de devastação de florestas e destruição do solo. Daí se conclui que as áreas cultivadas do Brasil crescem em extensão mas não em produtividade, a despeito de tentarem alcançar a casa dos quatorze milhões de hectares por ano.

Pode-se afirmar, ainda, que o rendimento do agricultor brasileiro permanece insuficiente e estacionário, mercê das rotinas e dos sistemas de trabalho, do regime de economia de sub-consumo, da especulação e outros males próprios de uma economia medieval e latifundiária, de desenfreada exploração capitalista. Por fim, não havendo mecanização da lavoura, senão insuficientemente em algumas regiões de monocultura, como também, não sendo adotados processos científicos de cultivo da terra, que visem ao maior aproveitamento do solo e maior valorização do homem, a massa rural do Brasil sofrerá por muito tempo a espoliação escravocrata dos latifundiários, enquanto os produtos que caracterizam a economia medieval do Brasil continuarão sua secular tarefa de destruição de florestas e empobrecimento do solo. Vejamos, agora, a região amazônica.

III — POSIÇÃO DAS UNIDADES DA REGIÃO NORTE NO PROBLEMA NACIONAL DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Já constitui lugar comum o afirmar que a Amazônia impressiona, apenas, pela enormidade geográfica de que é vítima. Não parece demais, entretanto, ressaltar, ainda, a luta gigantesca de seus habitantes, pela apropriação econômica do excesso de espaço contido nessa área de 41,79 do total da superfície do país, ou sejam 3.556.831 km², compreendendo os Estados do Pará e Amazonas, bem como os Territórios Federais do Acre, Guaporé, Rio Branco e Amapá, êstes localizados nas partes extremas e fronteiriças da dita região. Se assim o fizermos, chegaremos à conclusão de que a Amazônia nos entusiasma menos pela gigantesca superfície que pela tarefa de dominação dos vales equatoriais. E, nessa gigantesca tarefa, empenha-se, apenas, um punhado de 3,58, pouco superior ao da *região centro oeste* (3.03) do total da população do país, ou sejam 1.591.000 habitantes, representando a íntima densidade de 0,045 habs por km².

As desproporções ainda mais se agravam se estudarmos particularmente cada unidade federada da Amazônia. O Território Federal do Acre, com a superfície de 148.027 km², possui 86.900 habitantes, com a densidade de 0,59 habs. por km². O Estado do Amazonas, com 1.542.279 km², possui 448.900 habitantes, com a densidade de 0,29. O Território Federal do Rio Branco, com 252.365 km², possui 13.100 habitantes, com a densidade de 0,05. O Estado do Pará, com 1.219.250 km², possui 996.200 habitantes, com a densidade de 0,82. O Território Federal do Amapá, com 143.716 km², possui 22.900 habitantes, com a densidade de 0,16. Finalmente, o Território

Federal do Guaporé, com 251.194 km², possui 23.000 habitantes, com a densidade de 0,09 habitantes por km².

Dante dessas desproporções entre o espaço e o homem, a evidente conclusão é a do *deficit* demográfico, economia rudimentar, produção incipiente, mesmo que o elemento humano empregue o máximo de esforço, na sua luta contra

todos os fatores negativos da gleba. Dêsse modo, a Amazônia não deve ser vista, apenas, através de sua superfície, mas de seus núcleos de população, principalmente os rurais, que a pontilham, entre distâncias consideráveis.

O total das áreas cultivadas, conforme as tabelas anteriores, pode ser assim apresentado:

CONFRONTO DAS ÁREAS CULTIVADAS DA REGIÃO NORTE

(HECTARES)

ANOS	TOTAL DA REGIÃO NORTE	TERRITÓRIO DO ACRE	% S/TOTAL	ESTADO DO AMAZONAS	% S/TOTAL	ESTADO DO PARÁ	% S/TOTAL
1937.....	78.504	12.568	16	9.332	11,8	56.604	72,1
1938.....	89.098	10.766	12,09	15.795	17,7	62.537	70,1
1939.....	89.267	14.906	16,6	11.199	12,6	63.162	70,7
1940.....	87.208	10.778	12,3	11.191	12,8	65.239	74,8
1941.....	81.744	10.962	13,3	8.357	10,2	62.425	76,3
1942.....	83.138	8.186	9,8	10.933	13,1	64.019	77
1943.....	120.886	9.311	7,6	8.285	6,8	103.290	85,4

Aquelas afirmações introdutórias sobre a produção agrícola do país, hauridas de dados que nos foram fornecidos por órgãos oficialmente credenciados, como o Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura, assumem maior gravidade na Amazônia, apesar de não se poder rigorosamente falar em agricultura na região norte. Mas, se compreendermos as áreas cultivadas não em proporção com a superfície a ser econômica trabalhada, mas como expressão única das atividades produtivas dos habitantes, julgamos que a Amazônia possui uma agricultura que, embora incipiente, merece ser assistida, auxiliada e desenvolvida, paralelamente à execução de uma política colonial nas unidades federadas que a constituem. Os objetivos visados, com a apropriação econômica em larga escala do espaço útil, seriam a de atender suficientemente tanto as necessidades internas quanto a dos grandes mercados insatisfeitos. E, todos os que se têm dedicado a estudos amazônicos, preocupados com o retardamento da ocupação definitiva da gleba, admitem que as insuficiências constatadas resultam, fundamentalmente, das deficiências de capital e de técnica.

Um olhar sóbre os mapas de localização de áreas cultivadas, na Amazônia, revelaria a posição dos núcleos agrícolas em permanente movimento. E' o extensivo avanço das culturas nômades da *mandioca*, do *milho*, do *arroz*, do *feijão*, da *banana*, etc., que tanto caracterizam a economia agrícola da Amazônia como a mais primitiva, assemelhável ainda, em natureza, à das tribos indígenas que a habitam.

Esse avanço em superfície, pela multiplicação dos roçados que já destruiram consideráveis zonas, não vale pela sua produtividade ou pelo seu valor comercial. Vale sobretudo pelo trabalho do homem, apesar de destrutivo, em região quente e super-úmida, solo pobre de mineral, regime pluvial desvantajoso, péssimas condições alimentares, doenças carenciais, além de outros fatores que avolumam o cortejo de dificuldades, como que para mais exaltar o esforço de suas populações.

No final de tudo, a situação agrícola da Amazônia é a *mais desoladora*. Oferece um panorama de insuficiência, conforme essa observação de um estudioso de seus problemas, em certa época: "A Amazônia é a região menos agricultada do país. Somam ao todo, no Pará, Amazonas e no Acre, apenas 56.000 hectares cultivados. A área cultivada na Amazônia em face das necessidades de alimentação da população é quase quarenta vezes deficitária. Para um família, existem 135 áreas de cultura agrícola. Na África Equatorial — mesma latitude, clima tórrido, menos úmido — acham-se 15 a 16 áreas por pessoa. Fazendo cálculo para a família de 4 pessoas, achamos necessidade normal mínima — 200 áreas. A família da África Equatorial possui 60. A família da Amazônia apenas 10. A situação da Amazônia, em matéria de agricultura, é, portanto, muito inferior à da zona povoadas por negros bárbaros" (Pimentel Gomes, in Araújo Cavalcânti — Recuperação e Desenvolvimento do Vale do Rio Branco — pág. 153).

Na realidade, não podemos aventurar sugestões enquanto a agricultura constituir, em sua grande parte, apenas uma economia derivativa de sustentação como simples pausas nos ciclos de produção extrativa. Vejamos, agora, a produção agrícola nas principais unidades amazônicas, tendo em vista, principalmente, a área cultivada, sua extensão, sua produtividade e seu total. Julgamos que dados obtidos em épocas anormais, — como as de antecedência, duração e depois da guerra, — não representam subsídios adequados.

IV — LIGEIRAS CONSIDERAÇÕES SÔBRE A ÁREA CULTIVADA E PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE

No período 1940-1944, utilizando estimativas colhidas em material do Ministério da Agricultura e por nós sistematizadas dentro das finalidades deste modesto estudo, vejamos, inicialmente, o Território Federal do Acre, através da seguinte tabela:

SÍNTSE DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA POR UNIDADE FEDERADA DA REGIÃO NORTE
I — TERRITÓRIO DO ACRE

1940 — 1944

ESPÉCIE	ÁREA CULTIVADA (H)					UNIDADE	QUANTIDADE					VALOR TOTAL DA PRODUÇÃO (1.000 cruzeiros)				
	1940	1941	1942	1943	1944		1940	1941	1942	1943	1944	1940	1941	1942	1943	1944
	47	71	72	76	79	Fruto.....	327.390	386.500	392.000	456.000	372.000	216	251	379	549	591
Abacaxi.....	835	798	655	1.493	2.055	Saco (60 Kg.).....	17.710	17.855	13.599	29.900	39.940	744	870	821	2.076	2.942
Arroz.....	600	753	700	765	763	Cacho.....	553.340	766.200	773.000	918.000	889.600	326	612	838	1.260	1.659
Banana.....	2.146	1.139	891	749	1.407	Saco (60 Kg.).....	6.438	8.560	6.427	5.182	11.256	768	1.388	1.256	1.287	2.967
Café.....	579	714	612	680	757	Tonelada.....	16.996	22.560	20.940	27.200	30.266	787	1.179	1.075	1.914	3.183
Côco.....	—	15	16	23	24	Fruto.....	—	49.000	54.000	69.000	72.000	—	89	119	161	171
Feijão.....	870	885	611	850	950	Saco (60 Kg.).....	11.304	13.875	10.582	15.300	16.416	1.044	1.348	1.319	2.338	2.517
Fumo.....	202	1281	223	270	277	Kilo.....	124.890	155.500	116.250	135.000	138.500	664	1.601	1.224	2.216	2.672
Laranja.....	134	66	55	78	87	Caixa.....	23.810	35.966	25.227	35.455	39.318	152	213	215	418	558
Mandioca.....	2.103	2.218	1.767	2.100	2.283	Tonelada.....	38.273	35.745	29.368	37.500	41.370	4.409	5.395	4.699	7.500	16.926
Milho.....	3.262	4.022	2.584	2.225	2.735	Saco (60 Kg.).....	85.244	107.550	71.720	66.750	82.050	2.199	3.822	3.097	3.600	4.367

Consideremos, assim, a produção agrícola no Território Federal do Acre, cuja superfície se inclui integralmente na região das florestas equatoriais. Em 1937, o total de sua área cultivada era de 12.568 hectares; em 1938, de 10.766; em 1939, de 14.906; em 1940, de 10.778; em 1941, de 10.962; em 1942, de 8.186; em 1943, de 9.311 e em 1944, de 11.367. Por êsses dados, principalmente em confronto com o volume da produção das principais espécies cultivadas, verificamos, claramente, através da inexpressividade de seus índices, que não se pode falar em agricultura no Território do Acre, senão em culturas nômades, de sustentação.

Em virtude das dificuldades, das deficiências e da carestia dos transportes, determinadas, entre outros fatores, por imposição de ordem geográfica, a pequena agricultura, no Território do Acre, assume outra importância que só possui em partes quase inacessíveis de região amazônica. Nessas partes, as populações são ambulantes nas suas atividades extrativas mas quase sedentárias nos seus trabalhos de cultivo. As massas que se dedicam à indústria extrativa vegetal, nos *seringais* e nos *castanhais* onde perigrinam pelos enormes latifundios, não podem emigrar do centro de suas atividades, quando do término das safras ou nas épocas de desvalorização dos produtos florestais. As culturas de quintal as retêm, sempre como anteparo. São elas que atendem às necessidades do mercado interno, para exclusivo sustento das populações desajustadas e esperançadas, a despeito das pequenas exportações agrícolas que dão vida, em épocas de crise de *borracha*, *castanha*, *maderas* e *peles*, a alguns núcleos produtores, principalmente na zona agrícola do Juruá.

Pelo fato de ser a pequena agricultura uma fatalidade, a de se plantar quase que exclusivamente para se colher, a produção agrícola de sustentação no Território do Acre não oferece grandes possibilidades econômicas. Seus principais centros de produção agrícola sofrem as consequências que lhes impõem o considerável afastamento dos mercados de consumo de maior expressão, até mesmo no âmbito interno do Território, separadas que estão suas sédes municipais pelas distâncias que dificultam e encarecem os transportes. Trata-se, portanto, de uma produção agrícola de caráter essencialmente do-

méstico, que aumenta ou diminui, sob a influência das oscilações de cotação dos produtos extrativos.

Custa a crer o Território do Acre, por maiores que sejam os auxílios financeiros e por mais eficientes que forem os recursos técnicos, possa constituir cenário de uma agricultura racional em considerável escala. Até hoje tem vivido de culturas heróicas, nomades e desordenados, num verdadeiro regime de aproveitamento de beira de praia e plantio de quintal.

Conforme estatísticas locais concluídas em 1944, toda a região possuía apenas, no total dos veículos, 4 automóveis, 5 motocicletas; 7 caminhonetes; 11 auto-caminhões; 7 tratores pertencentes ao Governo; 1 auto-niveladora; 120 motores fluviais pertencentes a particulares; 7 pequenas lanchas, 5 das quais pertencentes a particulares; 90 carros de bois; 45 carrinhos de mão; 19 carros de duas rodas; 28 carroças de duas rodas; 90 bicicletas!... A inexpressividade desses números, que representam a totalidade dos veículos de tração mecânica e animada em todo o Território do Acre, fala melhor da falta de estradas, das deficiências de transporte, da incipiente produção. Assim, o Território Federal do Acre terá de viver, por muito tempo, sob regime de dotações federais, sem capacidade financeira para auto-governar-se, principalmente se diminuir a procura de seus produtos florestais e se não se pesquizarem, quanto antes, sustentáculos mais fortes para a economia acreana. O plantio da coca, por exemplo, traria vantagem à região.

Milho, *mandioca* e *café*, nos três primeiros lugares em matéria de ocupação de área, bem como *arroz*, *feijão*, *banana* e *cana de açúcar*, caracterizam a economia agrícola do Território do Acre. O plantio dessas espécies encontra diante de seus roçados uma rica floresta equatorial para destruir, com a imperiosidade das queimadas e a multiplicação das capoeiras.

Para concluir essas ligeiras considerações sobre a produção agrícola do Território Federal do Acre, particularizemos, apenas, o rendimento das maiores áreas cultivadas da região, mostrando a sua extensividade, a quantidade produzida e o valor da produção em 1.000 cruzeiros, nos períodos em estudo:

a) o *milho*, no Território do Acre, tem ocupado maior área cultivada, com as seguintes estimativas: em

1940, com a área de 3.262 hectares, produzindo 85.244 sacos (de 60 kg), no valor de 2.199.000 cruzeiros; em 1941, com 4.022 hectares, produzindo 107.550 sacos, no valor de 3.822.000 cruzeiros; em 1942, com 2.548 hectares, produzindo 71.720 sacos, no valor de 3.079.000 cruzeiros; em 1943, com 2.225 hectares, produzindo 66.750 sacos, no valor de 3.607.00 cruzeiros; em 1944, com 2.735 hectares, produzindo 82.050 sacos, no valor de 4.367.000 cruzeiros. No período 1941-1944, o valor mais alto da produção se registrou em 1944, mas a maior área cultivada e a maior quantidade de produção verificou-se em 1941. Nos anos seguintes, as estatísticas apresentam os seguintes dados: em 1944, área cultivada de 2.735 hectares, com a produção de 82.050 sacos, no valor de 4.366.500 cruzeiros; em 1945, área cultivada de 2.837 hectares, com a produção de 78.315 sacos, no valor de 4.464.850 cruzeiros; em 1946, área cultivada de 1.716 hectares, com a produção de 46.740 sacos, no valor de 3.066.330. Os dados sobre a cultura do milho melhor documentam o regime de incertezas em que vive a economia amazônica, observando-se sempre que a maior área cultivada não significa maior produção nem mais alto preço;

b) a mandioca, apesar de ter ocupado área inferior à do café em 1940, ocupa, em segundo lugar, maior área cultivada, no referido Território; em 1940, área cultivada de 2.103 hectares, com a produção de 38.273 toneladas, no valor de 4.409.000 cruzeiros; em 1941, área cultivada de 2.218, com a produção de 38.273 toneladas, no valor de 4.409.000 cruzeiros; em 1941, área cultivada de 2.218, com a produção de 35.745 toneladas, no valor de 5.395.000 cruzeiros; em 1942, área cultivada de 1.767 hectares, com a produção de 29.368 hectares, no valor de 4.699.000 cruzeiros; em 1943, área cultivada de 2.100 hectares, com a produção de 37.500 toneladas, no valor de 7.500.000 cruzeiros; em 1944, área cultivada de 2.283 hectares, com 41.370 tonels., no valor de 16.926.000 cruzeiros. Do mesmo modo que o milho, a mandioca atingiu o seu valor mais alto em 1944, e, ao contrário do milho, a maior produção e o mais alto valor foram também alcançados nesse ano; (*)

c) o café ocupa, na região acreana, o terceiro lugar em área cultivada; 1940, em 2.146 hectares, com a produção de 6.438 sacos (de 60 kg), no valor de 765.000 cruzeiros; em 1941, em 1.139 hectares, com a produção de 8.560, no valor de 1.388.000 cruzeiros; 1942, em 891 hectares, com 6.427 toneladas, no valor de 1.255.000 cruzeiros; 1943, em 749 hectares, com 5.182 sacos, no valor de 1.287.000 cruzeiros; 1944, em 1.407 hectares, com 11.256 sacos, no valor de 2.967.000 cruzeiros.

Seria fastidioso prosseguir, com essa meticulosidade, no estudo da produção agrícola de uma região que, na realidade, pouca expressão possui. Não esqueçamos, porém, que, em alguns anos do período em causa, como em 1937, 1939, 1943, o total da área cultivada no Território do Acre tem sido superior ao do Estado do Amazonas. O mesmo se observa em relação à quantidade e ao valor total da produção, em determinadas espécies.

No período em aprêço (1940-1944), a área cultivada com o milho, sua quantidade e seu valor de produção foram superiores aos do Estado do Amazonas. O mesmo acontece

com relação à mandioca, cuja área cultivada foi maior, a produção maior em 1941-1944, e cujo valor total da produção foi, também, consideravelmente maior, em todos os anos.

No que diz respeito ao arroz, a área cultivada, a quantidade e o valor da produção foram também maiores. Quanto ao fumo, o Acre teve maiores áreas cultivadas, menor produção e maior valor. A área cultivada com o feijão foi menor em 1940 e maior nos anos seguintes, com uma produção menor apenas em 1940 e valor da produção consideravelmente superior em todo o período.

Outras deduções dessa natureza, resultantes do confronto da produção agrícola de um Estado de absurda superfície com um Território de densidade pouco menor, nos levariam à conclusão de que o Acre é agricolarmente mais importante que o Amazonas. Suas culturas têm sido feitas com dificuldades maiores, na luta contra a natureza e as distâncias. Lembremos, para finalizar esta parte, um aspecto da economia regional, com aquele empirismo descrito pelo romancista de "A Reprêsa", quando, numa página realista, focalizou, no drama e na comédia da vida acreana, a passagem de um seringal decadente do ciclo extrativo para a agricultura de sustentação:

"A primeira colheita foi ótima. A segunda foi boa. A terceira, mais ou menos. Os seringueiros, rebaixados a agricultores, pouco entendiam de culturas. Os problemas, um a um, foram surgindo. Terra cansada. Capoeiras. Bichos comendo as plantações. Saúvas devorando tudo, os milhais novos e as espigas. Os lotes se encheram de capoeiras. Os antigos roçados não puderam ser aproveitados. Não havia máquinas, nem arados nem tratores. Só havia uma debulhadeira. Tudo era conseguido pelo mais pesado trabalho braçal. E as chuvas inesperadas, contrariando os almanaque de remédio, estragaram vários plantios. Nos primeiros tempos, as canoas partiam abarrotadas para as feiras. Mais tarde, porém, voltavam ainda com quase a metade da carga, o que não era devido únicamente aos impostos".

A despeito das dificuldades para uma agricultura em grande escala, no Território Federal do Acre, o atual Governo do Território, em colaboração com o Ministério da Agricultura, tem em vista a execução de um programa de agricultura, integrado no plano do titular daquela pasta, já havendo sido tomadas iniciativas de real significado. O Território do Acre tem, porém, escoadouro comercial pelas duas bacias do sistema potomográfico regional, sendo Manaus o melhor mercado de consumo de maior proximidade, considerando que o mercado municipal interno pouca expressão possui. Ora, admitindo que essa proximidade não é pequena e que os transportes se sujeitam às dificuldades do regime fluvial, quais seriam os prognósticos sobre uma política agrária, visando a policultura e a maior produção, no Acre? Manaus, além de tudo, não é um grande mercado do consumo. Daí para outros mercados, principalmente estrangeiros, os fretes se tornariam certamente mais onerosos. Resta-nos aguardar os fatos.

As estatísticas demonstram que o Território do Acre importa gêneros que poderiam ser produzidos na própria região. Justifica-se, plenamente, um programa que vise

suprir as necessidades internas do Território, anulando assim as importações inúteis que tanto encarecem a vida local. Nesse sentido, um plano de agricultura pode dar os melhores resultados.

V — ESTADO DO AMAZONAS: — SUA ÁREA CULTIVADA E SUA PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Consideremos, agora, o Estado do Amazonas, gigante geográfico cujas áreas cultivadas, apesar de atestarem o rotineiro regime de delapidação econômica que caracteriza sua primária agricultura, representam verdadeiras clareiras abertas no imenso revestimento florestal da planície. Apesar de seu efeito nocivo, valem como patadas da civilização, em marcha de monstro, no secular esforço com que o homem vem subjugando os diversos meios físicos da gleba.

A rarefação demográfica e quase nula densidade de população, causas importantes da extraordinária desproporção entre o total das áreas cultivadas e o colosso da superfície geográfica, não devem ser olhados, no Estado do Amazonas, apenas como um panorama constrangedor, mas como uma aventura afirmativa da sobrevivência do homem brasileiro, na histórica jornada pela posse efetiva e apropriação econômica de um mundo que parece formado ainda pelos restos primitivos do gênesis.

Diante das inquebrantáveis arrancadas das populações rurais, arrumando-se à gleba na conformidade dos seus interesses imediatistas, de preferência nas zonas marginais, ricas em calcareo e humus, avultam a louca engenharia dos rios, a indomável exuberância das florestas e as realidades climáticas, aliadas a um conjunto de condições mesológicas negativas, principalmente endemias e epidemias, características aliás de toda a região amazônica.

Dêsse modo, as áreas cultivadas do Estado se exprimem em totais, quando não inferiores, pelo menos, ligeiramente superiores aos apresentados pelo Território do Acre, conforme as seguintes estimativas: em 1937, o total de 9.332 hectares; em 1938, de 15.795 hectares; em 1939, de 11.999 hectares; em 1940, de 11.191 hectares; em 1941, de 8.357 hectares; em 1942, de 10.933 hectares; em 1943, de 8.285 hectares. O menor total de áreas cultivadas registrado se verificou em 1943, pouco superior ao de 1941, e o maior total alcançado se observou em 1938. Não tentemos explicar, com afirmações apressadas, essas variações.

A tabela abaixo, contendo dados sobre a área cultivada, a quantidade e o valor total da produção, no período (1940-44) deve de ser minuciosamente analisada, como um argumento positivo destas generalizações.

SÍNTSE DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA POR UNIDADE FEDERADA DA REGIÃO NORTE

II — ESTADO DO AMAZONAS

1940 — 1944

ESPÉCIE	ÁREA CULTIVADA (H)					UNIDADE	QUANTIDADE					VALOR TOTAL DA PRODUÇÃO (1.000 cruzeiros)				
	1940	1941	1942	1943	1944		1940	1941	1942	1943	1944	1940	1941	1942	1943	1944
Abacaxi.....	36	25	32	32	29	Fruto.....	212.730	148.000	159.400	162.730	144.930	149	11	150	166	328
Arroz.....	423	125	389	90	123	Saco (60kg).....	8.462	2.500	6.216	1.625	2.273	284	10	295	98	218
Banana.....	903	710	771	710	445	Cacho.....	753.208	567.600	616.910	614.200	508.720	1.130	1.02	1.314	1.542	1.773
Cacau.....	3.274	3.259	5.573	2.879	2.159	Saco (60kg).....	21.278	22.816	39.017	19.860	17.930	1.136	1.287	4.050	2.073	2.111
Cana de açúcar.....	600	901	1.256	1.007	1.040	Ton.....	15.020	22.533	31.403	30.220	32.330	901	1.127	1.658	1.881	2.713
Feijão.....	1.034	444	343	429	391	Saco (60 kg).....	15.518	8.886	5.840	7.713	7.485	894	491	410	676	794
Fumo.....	99	132	146	168	65	Kg.....	148.920	197.600	197.510	250.750	102.870	596	790	717	1.133	407
Laranja.....	228	159	97	231	187	Caixa.....	71.376	49.727	30.347	36.011	47.989	628	350	214	350	589
Mandioica.....	2.028	1.152	1.132	1.378	1.263	Ton.....	40.571	34.567	33.986	38.590	35.489	3.887	3.457	4.201	4.999	4.812
Milho.....	2.566	1.450	1.194	1.361	1.298	Saco (60 kg).....	51.329	29.000	25.088	25.862	26.705	1.293	889	1.054	1.040	1.383

A referida tabela (Síntese da produção agrícola por unidade federada da região norte — II — Estado do Amazonas — 1940-1944), contendo dados sobre a área cultivada, a quantidade e o valor total da produção, deve de ser minuciosamente analisada, como o argumento mais decisivo destas generalidades.

Pelo fato de ocupar o Estado do Amazonas a maior porção da bacia amazônica, — constituindo talvez o maior revestimento florestal do mundo e onde possivelmente se encontram as maiores ocorrências das 8 a 10.000 espécies arbóreas da região norte, — as conclusões que o mesmo sugere sobre os problemas de produção agrícola e área cultivadas podem ser extensivas às demais entidades. Tais conclusões, num ligeiro grupamento, podem ser assim enumeradas:

a) inexpressiva extensão das áreas cultivadas, tanto em relação à superfície ocupada quanto em relação à atividade dos grupos rurais;

b) apesar das pequenas oscilações verificadas por ano, existência de certa estabilidade na extensão dessas áreas, embora se verifique o crescimento extensivo do desbasteamento de florestas, com roçados e queimadas, o que se deve em grande parte pela falta de crescimento progressivo das populações rurais, em número e densidade, e, também, da de sua produtividade agrícola, esta em virtude da concorrência que a indústria extrativa vegetal sempre faz à atividade agrícola;

c) apesar das pequenas oscilações registradas por ano, pouco crescimento da produtividade das áreas, por espécie, e falta de ritmo de valorização da produção alcançada;

d) baixo rendimento do homem amazônico, por diversos fatores, principalmente de ordem técnica, e resultados quase nulos obtidos pela sua incipiente produtividade, em virtude do regime empírico da *lavoura de todo o dia*.

das espécies econômicamente menos rendosas, como o milho, a mandioca, a cana, o feijão, a banana, etc.

Cacaueiros têm ocupado, no período em estudo, o maior total de área cultivada, no Estado do Amazonas: em 1940, em 3.274 hectares, com a produção de 21.278 sacos (de 60 kg), no valor de 1.136.000 cruzeiros; em 1941, em 3.259 hectares, com a produção de 22.816 sacos, no valor de 1.287.000 cruzeiros; em 1942, em 3.573 hectares, com 39.017 sacos, no valor de 4.050.000 cruzeiros; em 1943, com 2.879 hectares, com 19.860 sacos, no valor de 2.073.000 cruzeiros; e, em 1944, com 2.159 hectares, com 17.930 sacos, no valor de 2.111.000 cruzeiros.

A maior área cultivada do cacau, coincidiu com a maior quantidade produzida e o maior valor alcançado, no ano de 1942. Vêm a seguir o milho, apesar de seu total ser pouco inferior ao da mandioca, em 1943; mandioca, cana de açúcar, banana, feijão, arroz, fumo.

A mandioca, que ocupa o terceiro lugar no total de áreas cultivadas, tem acusado maior valor de produção, apesar de o do cacau ter sido superior (4.050.000 cruzeiros) ao da mandioca (4.999.000 cruzeiros) em 1942.

Até 1943, o valor total da produção do cacau, de maior total de área cultivada, foi maior, passando em 1944 a ser pouco inferior ao da cana de açúcar.

A cana de açúcar, que em 1940 teve o valor total de sua produção inferior ao da banana, do milho e do feijão, acusou em 1941 maior valor que ao da banana, do milho e do fumo; em 1942, maior que o da banana, do milho, do fumo e do feijão; em 1943, maior que o da banana, do milho, do fumo e do feijão; em 1944, pouco superior ao do cacau, superior ao da banana, do milho, do feijão, da laranja e do fumo. A tabela acima servirá de comprovação e apresentará subsídios mais interessantes ao estudo sobre a natureza primária da produção agrícola da referida unidade da Federação.

As zonas agrícolas, na Amazônia, geralmente oferecem um aspecto de desolação e miséria, num panorama de decadência econômica, estagnação social e pobreza cultural. São zonas sujeitas, além de tudo, aos desequilíbrios causados pela rápida valorização de certas espécies cultivadas. Ao vê-las, vivemos a repetir os alarmantes chavões da condenação das queimadas, — fatalidade a que o homem amazônico recorre para mais rapidamente garantir a sua sobrevivência, — mas pouco temos feito para evitá-las ou reparar os males que já causaram, pelo reflorestamento econômico de extensas zonas, onde nem siquer se encontra com facilidade a simples lenha para atender às necessidades das usinas das cidades!... Vivemos a repetir as conformistas conclusões sobre a pobreza do solo, a destruição das reservas de humus e o empobrecimento das terras pela lavagem das enxurradas, mas nos esquecemos de que a moderna agro-técnica está atualmente fazendo plantações até dentro dos apartamentos e sobre o cimento dos arranha-céus! E, quando mais se repetem os chavões pessimistas ou quanto mais se generalizam as conclusões apressadas, mais compreendemos as razões que inspiraram o escritor Osório Nunes, secretário executivo da Associação Brasileira de Municípios (A. B. M.), quando escreveu, em seus trabalhos sobre a Amazônia em geral, que particularmente

se aplica ao Estado do Amazonas: — “A produção agrícola da Amazônia, sobretudo do Estado do Amazonas, não pode ser confiada, exclusivamente, à forçada iniciativa de suas populações, geralmente agricultoras por obra de desajustamento profissional. O problema se liga à densidade de população, redução latifundiária, largos investimentos financeiros e emprêgo de técnica, o que não pode ser obtido por desenvolvimento natural. A agricultura torna-se, assim, na Amazônia, uma atividade que o Estado deve chamar a si, não só orientando como também executando, direta ou indiretamente, dentro de uma política de colonização e saneamento, pela criação de colônias agrícolas, fazendas de Estado, núcleos agro-industriais”....

Vejamos, a seguir, o Estado do Pará. Excluímos, dêste estudo, os Territórios Federais do Rio Branco, do Guaporé e do Amapá, pela nula expressão que representam em matéria de produção agrícola, apesar de constituírem entidades coloniais por excelência. Além de tudo, sua organização administrativa ainda se está processando.

VI — ÁREAS CULTIVADAS, PRODUÇÃO AGRÍCOLA E VALOR DA PRODUÇÃO NO ESTADO DO PARÁ

O regime de latifúndios e grandes propriedades improdutivas, pelo qual se partilha a região norte entre os senhores feudais da gleba, não deixa de constituir, na Amazônia, uma imperiosidade necessária. Mas, diga-se ainda a verdade, apenas, para satisfazer a avidez do pequeno grupo de monopolizadores da produção extrativa vegetal e da produção animal.

Não oferece nenhum interesse lucrativo, nem para os produtores nem para o Estado, o retalhamento desses feudos, enquanto perdurarem os rotineiros processos de economia aleatória, pois, com os métodos vigentes, a exploração de castanhais, seringais e florestas com vantajosas ocorrências de espécies arbóreas valorizadas, bem como a criação de gado, só dão resultados globais positivos em zonas de considerável extensão. Dentro daquela necessidade, os proprietários mais fortes, que contam com melhores recursos financeiros e mais influência política, tendem a aumentar seus domínios de exploração, pelo aqüíbaramento das propriedades existentes no seu círculo de interesse, seja qual fôr o processo de posse econômica das mesmas.

Dêsse regime decorre, por isso mesmo, a quase nula densidade demográfica da região norte, pequena extensão das áreas cultivadas e incipiente produção agrícola, característicos da natureza primária da economia amazônica. As zonas de maior densidade e população mais sedentária, apesar de financeiramente menos expressivas, são, em tese, as de relativo desenvolvimento agrícola. No Território do Acre, por exemplo, a zona agrícola por excelência é a da bacia do Juruá, onde, em vez de castanhais e seringais, há mais florestas para o comércio madeireiro, principalmente águano, mais exportação de peles silvestres, mais agricultura organizada.

Os cadastros de terra falariam melhor dessa realidade do que os mapas de localização de áreas cultivadas. Praticamente, não se pode falar, na Amazônia, em zonas de mandioca, do fumo, do milho, do algodão, do cacau, ou do

feijão, mas em regiões dêste ou daquele proprietário. No Estado do Pará, as regiões configuradas pelo Tocantins, Xingú e Jari, por exemplo, melhor comprovariam o argumento.

Mas, a despeito do regime de retalhamento feudal das terras amazônicas, o Estado do Pará apresenta zonas agrícolas mais definidas. Resulta daí ser a unidade de maior área cultivada, mais espécies plantadas, maior quantidade produzida e maior valor de produção. Tais zonas chegam a possuir, por assim dizer, certa tradição econômica, representando a verdadeira base colonial do Estado. E' que, enquanto a indústria extrativa conduz o homem ao desbravamento heróico, por ciclos, a produção agrícola impõe a posse continuada da terra, determinando a retenção das populações rurais em meios típicos, embora algumas vezes em estado de estagnação.

Aquela certa tradição econômica, que possuem algumas zonas agrícolas do Estado do Pará, exprime o trabalho de longos anos em terras que relativamente se desvalorizam na razão direta de seu gradativo cultivo; o crescimento multiplicativo das *capoeiras*; o lento enfraquecimento do solo; as tentativas de policultura, conforme as altas e baixas da especulação. Exemplo típico da natureza dessas zonas está na *região bragantina*, onde não há florestas econômicas, *castanhais*, *seringais* ou *cacauais*. Existe, sim, fundamentalmente, um regime agrícola estável, apesar de seu marasmo, e cujo único sinal de vida é a pobre ferrovia que liga a Belém os seus núcleos produtores. Com êsse exemplo, não tentemos explicar o aumento ou diminuição das áreas cultivadas, a maior ou menor produção e a

predominância ou não da agricultura, em certas zonas da Amazônia, apenas através das curvas pluviométricas. E' comprovável que menos se planta. Mas também, por outro lado, menos se planta onde mais se lucra com outras atividades de indústria extrativa em estado de natureza...

Além da *região bragantina*, podemos falar do Baixo Amazonas, em Alenquer; da antiga concessão Ford, no Tapajós; do setor em que se localiza a Colônia Agrícola de Monte Alegre; da zona do Guamá; dos núcleos da região tocantina, como Cametá e Mocajuba etc. Nessas zonas de tradição, muitas das quais entregues a um criminoso abandono, é que se devem implantar as medidas preparatórias de uma reforma agrária em grande escala no Pará, em função de um plano de recolonização, pelo qual se transformariam os núcleos incipientes, que vêm resistindo às tentações da indústria extrativa vegetal dos produtos mais rendosos, em verdadeiros sustentáculos da estabilidade econômica do Estado. Além do mais, o melhor meio de se enfraquecer e até se destruir a influência dos senhores feudais, exploradores da *castanha*, da *borracha* e das *madeiras*, parece consistir na plantação racional dos produtos empíricamente explorados, em colônias agrícolas, colônias de imigrantes e núcleos agro-industriais do Estado. Um castanhal plantado, no rio Jari, ofereceria, em relativamente curto espaço de tempo, mais vantagem do que todos os castanhais na Amazônia.

Analisemos, a seguir, a situação das áreas cultivadas, produção obtida e valor total da produção do Estado do Pará, também no período 1940-1944, em face da seguinte tabela:

SÍNTES DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA POR UNIDADE FEDERADA DA REGIÃO NORTE

III — ESTADO DO PARÁ

1940 — 1944

ESPÉCIE	ÁREA CULTIVADA (H)					UNIDADE	TOTAL DA PRODUÇÃO					VALOR TOTAL DA PRODUÇÃO (1.000 cruzeiros)				
	1940	1941	1942	1943	1944		1940	1941	1942	1943	1944	1940	1941	1942	1943	1944
Abacaxi.....	150	83	32	69	155	Fruto.....	1.200.000	500.000	158.190	312.450	930.000	576	205	89	149	930
Algodão.....	10.818	13.826	7.576	5.006	2.150	Ton.(descarregado).	1.461	1.839	1.000	681	312	3.653	5.885	3.300	2.380	1.248
Arroz.....	26.300	22.343	22.374	59.464	32.622	Saco (60kg).....	526.018	443.134	447.489	1.337.956	536.310	20.515	13.621	16.747	42.559	21.232
Banana.....	556	261	309	371	766	Cacho.....	566.850	302.890	355.686	371.410	920.000	768	472	754	1.276	5.152
Cacu.....	4.234	4.268	4.118	3.780	2.702	Saco (60kg).....	37.420	37.607	35.000	35.092	28.081	3.561	3.969	3.780	3.627	3.765
Cana de açucar.....	1.550	1.974	2.764	3.067	2.418	Ton.....	70.000	88.763	132.556	122.704	86.048	1.750	4.710	3.764	3.910	6.021
Caroço de algodão.....	—	—	—	—	—	Ton.....	3.407	4.291	2.333	1.542	615	341	343	467	617	246
Côco.....	43	92	111	164	285	Fruto.....	182.450	413.210	505.440	527.890	768.300	65	134	259	217	348
Feijão.....	1.384	1.242	1.812	2.210	1.832	Saco (60kg).....	30.000	24.833	30.207	35.000	20.866	1.368	1.074	2.066	1.995	1.781
Fumo.....	720	712	1.198	1.372	3.832	Kg.....	811.440	804.730	1.138.500	1.577.780	1.957.620	3.246	2.915	4.156	5.918	19.407
Laranja.....	532	280	207	216	191	Caixa.....	101.148	44.210	35.229	33.626	86.898	836	238	232	402	1.180
Mamona.....	52	76	55	32	6	Kg.....	26.100	40.97	27.090	14.440	5.730	13	21	15	7	2
Mandioca.....	9.500	8.418	14.214	18.120	32.024	Ton.....	203.028	108.354	270.074	271.795	260.300	24.422	13.268	23.361	32.615	32.434
Milho.....	9.400	8.870	9.249	9.439	5.620	Saco (60kg).....	216.903	205.486	215.819	204.520	97.325	4.634	3.229	5.398	4.554	3.803

No período em estudo (1940-1944), o arroz tem ocupado, no Estado do Pará, maior área cultivada: em 1940, com 26.300 hectares, produzindo 526.018 sacos (de 60 kg), no valor de 20.515.000 cruzeiros; em 1941, com 22.433 hectares, produzindo 443.134 sacos, no valor de 13.621.000 cruzeiros; em 1942, com 22.374 hectares, produzindo 447.489 sacos, no valor de 16.747.000 cruzeiros; em 1943, com 59.464 hectares, produzindo 1.337.956 sacos, no valor de 42.559.000 cruzeiros; em 1944, com 32.622 hectares, produzindo 536.310 sacos, no valor de

21.232.000 cruzeiros. A maior área cultivada, com o arroz, coincidiu com a maior quantidade produzida e o maior valor total alcançado, no ano de 1943.

Se acrescentarmos a êsses períodos observações sóbre os anos de 1945 e 1946, veremos que nos três últimos anos a área cultivada com o arroz apresenta certo ritmo de crescimento, sem alta esporádica ou baixa desconcertante. Em 1945, a área cultivada foi de 32.847 hectares, com a produção de 468.251 sacos, no valor de 18.922.360

cruzeiros; em 1946, de 34.151 hectares, com a produção de 484.904 sacos, no valor de 21.424.322 cruzeiros.

A área cultivada com o algodão foi maior em 1940, com 10.818 hectares, com a quantidade de 1.461 toneladas (descarocado), no valor de 3.653.000 cruzeiros; e, em 1941, com 13.826 hectares, com a produção de 1.839 toneladas (descarocado), no valor de 5.885.000 cruzeiros. Daí por diante o algodão vai sofrendo gradativa diminuição de área cultivada, quantidade produzida e valor de produção. Mas a retificação dos dados, em 1944, revelou que a área cultivada com o algodão, não foi de 2.150, conforme consta da tabela, mas de 4.501 hectares, com a produção de 85.968 (arrobas, em caroço), no valor de 1.220.876 cruzeiros; em 1945, de 6.223 hectares, com 86.322 (arrobas, em caroço), no valor de 1.235.577 cruzeiros; em 1946, de 6.577 hectares, com a produção de 124.763 arrobas (em caroço), no valor de 1.913.315 cruzeiros. Há, portanto, um certo ritmo de crescimento, na área cultivada, quantidade produzida e valor da produção do algodão, em caroço.

Em continuação ao estudo sobre a produção agrícola do Estado do Pará, áreas cultivadas por espécie, quantidade e valor total da produção, vejamos agora a mandioca. Em 1940, essa espécie ocupou 9.400 hectares, superior à do milho, do cacau, da cana de açúcar, do feijão e do fumo, com a produção de 208.028 toneladas, no valor de 24.422.000 cruzeiros; 1941, com 8.418 hectares, inferior à do milho, mas superior à do cacau, da cana, do feijão e do fumo, com 168.354 toneladas, no valor de 13.268.000 cruzeiros; 1942, com 14.214 hectares, superior à do milho, do cacau, da cana de açúcar, do feijão e do fumo, com a produção total de 270.047 toneladas, no valor de 23.361.000 cruzeiros; 1943, em 18.120 hectares, superior ainda à do milho, da cana, do cacau, do feijão e do fumo, com produção de 271.795 toneladas, no valor de 32.615.000 cruzeiros; 1944, com o limite máximo, no período 1940-1944, de 32.024 hectares, só inferior à do arroz, com o total de 260.300 toneladas, no valor de 32.434.000 cruzeiros.

No ano de 1945, a área cultivada com a mandioca, no Pará, se elevou a 41.287 hectares, com a produção de 340.348 toneladas, no valor de 50.211.602 cruzeiros. No de 1946, baixou para 36.024 hectares, com a produção maior de 360.107 toneladas, e menor valor de 49.808.307 cruzeiros.

O milho, em 1940, ocupou 9.400 hectares, com a produção de 216.903 sacos (de 60 kg.), no valor de 4.634.000 cruzeiros; 1941, em 8.870 hectares, com 205.486 sacos, no valor de 3.229.000 cruzeiros; 1942, em 9.249 hectares, com 215.819 sacos, no valor de 5.398.000 cruzeiros; 1943, em 9.439 hectares, com 204.520 sacos, no valor de 4.554.000 cruzeiros; 1944, em 5.620 hectares, com 97.325 sacos, no valor de 3.803.000 cruzeiros.

Em 1945, a área cultivada com o milho elevou-se consideravelmente para 15.711 hectares, com 211.651 sacos, no valor de 8.661.661 cruzeiros. No ano seguinte, o milho ocupou o máximo da área cultivada, com 259.658 sacos, no valor máximo de 10.356.248 cruzeiros.

Quanto às espécies que obtiveram maior valor da produção, no Estado do Pará, durante o período 1940-

1944, podemos estabelecer a seguinte ordem, do maior para o menor valor alcançado:

- a) em 1940 — mandioca, arroz, milho, algodão, cacau, fumo;
- b) em 1941 — arroz, mandioca, algodão, cana de açúcar, cacau, milho; fumo;
- c) em 1942 — mandioca, arroz, milho, fumo, cacau, cana de açúcar; algodão;
- d) em 1943 — arroz, mandioca, fumo, milho, cana de açúcar, cacau;
- e) em 1944 — mandioca, arroz, fumo, cana de açúcar, banana, milho, cacau etc.

Na ordem acima estabelecida, comprova-se, facilmente, essa triste realidade da economia amazônica: a produção é desorientada, não havendo estabilidade de preços, mas sim valorização inesperada de determinados produtos. A principal causa dessa desconcertante oscilação talvez resida no fato de sujeitar-se a produção agrícola regional ao exclusivo domínio da lei de oferta e procura, por especulações comerciais nocivas.

A despeito de ser o Estado do Pará a unidade mais importante, na região norte, em matéria de produção agrícola, não podemos deixar de reconhecer sua evidente situação de atraso, sob esse aspecto. A incipiente produção, a quantidade e natureza das espécies cultivadas, e os valores alcançados servem para acentuar, ainda mais, em virtude daquela importância, a deplorável situação de precariedade em que se encontra toda a região norte, em matéria de agricultura. E essa situação se mostra ainda mais claramente se examinarmos o anexo quadro.

A tabela acima dispensa maiores comentários, tão lógicas são as conclusões que sugere. Entretanto, não podemos deixar de ressaltar o fato de existirem apenas 148 extintores no país das formigas.

Em virtude de sua excelente situação geográfica e da privilegiada posição geopolítica de sua capital, que eleva Belém à situação de centro de coleta e irradiação de valores, entre os povos da comunidade amazônica e os mercados de consumo de maior proximidade, — o Estado do Pará poderia transformar-se numa das unidades mais produtivas do continente. Não seria apenas parte, mas elemento preponderante de uma comunidade produtiva, mesmo enquanto não se criasse a necessária suficiência do mercado interno do país. E' que os Estados Unidos e o Canadá, principalmente, além de alguns países da Europa, incluem-se no seu círculo de interesse comercial. Bastaria, apenas, obter maior total de produção, mais variedade de espécies cultivadas e melhor quantidade dos produtos exportáveis.

Tracemos, agora, uma síntese da realidade amazônica, sugerindo medidas para a elevação do nível da Amazônia, em quantidade, variedade e qualidade, problemas a que se liga fundamentalmente a marcha para a maior densidade demográfica e o melhor aproveitamento do espaço útil.

NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS RURAIS, QUANTIDADE E ESPÉCIE DAS MÁQUINAS E APARELHOS AGRÍCOLAS QUE

POSSUEM AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO NA REGIÃO NORTE E SEU TOTAL

(RESULTADOS PRELIMINARES DO RECENTEAMENTO DE 1940)

UNIDADES DA REGIÃO NORTE	N.º DE ESTABELECIMENTOS RECENTES	TRATORES		ARADOS		GRADES		SEMEADURAS		CEIFADEIRAS		EXISTÊNCIAS DE FORMIGA
		DE 10 C. V.	DE MACHINAS DE 10 C.V. OU MAIS	TOTAL DE AVEÇA	CHAR-RIAS	TOTAL DE DISCO	DE DENTES	TOTAL	SIMPLIFICAIS	DUPLAS E PARA TUBER-CULOS	CULTIVADORES	
		POSSUEM MATERIAIS AGRÍCOLA	RECENTES	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	
Território do Acre.....	1.047	41	—	6	4	2	—	3	2	1	2	30
Amazonas.....	21.897	58	5	3	2	36	7	3	21	17	4	44
Pará.....	58.135	1.491	21	18	3	85	48	23	14	25	18	74
	81.079	1.590	26	21	5	127	78	32	17	49	35	148

VII — EXCLUSÃO DOS TERRITÓRIOS FEDERAIS DO RIO BRANCO, DO GUAPORÉ E DO AMAPÁ DÊSTE ESTUDO SÔBRE A PRODUÇÃO AGRÍCOLA DA AMAZÔNIA

Foi proposital a exclusão, nesta parte referente à produção agrícola da Amazônia, dos Territórios Federais do Amapá, do Rio Branco e do Guaporé. Essa exclusão se justifica, porém, ainda, plenamente, por dois motivos. Em primeiro lugar, não existem, sobre o período em estudo, estimativas adequadas nos órgãos de onde coletamos os dados que nos serviram de base. Em segundo lugar, nosso trabalho visava apenas as unidades mais importantes, do ponto de vista dos resultados registrados em matéria de produção agrícola, áreas cultivadas, espécies produzidas, total e valor da produção. E, dentro desse critério, as referidas entidades, — Amapá, Guaporé e Rio Branco, — não merecem registro especial, no período em apreço, apesar da operosidade de seus governos e das possibilidades que possuem em matéria de produção agrícola.

O Território Federal do Rio Branco, por exemplo, em matéria de produção agrícola, não sugere índices dignos de nota. Toda a região riobranquense vive sob os efeitos da indústria extractiva mineral e da pecuária rotineira, sendo inexpressiva a própria produção vegetal. A produção agrícola não chega nem para as necessidades complementares de alimentação de suas populações. Essa incipiente e quase nulidade de produção agrícola influí consideravelmente no regime alimentar das populações locais, tendo já Hamilton Rice observado os trágicos efeitos daí decorrentes. Entretanto, as zonas de terra firme, no Alto Rio Branco e a zona planáltica, com elevações que abrangem uma área de mais de 8.000 kms², na região montanhosa, apresentam condições favoráveis a uma produção agrícola em grande escala, pela uberdade do solo e condições climáticas propícias. Gustavo Wallis já anotou a uberdade do solo riobranquense nas partes do curso inferior do rio. Entretanto, alcançada a máxima produção das espécies mais variadas e lucrativas, o Território Federal do Rio Branco não encontraria escoadouro fácil nem mercados de consumo satisfatórios, principalmente no Alto Rio Branco, a não ser que a produção obtida se orientasse no sentido do abastecimento dos núcleos internacionais lindeiros. Isto, porém, só seria possível se fôssem melhoradas as condições de acesso, pela construção de uma estrada em direção ao pôrto Atlântico de Georgetawr, e se fôsse adotada uma nova política comercial internacional, à base de portos frances e direitos recíprocos. Por outro lado, a agricultura, nessas áreas, ainda teria de enfrentar os óbices impostos pelas vantagens da pecuária e da produção extractiva mineral, que concorrem para o abandono das atividades agrícolas. No Alto Rio Branco existem cerca de 5.549.017.154 mts² de fazendas, em número de apenas 276, com um total de população bovina avaliado em 120.401 cabeças. Aí também se localiza o maior grupamento da população territorial, que é apenas de quase 15.000 habitantes, numa superfície maior que a do Estado de São Paulo. Quanto a agricultura na região montanhosa, as possibilidades ainda não menores, em virtude do difícil acesso e do fato de aí se localizar cerca de 8% dos habitantes do Território. E,

no que diz respeito à agricultura do Baixo Rio Branco, onde permanecem quase intactos os recursos florestais, apenas culturas de várzea poderiam ser empreendidas, visando o abastecimento de Manaus, que é um mercado de consumo inexpressivo, pois os 10% da população territorial que aí existem se rarefazem nas zonas alagadiças, votados a uma incipiente produção extrativa vegetal de borracha, balata, castanha, sementes e madeiras.

O Território Federal do Guaporé sofre também, em matéria de produção agrícola, os trágicos efeitos de sua localização geográfica, de sua rarefação demográfica, do regime de produção de seus habitantes, do afastamento dos mercados de consumo de maior expressão e da falta de adensamentos humanos dignos de nota. Apesar das facilidades de transporte representadas pela navegabilidade do Madeira e da existência de uma ferrovia de mais de 300 quilômetros, até Guajará-Mirim, a agricultura territorial não pode deixar de existir apenas para atender às necessidades de todo dia. Assim mesmo, não atende. O regime alimentar, no Guaporé, é o mesmo de todas as regiões amazônicas onde se registram avitaminoses e doenças carenciais.

Quanto ao Território Federal do Amapá, este parece ser a unidade de maiores possibilidades, em matéria de produção agrícola, em toda a região amazônica. Poderia ser mesmo o maior centro de produção agrícola da região amazônica, em virtude de sua excelente posição geográfica, terras propícias a uma agricultura racional de várzea e proximidades de grandes mercados de consumo, principalmente estrangeiros. A essas condições favoráveis, juntam-se, ainda, as possibilidades de energia barata, fator de excepcional importância para a execução de um plano de colonização a longo prazo de determinadas zonas. A esse respeito, transcrevo o trecho de recente exposição do Governador Janari Gentil Nunes, que além de se preocupar com as riquezas minerais de ferro e manganês, com os recursos florestais quase intactos, com as possibilidades da indústria racional da pesca na costa atlântica, volta agora suas vistas para um problema que promoveria certamente grande reviravolta em toda a economia amapaense e quiçá amazônica, isto é, o aproveitamento do potencial hidro-elétrico da cachoeira do Paredão:

"O Amapá vem dando anualmente cerca de 500 toneladas de borracha para a produção nacional. As terras do Jary estão incluídas naquelas que o Instituto Agronômico do Norte reputa entre as melhores para o plantio da seringueira em larga escala.

A castanha do Pará é encontrada com abundância em certos trechos do solo amapaense, atingindo a venda vários milhares de hectolitros, sendo a sua qualidade das que obtêm melhor cotação no mercado.

Participamos, destacadamente, no comércio regional de sementes oleaginosas, embora os processos incipientes da exploração não permitam tirar sequer um centésimo dos resultados que se devem esperar, sobretudo no fornecimento de óleos comestíveis.

Exportamos razoável soma de peles silvestres, de grude de peixe, de mel de abelha, de timbó.

As reservas em madeiras de lei do Território estão quase intactas. Percorri há poucos dias 18 quilômetros de mata no rio Vila Nova, entre árvores enormes de sapucaia, massaranduba, acapú, angelim de excepcional tamanho. Visitei ainda no Araguary um serviço de extração de madeiras em que o mesmo fato observei. Isso ocorre de Sul a Norte, de Leste a Oeste. E raros pontos da Amazônia oferecerão, como o Amapá, as mesmas facilidades de embarque para a exportação com qualquer destino.

A pecuária tem aqui um porvir que só não empolga os que desconhecem a vastidão de seus campos, ora altos, ora alagados, dispondo de água próxima e nos quais se desenvolve gado sadio, apesar de inteiramente abandonado até pouco tempo. As 50.000 cabeças de bovinos existentes constituem sementeira modesta mas segura, para a preapração de um grande e rico rebanho.

A costa oceânica do Território, entre a Ilha do Marajó e as Guianas, é conhecida pela abundância de peixe, cuja exploração concorre acentuadamente nos orçamentos dos Municípios do Amapá e de Macapá. A exportação porém se resume nos peixes secos e em salmoura, devido à distância do maior mercado consumidor de peixe fresco que é Belém.

"Desejo salientar também que Macapá, Capital do Território, está afada a ser um dia uma das grandes cidades industriais do Norte.

Possuindo clima agradável e sadio, cercada de campos lindos, dotada de solo fertil e variado e podendo aproveitar a energia hidro-elétrica da cachoeira do Paredão, no rio Araguari, cujo potencial acaba de ser avaliado em 200.000 kilowatts, constitue um dos pontos da Amazônia de vital interesse em qualquer programa de fomento".

VII — SÍNTESSE DA SITUAÇÃO AMAZÔNICA E MEDIDAS SUGERIDAS PARA O APRESSAMENTO DE SEU PROGRESSO.

Em síntese, os estudos até aqui feitos sobre as principais unidades da região norte, com apoio nas estimativas sobre o Território Federal do Acre, o Estado do Amazonas e o Estado do Pará, permitem as seguintes conclusões sobre toda a Amazônia, em matéria de produção agrícola.

a) pequena extensão do total das áreas cultivadas, em confronto com o total das de outras regiões fisiográficas e considerando as possibilidades econômicas, potencialmente existentes no excesso de espaço da Amazônia;

b) grande desenvolvimento do esforço civilizador do homem na criação dessas áreas cujo crescimento geográfico, no tempo, mesmo promovendo o desbastamento das florestas e a multiplicação das capoeiras, exprime a desordenada luta com que as populações rurais reagem às condições destrutivas do meio;

c) incipiente produtividade das áreas cultivadas, em virtude do empirismo dos processos empregados e da criminosa falta de assistência técnica e auxílio financeiro por parte do Governo;

d) baixo valor da produção, em virtude de serem as espécies cultivadas típicas de uma economia rudimentar e ainda por sujeitar-se a cotação das mesmas aos mais

negativos processos de comércio, determinados pelos intermediários dos mercados de consumo das espécies produzidas;

e) finalmente, baixo rendimento do homem, devido mais às condições sanitárias do meio em que labora e da falta de assistência médica, social, técnica e financeira do que propriamente ao resultado do esforço dispendido e expresso quer na média total dos hectares cultivados quer na do total da produção alcançada. É que a atividade produtiva do homem amazônico, geralmente deriva para outros esforços concorrentes mais vantajosos e mais imediatista, sobre tudo, os de caça e pesca;

f) consequentemente, baixo padrão de vida e mísero poder aquisitivo, com todo o cortejo de males que impõem à Amazônia a realidade de seu atraso.

Assim sendo, não são as populações da Amazônia que estão em julgamento pelo atraso da imensidão geográfica, que, sózinhas, tentam civilizar. Em verdade, nessa afirmação de sobrevivência nos mais diversos e hostis meios, nos quais são apenas pioneiras e não intrusas, se anteciparam ao resto da nação. Os estadistas, os homens de governo, os capitalistas, os senhores do país é que estão sendo condenados, pelo impassível estoicismo com que assitem ao espetáculo da sobrevivência do homem, na tarefa de dominação dos vales equatoriais, e pela criminosa indiferença com que retardam a definitiva posse econômica da Amazônia, pela máxima utilização do seu máximo espaço.

Em conclusão a esta parte da contribuição apresentada aos representantes da Amazônia no Senado Federal da República, e na Câmara dos Deputados, principalmente na comissão que o estadista amazonense Leopoldo Peres dirige, julgamos da máxima conveniência o seguinte:

a) proceder à minuciosa análise dos levantamentos até agora feitos sobre a região norte e, com base nos resultados obtidos, traçar e executar um plano de recolonização a longo prazo, consubstanciado por programas e planos parciais e tendo em vista uma ordem de prioridade de problemas a atacar. Antes de mais nada, deve ser levada a efeito uma série obra de zoneamento e eleição de áreas, para fins de planejamento;

b) em virtude de ser a atividade agro-industrial a que melhor concorre para a radicação do elemento humano, executar uma adequada reforma agrária da Amazônia, visando medidas capazes de reduzir convenientemente os latifundios e as grandes propriedades improdutivas, bem como paralelamente, organizar colônias agrícolas, núcleos coloniais e núcleos agro-industriais, sem prejuízo dos auxílios que devam ser prestados às zonas agrícolas existentes;

c) desenvolver as atividades de pesquisa agronômica em geral e em especial as de botânica econômica, no interesse de promover o plantio das espécies regionais de maiores possibilidades comerciais e para que as zonas agrícolas não se deixem dominar pela monocultura ou pela policultura, só dentre os atuais e pouco rendosos cultivos;

d) promover o desenvolvimento dos adensamentos municipais existentes e a formação de novos núcleos produtivos, pela execução de medidas de incentivo à natalidade e combate à mortalidade infantil, paralelamente

à execução de um programa de colonização pela imigração selecionada;

e) determinar a interferência administrativa, no sentido do aumento da produção e equilíbrio de preços, visando a satisfação plena do mercado interno e a conquista definitiva dos mercados externos mais próximos e vantajosos;

f) promover a elevação do nível de rendimento do homem amazônico, não só por medidas educativas e sanitárias, mas também pela mecanização das atividades produtivas;

g) promover estudos para o planejamento de um programa de aproveitamento do potencial hidro-elétrico e eletrificação rural em larga escala da região, observando as experiências da R. E. A. e da T. V. A., nos Estados Unidos;

h) adotar as medidas complementares da execução dessas providências, como o desenvolvimento e barateamento dos transportes, bem como fomentar as atividades agro-industriais, para a criação de um novo estágio econômico, sem prejuízo do desenvolvimento natural da indústria extrativa a que, por um largo período, se sujeitará ainda a economia amazônica;

i) instituir, desde já, um Sistema Nacional de Planejamento Econômico da Amazônia. Tal sistema se constituiria pela centralização, em sua estrutura, dos órgãos federais, estaduais, territoriais e municipais em funcionamento na Amazônia e de novos órgãos a serem criados, dentro dos objetivos de valorização econômica. Por esse entrosamento, órgãos centrais de planejamento se articulariam, tecnicamente, mediante acordos, com os órgãos estaduais, territoriais e municipais das unidades amazônicas, com finalidades específicas de produção. Finalmente, se estabeleceriam bases para a federalização de serviços locais voltados para a produção agrícola, no sentido da unidade de orientação e administração, dentro de uma idéia de governo regional.

PRODUÇÃO VEGETAL DA REGIÃO NORTE

I. O SIGNIFICADO DA AGRICULTURA EM FACE DA PRODUÇÃO ... VEGETAL NA AMAZÔNIA

Os resultados dos estudos feitos sobre a produção agrícola na Amazônia, áreas e espécies cultivadas, bem como total e valor da produção, nos permitem dizer, apesar dos possíveis êrros das estimativas, que as culturas associadas, tanto as de terra firme quanto as de várzea, não têm servido para outra coisa senão proporcionar ao homem amazônico as parcias energias com que vem explorando os recursos florestais da região. É bem verdade que se registram exportações, em algumas zonas, das espécies mais lucrativas. Mas, essas exportações de produção agrícola, na Amazônia, pouca expressão possuem. Assim se pode afirmar que a Amazônia, deixando-se absorver por esse rudimentar regime de economia de assalto à selva, pela coleta de seus mais bem valorizados produtos vegetais, planta hoje para comer amanhã. E, daí, a superioridade da produção vegetal sobre a produção agrícola, conforme demonstra a seguinte tabela, no período 1939-943:

CONFRONTO ENTRE O VALOR TOTAL DA PRODUÇÃO VEGETAL E O DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DA AMAZÔNIA

(1939-1943)

ANOS	VALOR TOTAL DA PRODUÇÃO EXTRATIVA VEGETAL (NÚMFROS ABSOLUTOS — CR\$ 1.000)			VALOR TOTAL DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA (NÚMEROS ABSOLUTOS — CR\$ 1.000)			VALOR TOTAL DA PRODUÇÃO AMAZÔNICA (CR\$ 1.000)	
	UNIDADES FEDERADAS			UNIDADES FEDERADAS			VEGETAL	AGRÍCOLA
	Acre	Amazonas	Pará	Acre	Amazonas	Pará		
1939.....	23.062	50.946	40.445	9.239	9.825	52.296	114.453	87.953
1940.....	28.329	66.274	36.349	11.306	10.853	65.749	130.952	93.548
1941.....	42.569	72.246	49.658	16.768	9.636	50.084	164.473	71.360
1942.....	72.234	125.442	75.354	15.041	14.069	64.438	273.030	76.488
1943.....	76.578	110.712	77.620	23.327	13.988	100.226	264.910	137.541

O significado dessa desigualdade de resultado do esforço humano, que apenas beneficia o pequeno grupo dos latifundiários, grandes proprietários e intermediários, principalmente os *aviadores*, se evidencia claramente nos onerosos índices de importação de gêneros alimentícios; elevado custo de vida; baixo poder aquisitivo do povo e regime de sub-fome das populações laboriosas, vítimas de doenças carenciais e forçadas a labutar em zonas de péssimo estado sanitário, como consequência lógica desse regime econômico de exploração feudal que caracteriza toda a Amazônia. Não culpemos o homem, pelo seu baixo rendimento, nem a terra, pelos fatores refratários ao seu melhor aproveitamento econômico. O que devemos culpar é o regime econômico que aniquila o homem e afasta o meio da civilização que o procura, dividindo a geografia da Amazônia, mais em regiões de fome e doença do que em zonas de produção, no estágio uniforme de atração generalizado em que vive toda a gleba.

II — REFLEXOS DO REGIME DE PRODUÇÃO VEGETAL NA REALIDADE AMAZÔNICA.

Na realidade, alguns cientistas, economistas, escritores, técnicos e homens de governo, em trabalhos os mais contraditórios, têm procurado explicar o atração da Amazônia, através de variados prismas.

Numa época em que se impõe a civilização às regiões mais refretárias do globo, ainda há quem responsabilize a natureza pelo atração amazônico, explicando o homem que a enfrenta, num renovado trabalho de secular desbravamento, apenas como um intruso.

Quando a técnica faz agricultura até sobre cimento, atribui-se à pobreza do solo, suas deficiências de minerais e seu baixo rendimento, a falta de produção, o retardamento da ocupação econômica, o definhamento do homem, em contraste com o esplendor do mundo vegetal.

Responsabilizam-se, também, os estrangeiros, mais previdentes, pela espoliação sofrida com a perda dos monopólios naturais, em virtude da formação de grandes

culturas de boracha nas ilhas dos Mares das Índias, principalmente Ceilão e Java.

Por fim, diante das mais contraditórias frases de efeitos, conclui-se, geralmente, pelo conformismo, pela revolta, pela lamentação, pela descrença, diante da esmagadora superioridade da natureza.

Na realidade ninguém se refere ao atual sistema econômico, baseado na superioridade, em quantidade e valor, da produção vegetal, como a causa básica do atração amazônico, compreendido este como a alarmante desproporção entre a terra e o homem; colonização deficiente; pobreza e miséria das populações; caráter decadente e estacionário de seus núcleos populacionais e todos os baixos índices, diante de qualquer confronto estatístico, em que se exprime o resultado deficitário do esforço civilizador do homem amazônico.

Com efeito, observações sobre a economia amazônica, numa visão global de suas realidades, levam-nos a raciocinar que o atração da Amazônia não decorre tão somente de sua desproporção territorial, das deficiências de suas populações, quer culturais quer biológicas, ou de sua natureza.

Decorre, também, fundamentalmente, do próprio atração do Brasil e do insignificante interesse econômico que a Aamazônia tem oferecido ao mundo.

Decorre, em última análise, do fato de viver a Amazônia da indústria extrativa vegetal, onde emprega o mais rendoso esforço de sua miseráveis populações, sob um regime de economia de assalto às mais valiosas ocorrências de riqueza florestal.

Se recorremos às publicações oficiais mais recentes, a fim de dar o necessário cunho de seriedade a este estudo, embora deixando de publicar as estatísticas mais atualizadas, poderíamos documentar aquelas assertivas, através das deduções resultantes da interpretação das seguintes tabelas, que caracterizam a economia das principais unidades federadas da região norte e estabelecem o confronto das principais espécies da produção extrativa vegetal, no período 1940-1945:

PRINCIPAIS ESPÉCIES DA PRODUÇÃO EXTRATIVA VEGETAL NA REGIÃO NORTE

I — ESTADO DO PARÁ

(1940 — 1945)

À MARGEM DO PLANEJAMENTO ECONÔMICO DA AMAZÔNIA

PRODUTOS	QUANTIDADE PRODUZIDA (Kg)					VALOR DA PRODUÇÃO (Cruzeiros)					1945							
	1940		1941		1942	1943		1944	1945		1944		1945					
	Total	Preço médio p/kg	Total	Preço médio p/kg	Total	Total	Preço médio p/kg	Total	Total	Preço médio p/kg	Total	Preço médio p/kg	Total					
Babagú.....	322.490	82.700	201.817	164.486	107.528	81.759	328.480	0,80	82.700	1,40	201.817	2,11	164.486	1,90	107.528	2,31	185.006	2,26
Borracha.....	3.791.399	5.143.525	6.306.805	7.060.346	8.501.383	8.521.554	15.283.530	4.03	30.861.150	6,00	56.638.787	8,98	68.591.250	9,71	82.353.005	9,69	79.841.326	9,37
Castanha.....	14.865.290	10.188.800	6.990.550	2.348.100	1.590.700	2.094.800	15.930.741	1,07	12.430.336	1,22	14.708.117	2,10	4.414.428	1,88	1.473.512	0,93	3.799.235	1,81
Timbo em raiz...	1.047.715	649.043	460.567	218.041	225.348	247.289	1.190.807	1,14	973.594	1,50	690.895	1,50	435.382	2,23	637.581	12,83	570.156	2,31
Timbo em pó....	—	387.095	102.545	264.260	56.750	78.465	—	—	2.027.114	5,24	950.232	9,27	2.637.439	9,98	708.165	12,48	807.928	10,30

II — ESTADO DO AMAZONAS

(1940 — 1945)

PRODUTOS	QUANTIDADE PRODUZIDA (Kg)					VALOR DA PRODUÇÃO (Cruzeiros)					1945							
	1940		1941		1942	1943		1944	1945		1944		1945					
	Total	Preço médio p/kg	Total	Preço médio p/kg	Total	Total	Preço médio p/kg	Total	Total	Preço médio p/kg	Total	Preço médio p/kg	Total					
Babagú.....	14.198	2.602	3.655	1.501	2.720	82	14.198	0,59	2.602	0,70	3.655	0,70	1.501	0,54	2.720	0,48	82	1,00
Borracha.....	7.998.096	5.193.855	6.506.619	6.374.028	8.647.958	12.101.836	42.359.909	5,30	37.350.547	7,19	68.933.913	10,59	78.425.239	12,30	101.817.052	11,77	131.660.943	10,88
Castanha.....	18.839.750	9.804.600	9.176.572	2.614.547	1.800.500	4.737.750	14.532.714	0,77	11.765.520	1,20	15.500.750	1,69	3.557.336	2,14	1.200.338	0,63	2.617.959	0,55
Guarana.....	172.225	111.277	94.608	140.458	120.293	—	1.675.134	9,73	921.173	8,28	1.219.624	12,89	2.229.718	15,87	2.185.003	18,10	—	—
Jarina.....	163.300	246.291	34.291	11.200	9.956	—	147.975	0,91	131.318	0,53	22.600	0,66	11.500	1,03	15.538	1,56	—	—
Piaçava.....	1.121.367	1.086.650	1.013.740	113.017	999.238	702.792	1.139.236	1,00	1.309.375	1,20	3.149.776	3,10	3.623.600	3,26	3.009.407	3,10	—	—
Timbo em raiz...	308.084	200.973	402.814	497.003	273.680	193.090	184.850	0,60	106.152	0,53	367.139	0,91	395.404	1,20	334.310	1,22	374.595	1,94
Timbo em pó....	—	182.300	—	213.850	228.635	103.905	—	—	578.620	3,80	—	—	1.069.250	5,00	1.394.003	6,10	103.905	5,95

III — TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE

(1940 — 1945)

PRODUTOS	QUANTIDADE PRODUZIDA (Kg)					VALOR DA PRODUÇÃO (Cruzeiros)					1945							
	1940		1941		1942	1943		1944	1945		1944		1945					
	Total	Preço médio p/kg	Total	Preço médio p/kg	Total	Total	Preço médio p/kg	Total	Total	Preço médio p/kg	Total	Preço médio p/kg	Total					
Borracha.....	4.637.950	5.330.200	5.840.660	6.495.335	7.209.187	7.868.654	23.395.639	5,04	38.309.905	7,12	62.060.507	10,63	76.187.489	11,73	110.730.878	15,36	104.923.472	13,33
Castanha.....	6.107.638	2.338.200	4.820.444	172.627	28.250	59.500	4.922.811	0,81	4.227.114	1,77	10.161.428	2,11	389.502	2,26	20.340	0,72	95.200	1,60
Jarina.....	25.000	42.000	20.185	298	—	—	10.000	0,40	31.620	0,75	12.080	0,60	596	2,00	—	—	—	—

Ora, através dessas tabelas, é evidente que a Amazônia vive no estágio econômico inferior em que vegetam os remanescentes de suas primitivas tribos. Vive do assalto e da coleta, espoliando a selva. Vive em permanente trabalho de desbravamento, renovando as investidas com que reabre os varadouros. Vive a caminho da morte financeira, pela sangria desenfreada com que vai sugando as seringueiras que ainda põem de pé a sua economia vampírica; pela espoliação dos castanhais; e pela hecatombe das madeiras de lei; pelo aniquilamento da fauna que apenas lhe supre as necessidades imediatas.

Uma região, cujos principais sustentáculos econômicos residem na desordenada e empírica produção da *borracha*, *castanha*, *madeiras*, *raízes* e *sementes*, exclusivamente sujeitos à lei da oferta e da procura, não poderá nunca apresentar índices de progresso.

É o que pensamos, sinceramente, diante dos seguintes enunciados, que nos sugere o regime econômico baseado na produção extrativa vegetal:

a) o valor total da produção vegetal, em confronto com o da produção animal, agrícola, mineral e industrial, ocupa uma situação de predominância, no global da produção da Amazônia e no de cada unidade federada da região norte, com exceção do Território Federal do Rio Branco;

b) a superioridade da produção vegetal, em quantidade e valor, na Amazônia, caracteriza o estado rudimentar de sua economia, não só em virtude dos processos de obtenção e do valor comercial dos produtos extraídos, com também da natureza com que são oferecidos aos centros de consumo e transformação de matérias primas;

c) dêsse estado de economia rudimentar, proveniente do assalto às florestas, resultam as realidades fundamentais que evidentemente configuram a situação de atraço da Amazônia, em todos os seus aspectos;

d) dentre êsses aspectos, ressalta a quase nula densidade, devida, em grande parte, não só ao elevado índice de mortalidade infantil, baixa taxa de natalidade e deficiências de imigração, — que constituem efeitos daquele estado econômico, — como, também, ao sistema de colonização de investida com que o homem vem apenas ocupando a Amazônia, renovando a sua tarefa de desbravamento e retardando a obra de verdadeira utilização econômica do espaço;

e) dêsse sistema de colonização, determinado por aquela predominância da produção vegetal, que se sujeita exclusivamente à lei da oferta e da procura, decorre ainda a má distribuição das populações amazônicas na imensa planície, porquanto apenas investem nas zonas de maiores ocorrências das espécies florestais valorizadas, ao sabor de um nomadismo cuja intensidade se rege pelo regime de cotação dos produtos. Precisamos ressaltar aqui que a borracha, apesar de promover a rarefação demográfica, concorre para a fixação do homem;

f) regime de terras baseado nos latifundios e nas grandes propriedades, pois a produção extrativa vegetal, que só é lucrativa em domínios de maior ocorrência, apenas determina a concentração da pequena riqueza nas

mãos do reduzido grupo dos coronéis, intermediários e aviadores;

g) deficiência dos meios de transporte, principalmente fluviais, porquanto, desde que o maior valor da produção extrativa vegetal impõe o natural estacionamento ou diminuição das outras produções menos lucrativas, a exportação vegetal tende sempre a diminuir, à medida que as culturas forem dando melhores resultados econômicos e que o trabalho de desflorestamento econômico fôr seguindo o seu curso;

h) mas, a despeito de tôdas essas condições negativas, a Amazônia terá de viver, por muito tempo, de sua produção extrativa vegetal e nesse primitivo estágio de economia em que estaciona, baseado na extração de suas espécies florestais mais valorizadas, associada a uma agricultura de sustentação o de complementação econômica. Nenhuma outra atividade de produção oferecerá tão cédo maiores vantagens financeiras.

O problema, portanto, não é deixar de lado o atual sistema, ou tentar substituir bruscamente uma economia por outra. Que o atual sistema, baseado na extração de borracha, castanha, madeiras etc., siga o seu curso natural, a despeito de providências administrativas imediatas que se possam tomar no sentido de evitar altos e baixos, oscilações e crises. Mas, ao lado dessa economia primária, construa-se, desde já, uma economia racional, com investimentos financeiros, auxílios técnicos e pesquisas a longo prazo.

III — PRODUÇÃO VEGETAL E COLONIZAÇÃO DE INVESTIDA NA AMAZÔNIA

Acreditamos, sinceramente, que a Amazônia ainda viverá, por muito tempo, dêsse rudimentar regime econômico de coleta, quase igual ao de suas populações mais primitivas. Mas também acreditamos, por outro lado, que o processo de colonização de investida, determinado por tal regime cujos fundamentos resultam da produção dos *seringais*, da exploração dos *castanhais*, da derrubada das *madeiras*, do comércio de peles silvestres e da espoliação de espécies florestais rendosas, poderá ser preventivamente substituído por um sistema racional de colonização dirigida, baseado na melhor ocupação econômica do espaço, pelo aproveitamento racional de suas possibilidades ecumênicas.

Quanto mais se alargar a implantação dêsse sistema, — a começar pelo desenvolvimento do ensaio de grandes culturas, para o que se impõem consideráveis investimentos financeiros a longo prazo, — mais se apressará a evolução daquele rudimentar regime de coleta para um estágio superior de economia, em que o trabalho do homem, o emprêgo da técnica e os recursos da ciência oferecerão mais resultados que a espontânea oferta da prodigalidade da natureza.

Para isso, já comprovamos o fato alentador de que as massas humanas não desertam nos fracassos das suas tentativas de ocupação, resultando dessa pertinácia a existência de pequenos núcleos agrícolas que, apesar de pobres, vicejam sempre nas zonas em que as florestas negam a oferta dos valiosos produtos de que são pródigas em outras regiões .

Não tentemos, de maneira nenhuma, arrancar as populações amazônicas das atividades em que presentemente se absorvem, principalmente na produção de borracha, na extração de castanha, na exploração das essências de pau rosa, na derrubada de madeiras. Apesar dos pesares, cada uma dessas atividades econômicas, embora primitivas, tem fomentado a ocupação da Amazônia, realizando o desbravamento até onde possam transportar os resultados de seu labor. Daí o regime de colonização de investida, que vai criando núcleos de população, tanto nos períodos de esplendor quanto nos de decadência. Mas, ao lado desse regime, procuremos implantar um sistema de colonização dirigida, que complementará a verdadeira utilização do espaço.

O estranho contraste que existe, em toda a Amazônia, entre a exuberância das florestas e a pobreza das culturas, resulta do mesmo modo que o trágico contraste verificado entre o viço da selva e o definhamento do homem, da própria opulência vegetal da planície, que atrai as populações para uma atividade mais rendosa de coleta, embora menos recompensadora, e cria esse rudimentar regime econômico baseado no saque da produção extrativa.

Não provém da pobreza dos solos, da escassez de minerais, e de falta de condições ecológicas para o maior rendimento das culturas. Mesmo que a pedologia haja comprovado essas realidades, numa região em que o mundo vegetal esplende numa selvagem prodigalidade de seiva, deixemos de lamentar o solo, como determinante de uma das mais negras áreas na geografia da fome, e paremos de reprimir o homem, pelo fato de continuar a definhar, por doenças carenciais, diante da natureza que continuamente renasce aos influxos nativos de sua bárbara pujança vital.

A região das florestas tem sido de fato a "em que menos progresso tem conseguido o homem brasileiro nestes séculos de ocupação", mas, principalmente, por causa daquela opulência, a despeito de rarearem as ocorrências das espécies de maior valor econômico e do regime econômico daí decorrente, que faz com que o homem lute mais para dominar as florestas que para cultivar racionalmente o solo.

As oscilações da produção vegetal, em virtude da influência da lei da oferta e da procura, se refletem na produção agrícola, animal, mineral e industrial. Daí resultam graves consequências para a vida das populações amazônicas.

Enquanto a produção vegetal oferecer maiores vantagens financeiras, a agricultura, a pecuária e a pesca não terão expressão real, as importações de gêneros alimentícios se intensificarão, com índices e especificações vergonhosos; e, como consequência, o crescimento demográfico permanecerá estacionário, a despeito de acréscimos esporádicos (a porcentagem da população da região norte sobre a nacional era de 3,3% em 1872; de 3,3% em 1890; de 4,7% em 1920; de 3,58% em 1940).

Nas épocas de valorização da produção vegetal, a invulgar demográfica do núcleo do Nordeste, caracterizando-o como centro de dispersão, implica sensíveis acréscimos demográficos, embora temporários, na Amazônia. Acentua-se, assim, ainda mais, esse paralelismo existente entre as oscilações de cotação e as de população.

Não havendo, portanto, base econômica estável para a vida das populações amazônicas, mercê do regime econômico caracterizado pela produção extractiva vegetal, qualquer plano de colonização da Amazônia, — visando a imigração dirigida, o aumento da taxa natalidade e a diminuição da mortalidade, capaz de promover a apropriação econômica do espaço amazônico, — só poderá dar resultados se fôr executado, também, paralelamente, um plano a longo prazo de mudança de sistema econômico.

Em conclusão, o quase nulo poder aquisitivo das populações amazônicas, ainda mais agravado pela elevação do custo de vida; as deficientes de rendas, que conduzem ao marasmo a burocracia governamental; o péssimo estado sanitário dos meios sociais, geralmente devido ao estado de miséria e ignorância dos grupos rurais; doenças carenciais, endemias e epidemias que influem na baixa do rendimento do homem, já sem auxílios técnicos, — todas essas e ainda outras realidades da vida amazônica encontram a sua razão de ser nesse primitivo estágio de economia de saque, o qual, se promove a prosperidade dos privilegiados, aferra a Amazônia toda à situação de indigência em que se encontra.

IV — A IMPORTÂNCIA DA BORRACHA NA PRODUÇÃO VEGETAL E NA ECONOMIA DA AMAZÔNIA

Se vimos responsabilizando, no curso deste trabalho, o regime econômico, baseado na produção extractiva vegetal, pela situação de atraso da Amazônia, parecerá evidente que a maior soma de responsabilidade deve caber à borracha, que absorve a maior parte da produção amazônica e serve de base à economia regional.

Com efeito, a borracha, que foi a principal causa da colonização e do esplendor da Amazônia, é também, paradoxalmente, a principal causa de seu estacionamento, competindo-a à decadência diante do mundo que progride.

Não nos iludamos com a falsa prosperidade, a curto prazo, que a borracha tem proporcionado e proporcionará à Amazônia, nos momentos solares da vida da planície. Tem sido, de fato, e sê-lo-á por muito tempo, a base da economia amazônica. Mas, conforme a experiência tem demonstrado, uma base flutuante, oscilando sempre entre altos e baixos.

Infelizmente, tão cedo não poderemos substituir essa base por outra, porque a borracha, a despeito de influir também na desorganização econômica, tem servido de esteio, por outro lado, à vida da Amazônia, conforme as seguintes tabelas, referentes aos anos de 1939 e 1943, pelas quais se demonstra a sua privilegiada preponderância:

1. DISCRIMINAÇÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

— QUANTIDADE

Borracha

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS (T)					NÚMEROS RELATIVOS (Brasil = 100,00)				
	1939	1940	1941	1942	1943	1939	1940	1941	1942	1943
Acre.....	4.727	4.638	5.380	5.841	6.495	28,77	25,37	31,42	26,11	27,71
Amazonas.....	5.631	7.998	5.194	6.507	6.374	43,28	43,74	30,34	29,09	27,20
Pará.....	4.500	3.791	5.144	6.307	6.060	27,39	20,73	30,05	28,21	30,13
Maranhão.....	—	—	1	9	33	—	—	0,01	0,04	0,14
Piauí.....	14	151	215	388	1.001	0,09	0,83	1,26	1,73	4,27
Ceará.....	104	65	10	975	22	0,63	0,36	0,06	4,36	0,09
Rio G. do Norte.....	58	46	152	196	169	0,35	0,25	0,88	0,88	0,72
Paraíba.....	—	—	—	12	17	—	—	—	0,05	0,07
Alagoas.....	4	—	8	14	18	0,02	—	0,05	0,06	0,08
Bahia.....	107	200	140	637	497	0,65	1,09	0,82	2,85	2,12
Minas Gerais.....	50	41	59	200	295	0,30	0,22	0,34	0,89	1,26
Mato Grosso.....	1.235	1.351	813	1.262	1.383	7,52	7,39	4,75	5,64	5,90
Goiás.....	0	3	4	21	72	0,00	0,02	0,02	0,09	0,31
BRASIL.....	16.430	18.284	17.120	22.369	23.436	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

O problema da borracha possui, nesta contribuição, apenas o valor de um dos principais aspectos do planejamento econômico da Amazônia. Não é de nosso interesse, portanto, explaná-lo com a merecida extensão e profundidade, a que faria jus pelo caráter complexo de que se reveste. Além de tudo, precisamos considerar que poucos problemas, no Brasil, têm sido tão debatidos quanto o da borracha, em todos os seus aspectos fundamentais e desde os tempos de imprevidência em que a Amazônia detinha o monopólio natural da *hevea*. Por isto mesmo, agravar os debates sobre a matéria seria repetir lugares comuns e aumentar ainda mais as lamentações e as advertências, as críticas e as sugestões que enchem as páginas de uma literatura especializada que já raia pelas fronteiras da demagogia econômica.

Precisamos, porém, ao fazer tais considerações sobre a matéria, aventurar uma definição de qual seria, a nosso ver, a atitude do problema da borracha diante do complexo de problemas econômicos no planejamento da valorização da Amazônia. Antes de mais nada, precisamos reafirmar que a economia da Amazônia assenta hoje, como outrora, e por muito tempo assentará, ainda, as suas bases flutuantes, sobre a produção da borracha. Por isto mesmo, deixar a borracha de lado, numa obra de planejamento econômico a longo prazo seria criminoso. Mais criminoso será, porém, se fizermos convergir todos os esforços, todos os recursos e todas as atenções, numa visão deformada das realidades, para a borracha, exclusivamente. Assim raciocinando, concluímos que, numa obra de planejamento econômico da Amazônia, a borracha representa apenas um sério problema a tratar, não o único nem o básico.

Consideremos, primeiramente, que cerca de dois milhões de pessoas vivem, direta ou indiretamente, da economia gomífera, na Amazônia, no Brasil. A contribuição

da borracha bruta, na economia do Brasil, atingiu a meio bilhão de cruzeiros e a industrializada a 1.200 milhões, em 1946. Mas, para o alcance dessa importância, foram investidos, na Amazônia, entre os anos de 1940 e 1945, mais de 500 milhões de cruzeiros.

Para complementar as tabelas acima, sobre a quantidade produzida, recorremos ao balanço do Banco da Borracha para declarar que a produção da borracha brasileira foi, em 1944, de 28.477 toneladas, e, em 1945, de 30.593 toneladas, sendo que a exportação, para o exterior, alcançou Cr\$ 322.954.519,60, em 1945, e 339.346.379,90, em 1946. "De janeiro a dezembro de 1946, a produção elevou-se a 29.989 toneladas, sem computar ainda a produção da região não amazônica, isto é, sul de Mato Grosso e Nordeste". Em 1946, até 24-12-46, o valor da exportação para o exterior alcançou Cr\$ 189.837.914,25.

Para concluir este tópico sobre a importância da borracha na economia da Amazônia, transcrevemos um trecho do depoimento do atual Presidente do Banco da Borracha, apresentado na reunião extraordinária de 21 de maio de 1947, da Comissão Parlamentar do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, quando declarou:

“A BORRACHA NÃO É O ÚNICO ELEMENTO DE VIDA DA AMAZÔNIA, MAS REPRESENTA, EM SUA ECONOMIA, O ELEMENTO ESSENCIAL, O ELEMENTO CUJA DISSOCIAÇÃO CONSTITUI A PRÓPRIA DISSOCIAÇÃO DA REGIÃO”.

Dentro desse ponto de vista, que nos parece acertado, devemos apenas mudar o sistema econômico e não abandonar a produção, implantando, na Amazônia, a economia agrária da borracha. Dessa modo, a borracha passará a constituir, apenas, um capítulo importante da silvicultura

amazônica, e, consequentemente, apenas um aspecto básico da produção racionalizada. Vejemos, a seguir, as possibilidades da silvicultura amazônica.

Antes, porém, julgamos da máxima importância, para as finalidades desta contribuição, transcrever uma parte do substancial parecer com que um dos maiores economistas brasileiros, o Senador paraense *Álvaro Adolfo*, nosso ilustre Prof. na Faculdade de Direito do Pará, demonstrou as possibilidades da industrialização da borracha, numa obra de defesa do produto básico da Amazônia. O parecer em apreço foi lido perante os membros da Comissão de Finanças do Senado Federal, na reunião de 23 de julho de 1947:

"Se, por outro cataclisma universal, o Oriente se isolasse novamente do Ocidente, então se veria mais uma vez o que a borracha amazônica representaria não só para o problema da autosuficiência como da defesa do nosso país e do continente americano.

Essa industrialização caminha a passos largos, como mostram as estatísticas oficiais, que dão bem a medida da importância do trabalho nacional no setor do aproveitamento das nossas matérias primas. Em menos de cinco anos, é de prever, toda a borracha produzida no Brasil será transformada pela nossa manufatura. E' o que esclarece o quadro a seguir.

Consumo de borracha pela indústria nacional

Anos	Quantidade (pêso seco) toneladas	Quantidade (pêso bruto) toneladas
1936	2.234	2.819
1937	2.751	3.443
1938	2.820	3.525
1939	3.092	3.865
1940	4.895	6.118
1941	7.976	9.969
1942	9.388	11.710
1943	10.526	13.157
1944	10.428	13.028
1945	12.529	15.661
1946	14.713	18.391
1947	17.600	22.000
		(estimativa)

Produção de pneumáticos e câmaras de ar

Anos	Pneumáticos	Câmaras de ar	Consumo de borracha (em toneladas)	Valos Cr\$
1936	80.421	21.234	281	6.452.000,00
1937	62.928	46.601	639	17.767.000,00
1938	50.000	50.000	702	18.882.000,00
1939	100.000	82.000	992	30.000.000,00
1940	236.180	186.576	2.866	89.036.000,00
1941	441.528	388.729	5.429	166.456.000,00
1942	443.585	286.025	6.684	265.233.000,00
1943	459.271	279.464	7.291	395.619.000,00
1944	490.594	374.813	7.142	357.562.000,00
1945	671.505	416.579	8.158	446.425.000,00
1946	708.816	573.046	11.679	606.700.000,00
1947	835.000 (*)			
1948	1.030.000 (*)			

Se considerarmos que a nossa produção para o corrente ano está estimados em 28.000 toneladas, tendo sido a de 1946 de 30.073 e contando com a redução que virá em consequência do vencimento em 30 de junho dos acôdos de Washington, vemos que as sobras destinadas à exportação se limitam a seis mil toneladas, no máximo.

O aumento crescente, de ano para ano, da absorção da matéria prima nacional pela nossa manufatura, está evidente nesse quadro. De 1945 para 1946 foi de 3.300 toneladas. O que quer dizer que, se continuar nessa progressão, em dois anos apenas, toda a borracha produzida no país será aqui manufaturada.

É realmente notável a contribuição que tem dado a indústria nacional da manufatura da borracha para o aproveitamento da nossa matéria prima, acompanhando a exportação para os Estados Unidos e superando-a em 1946. O quadro abaixo referente aos quatro últimos anos, mostra a progressão dos embarques, para o sul do país, pelos portos de Belém e Manaus, sob controle do Banco da Borracha, tendo em vista o convênio que tínhamos com o governo americano.

Anos	Exportação para os Estados Unidos Quilos	Embarque para . o sul Quilos
1943	10.128.278	9.603.062
1944	15.965.357	7.199.337
1945	16.096.105	8.401.884
1946	9.821.345	15.086.515

A importância que a produção industrial da borracha atingiu em nosso país abre largas perspectivas para o futuro da matéria prima amazônica, inclusive para atender ao consumo da produção agrícola, a que um dia tenhamos de chegar, com a recuperação do Vale, uma vez pôsto em execução o plano de valorização prevista pela Constituição. A produção de pneumáticos e câmaras de ar, nos quadros das estatísticas oficiais, são um índice do valor de nossa indústria de artigos de goma elástica, como se vê pelo quadro abaixo, em que também se consignavam as previsões dos fabricantes para 1948, já programadas:

Essas perspectivas de crescimento da produção industrial de artigos de borracha são tanto mais justificáveis quando se intensifica a importação de veículos que rodam sobre pneumáticos e câmaras de ar e tem desenvolvimento crescente o nosso sistema rodoviário, como acentua o relator da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, em seu parecer. A estimativa da fábricação de mais de um milhão de pneumáticos, em nossas usinas, no próximo ano, segundo o programa das mesmas, para atender às necessidades do mercado interno, não é exagerada, bastando considerar que se elevam a cerca de 50.000 os veículos, do gênero, a serem importados no corrente ano. Temos ainda como ponderável a possibilidade de incrementarmos as nossas exportações de pneumáticos e câmaras de ar para os países vizinhos, toda a vez que possamos competir com os preços dos mercados da concorrência, o que é sempre possível se atendermos a que também produzimos outra matéria prima essencial que é a lona, a fabricação de pneumáticos e temos condições favoráveis de preço de mão de obra.

Ainda em 1944 podemos vender à Argentina 5.020 toneladas de câmaras de ar, no valor de Cr\$ 150.436.000,00 e 4.983 toneladas de pneumáticos, no valor de Cr\$.... 116.651.000,00".

V — POSSIBILIDADES DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS A LONGO PRASO NA SILVICULTURA DE BORRACHA E OUTRAS ESPÉCIES DA PRODUÇÃO VEGETAL DA AMAZÔNIA

As matérias primas atualmente fornecidas pela Amazônia não parecem oferecer condições satisfatórias para uma poderosa indústria de transformação, no Brasil ou na própria Amazônia, não só em virtude dos problemas de energia, pois ainda nem sequer foi iniciado o estudo sério das possibilidades do potencial hidro-elétrico da região, como também em virtude do reduzido volume físico da produção.

Apesar da elevada porcentagem do volume da produção da borracha e da castanha, sobre a totalidade da produção vegetal, a transformação industrial desses produtos, em larga escala, não parece oferecer vantagens reais.

Seria aconselhável, portanto, à medida que se fosse estudando o problema de obtenção de energia barata, o que demanda anos de estudos, que se executasse, paralelamente, também, um sério programa de pesquisa sobre as matérias primas locais, suas possibilidades comerciais e os meios de rápida obtenção das mesmas, na mais larga escala, sob os melhores padrões de qualidade.

Assim, ao lado da formação de seringais e castanhais de cultura, que assegurariam a predominância desses produtos na economia regional, deveria ser executado um sério programa de pesquisa das espécies florestais de maiores possibilidades econômicas. Enquanto isso, se organizariam plantações das espécies capazes de oferecer melhor interesse, como por exemplo, o cedro, a andiroba, o cedro, a andiroba, o freijó, o mogno, o acapú, a teak, a itauba, o sumaúma, excelente para fabricação de celulose, e outras espécies capazes de servir vantajosamente à indústria da madeira compensada.

A indústria e o comércio de madeiras, na Amazônia, dão vida, apenas, a certas regiões onde escasseia a borracha, a castanha, etc., para lucro dos exportadores e enriquecimento das serrarias, que empreitam as explorações ou apenas mercantilizam a produção. Mas, o resultado do comércio madereiro tem sido exclusivamente o da destruição, pela desordenada derrubada, das ocorrências das espécies mais valiosas, conforme acontece no Território Federal do Acre, em centros de exploração tributários da bacia do Juruá, com as ocorrências de aguána.

Investidas colonizadoras a curto prazo avançam em extensão à medida que se desbastam aquelas ocorrências. A esse criminoso deslastamento, segue-se a destruição da fauna, pela caça desordenada e inevitável. Por isto é que o esplendor vegetal da Amazônia, do ponto de vista da exploração de madeiras, não possui real significado econômico. Favorece, apenas, temporárias incursões do homem, que não se apossa econômicamente, de fato, das regiões que desbrava, mas somente as empobrece, depois de conquistá-las. E, quanto mais predomina a lei de oferta e procura sobre o comércio de madeiras da Amazônia, com regime de livre concorrência comercial, mais a região sofre oscilações graves na sua rudimentar estrutura econômica.

Não nos iludamos com os índices obtidos pelo comércio madereiro nas pautas de exportação. Há uma certa semelhança entre o comércio de madeira e o de peles silvestres, que criam a prosperidade fictícia de alguns Municípios. Sob os métodos atuais de exploração, aqueles índices, no momento, são a vida provisória, mas, no futuro, são a morte definitiva da economia das regiões produtoras. A madeira e a caça cada vez mais se internam nas florestas, fugindo ao cavalo de Átila da ganância imprevidente que vai deixando na Amazônia monstruosos rastros de destruição.

O Instituto Agronômico do Norte, no depoimento publicado no Diário do Congresso de 16 de janeiro de 1946, já profetizou a desgraça, quando, anunciando a crise de madeiras no mundo, afirmou que "uma exploração intensa de madeiras de lei, em dependência das florestas, constituirá sempre um grande desastre". E sugeriu o meio adequado de atender às necessidades futuras, ao declarar: "A Amazônia oferece, entretanto, as melhores condições econômicas do mundo, para formação de culturas florestais: enormes planícies cortadas por cursos de água dirigidos para o pôrto de saída; transporte fluvial para navios de qualquer calado; clima quente e úmido; condições sanitárias relativamente fáceis de serem melhoradas e nunca inferiores às das regiões congêneres da África, Ásia, e Oceania. O Vale do Amazonas acha-se ainda localizado numa zona central, entre a grande população altamente industrializada do novo mundo e a da Europa. OFERECE, COMO NENHUA OUTRA REGIÃO DO GLOBO, CONDIÇÕES SEM IGUAL PARA UM GRANDE DESENVOLVIMENTO DAS PLANTAGENS DE MADEIRAS DE LEI, QUE PODERÃO SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNDO INTEIRO, DENTRO DE 25 ANOS".

Julgamos da máxima conveniência, portanto, o início imediato de grandes culturas, mixtas ou associadas, — ⁵¹ borracha, castanha, madeiras etc., — por um sistema de largo financiamento a longo prazo. Regiões como as da bacia do Juruá, no Território Federal do Acre, por serem afastadas e oferecerem melhores condições para a proteção das reservas, deveriam ser as preferidas para essas culturas, mesmo porque serviriam de anteparo ao despovoamento iminente e de base para um sistema estável de colonização. O fácil e barato transporte de madeiras, apesar da distância geográfica dessas regiões, favoreceria o planejamento de um sistema econômico baseado na existência de núcleos de produção, em zonas de cultura, e centros de transformação, em portos de que seriam tributárias, como Manaus e Belém, desde que possuissem energia abundante e a preço vil.

Passemos, agora, em revista, a produção vegetal de cada unidade da região amazônica, em confronto com a produção extrativa em geral, conforme estimativas de 1945, a começar pelos Territórios Federais.

VI — A PRODUÇÃO VEGETAL NOS TERRITÓRIOS FEDERAIS DA AMAZÔNIA EM CONFRONTO COM A PRODUÇÃO EXTRATIVA EM GERAL, CONFORME AS ESTIMATIVAS EM 1945

Os Territórios Federais do Acre, do Guaporé, do Amapá e do Rio Branco, que ocupam partes extremas da região em estudo, vão seguindo os mesmos processos tradicionais da economia amazônica, resultantes do assalto aos recursos naturais das florestas.

Pelo fato de seus governos possuirem recursos financeiros que não dependem das arrecadações locais mas, sim, de dotações federais, cujo global coloca o orçamento de cada entidade relativamente superior aos dos Estados do Pará e Amazonas, poderiam os mesmos exercer uma interferência mais direta na economia local, de modo a promover a substituição daqueles processos.

Na realidade, a quase totalidade do global das dotações deferidas aos governos territoriais tem sido gasta em obras, para a melhoria urbanística das capitais, e administração de pessoal, que torna a burocracia cada vez mais onerosa. Não há verdadeiramente inversões de caráter reprodutivo, em iniciativas capazes de melhor favorecer o esforço produtivo das populações, a despeito das olarias, das serrarias e das oficinas que tenham sido instaladas.

Não receiamos afirmar, por isto mesmo, nós que tanto nos batemos pelos problemas territoriais brasileiros, que a aplicação do global das dotações territoriais, desde a criação das novas entidades, em uma só organização nos moldes da T. V. A., por exemplo, na Amazônia, seria mais vantajosa para a sua economia do que a instituição de Territórios, conforme os métodos com que tem sido administrados.

Vejamos, agora, a produção vegetal de cada Território, em ligeiro confronto com informações sobre outras formas de atividades produtiva, de acordo com as estimativas mais recentes (1945), ainda sujeitas à retificação.

* * *

O Território Federal do Acre, apesar de seu desenvolvimento agrícola, tem a sua economia quase que exclusivamente baseada na produção de borracha. Na exportação em geral, totalizando 9.617.700 quilos de produtos, no valor de Cr\$ 97.108.576,00, a borracha figura com 7.059.348 quilos, no valor de Cr\$..... 92.536.869,00.... Nas especificações da produção de borracha, as que maiores valores alcançaram, em ordem decrescente, foram a *fina em pela*, o *sernambí de seringa*, a *fina laminada*, o *sernambí em rama*, o *sernambí em caucho* e o *caucho*.

Couros e peles de animais silvestres ocupam o segundo lugar no valor do total da exportação, com 162.569 quilos, no valor total de Cr\$ 2.392.528. As espécies mais exportadas, por quilo, são os couros de veado, queixada, caitetú, gato maracajá e onça. Mas, as que representam maior valor total na exportação são os de caitetú, queixada, veado, gato maracajá e onça.

A *exportação de madeira* ocupa o terceiro lugar no valor total da exportação acreana, com 2.102.027 quilos, no valor de Cr\$ 692.396,00.

O valor da exportação de couros vacuns foi maior que o da castanha, figurando com 82.097 quilos, no valor total de 118.211,00, sendo 72.258 quilos de couros secos, no valor de 108.390,00.

A *exportação de castanha em casca*, representou 27.000 quilos, no valor total de Cr\$ 97.200,00.

Na pauta de exportação geral do Território Federal do Acre, a rubrica *diversos*, compreendendo farinha de mandioca, fumo em mólho, tijolos de barro, outros produtos e mercadorias em retorno, figura com 174.587 quilos, no valor de Cr\$ 1.271.372,00. Desses totais, porém, as mercadorias em retorno, correspondendo a vasilhames devolvidos, figura com 131.104 quilos, no valor de 1.160.303,00 cruzeiros.

As pautas de exportação revelam, através das especificações dos produtos, a situação rudimentar da economia acreana, que depende da produção de borracha, da caça de animais silvestres, da exploração de madeiras e castanhas. Vejamos agora as especificações dos principais produtos, na ordem dos que alcançaram maior valor no total das exportações:

a) na *exportação de borracha*, com o total de 7.059.348 quilos, no valor de 982.536.869,00 cruzeiros, a *fina em pela* figura com 6.361.774 quilos no valor de 86.051.544,00 cruzeiros; o *sernambí de seringa*, com 524.733 quilos no valor de Cr\$ 4.581.930,00; a *fina laminada*, com 34.565 quilos, no valor de Cr\$ 691.300,00; o *sernambí em rama*, com 73.251 quilos, no valor de 627.127,00; o *sernambí em caucho*, com 59.295 quilos, no valor de 533.641,00; e o *caucho*, com 5.730 quilos, no valor de 51.327,00;

b) na *exportação de couros e peles de animais silvestres*, com o total de 162.659 quilos, no valor de Cr\$ 2.392.528,00, a ordem de valor é a seguinte: *caitetú*, 48.749 quilos, no valor de Cr\$ 932.088,00; *queixada*, com 59.956 quilos, no valor de Cr\$ 843.986,00; *veado*, com 61.361 quilos, no valor de 554.352,00; *gato maracajá*, com 742 quilos, no valor de Cr\$ 36.200,00; *onça*,

com 447 quilos, no valor de 17.880,00; *couros não especificados* com 292 quilos, no valor de Cr\$ 5.342,00; *lontra*, com 42 quilos, no valor de Cr\$ 1.260,00; *ariranha*, com 18 quilos, no valor de Cr\$ 900,00; *capivara* com 48 quilos, no valor de Cr\$ 480,00; *cobra*, com 4 quilos, no valor de Cr\$ 40,00;

c) na exportação de madeiras, com 2.102.027 quilos, no valor de Cr\$ 692.396,00; o *águaño* (mogno) figura com 1.472.243 quilos, no valor de Cr\$ 503.461,00; e o *cedro*, com 629.784 quilos, no valor de Cr\$ 188.935,00.

* * *

O Território Federal do Guaporé, cuja economia se assemelha em natureza à do Estado do Amazonas, também encontra na produção extrativa vegetal a sua base, exportando *borracha* e *ipecacuanha* e pequena quantidade de *cacau em favas*, e óleo de *copaíba*.

A borracha, com 3.100.710 quilos, no valor de Cr\$ 53.000.173,00, observe quase que a totalidade da produção vegetal.

A produção de madeiras ocupa o segundo lugar, no valor de Cr\$ 955.550,00, inclusive 650 mil achas de lenha, no valor de Cr\$ 65.000,00. As especificações da produção de madeiras são as seguintes: *madeiras em tóros*, 200 m³, no valor de Cr\$ 64.000,00; 19.870 *dormentes*, no valor de Cr\$ 298.050,00; 21.140 m³ de *lenha*, no valor de Cr\$... 528.500,00. A produção de lenha (no valor total de Cr\$. 593.000,00) e de dormentes representa assim a base do comércio de madeiras. Os cedros vêm da Bolívia.

Em terceiro lugar, no valor da produção vegetal, vem a *ipecacuanha*, com 4.150 quilos, no valor de Cr\$ 466.500,00. O comércio de *peles de animais silvestres*, totalizando 36.163 quilos, no valor de Cr\$ 975.284, ocupa o segundo lugar na produção em geral, sendo superior ao de madeiras. É uma produção decorrente da vegetal, constituindo uma economia complementar. A mesma coisa acontece com relação à produção de peixes, que totalizou 83.230 quilos, no valor de Cr\$ 345.100,00. Caça e pesca, numa região de economia tão rudimentar quanto à do Guaporé, são atividades complementares das de produção da indústria extrativa vegetal, como aliás em toda a Amazônia.

As possibilidades da produção vegetal do Território Federal do Guaporé se deixam antever neste trecho do trabalho do Cel. Amilcar A. Botelho de Magalahães — “Impressões da Comissão Rondon Pelos Sertões do Brasil”:

“O Território do Guaporé, inteiramente cortado pela Bacia Amazônica, apresenta uma floresta que caracteriza perfeitamente a opulência da flora da Amazônia. Ali se encontram as seringueiras ou árvores da borracha, o caucho, de onde se extrai uma borracha de inferior qualidade, abatendo a árvore na floresta e sangrando-lhe o tronco; árvores colossais como a samaúma, cujo tronco é dividido em sapopembas, formando reentrâncias, em cada uma das quais pode apinhá-se uma dezena de pessoas; os altíssimos castanheiros e cajeiros do mato; a massaranduba, da família dos sapotáceos (*Minusapis*), excelente madeira de lei, muito procurada para dormentes de via férrea e embarcações, magnífica para o chão, característica também do pi-

nheiro, e da coari-coara, tôdas aí abundantes, e outras muitas ainda, como a gameleira, o assacú, o cumurú (*Dipteryx Adorata*), leguminosa cujo fruto contém semente aromática, semelhante à da fava da Índia ou “toupa”, a itaúba (*Acrocieldium Itauba*), usada para o fabrico de canoas; a acapurama, leguminosa, que fornece os mais duráveis esteios e cuja casca tem grande valor terapêutico na cura das chagas; o ipê (*Leguenia Crysanthia*) ou pau-darco, begoneácea, de cerne flexível, empregado em todo o gênero de construções e aplicada especialmente na confecção de arcos e cabos de machado; a abidorama (*Lucuma Lasiocarpa*), que produz o apreciado abió silvestre”.

* * *

O Território Federal do Amapá, no que diz respeito à produção extrativa vegetal, continua sendo um prolongamento de economia paraense, produzindo *borracha fina*, *sernambí em rama*, *castanha*, *sementes de murumurú*, *sernambí comum*, *madeiras*, *timbó em raiz*, *azeite de andiroba*, *rezina de breu*, *sementes de ucuúba*, *azeite de copaíba*, *uacima*, *sébo de ucuúba*, *sementes de andiroba*, *caucho*, etc., totalizando o valor de Cr\$ 4.484.047,50.

Na ordem descrecente de valor, os principais produtos da indústria extrativa vegetal do Território Federal do Amapá, assim se enumeram: *borracha fina* (313.020 quilos, no valor de Cr\$ 3.735.374,60); *sernambí em rama* (57.860 quilos, no valor de Cr\$ 537.920,00); *castanha* (1.310 hectolitros, no valor de Cr\$ 65.500,00); *sementes de murumurú* (458.890 quilos, no valor de Cr\$. 45.889,00); *madeiras* (400 m³, no valor de Cr\$ 24.000,00); *sernambí comum* (3.294 quilos, no valor de Cr\$ 29.693,40).

As peles silvestres, na produção em geral, figuram com 102.044 quilos, no valor de Cr\$ 2.040.880,00. A produção mineral totalizou Cr\$ 720.752,00, sendo 32.237,60 gramas de ouro, no valor total de Cr\$ 644.752,00, e 9.500 quilos de cassiterita, no valor total de Cr\$ 76.000,00.

Sobre a produção extrativa do Território Federal do Amapá, transcrevemos as seguintes informações de Marijoso de Alencar Benevides, excertos de sua obra “Os novos Territórios Federais”: “A castanha do Pará, as madeiras de lei, a borracha, as fibras, a essência do pau rosa, as plantas e cascas medicinais e os frutos oleaginosos são os principais produtos da indústria extrativa vegetal do Amapá”.

.....

“A indústria da borracha, que já teve o seu tempo áureo quando o nosso país monopolizava o comércio mundial do precioso látex, trás, como bem diz Pedro Moura, sempre benefícios para a fixação do homem à terra, pois, o seringueiro nem sempre muda de atividade, abandonando o lugar em que trabalha.

“A indústria do pau-rosa, fluorescente anos atrás, sofreu colapso fatal com a grande queda do preço de essência. Muitas usinas trabalhavam com atividade na extração de essência, tanto do nosso lado como do francês. Encontra-se o pau-rosa no baixo Oiapoque (*Taparabu*, *Pontanarí*) e no trecho encachoeirado a montante de Clevelândia (*Cricu* e *Anotaie*), sendo desconhecida a sua presença nos afluentes mais distantes. Das muitas usinas brasileiras,

I. DISCRIMINAÇÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

b) — VALOR

Borracha

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	TOTAL (Cr\$ 1.000)					UNITÁRIO (Cr\$/f)				
	1939	1940	1941	1942	1943	1939	1940	1941	1942	1943
Acre.....	18.202	23.396	38.310	62.061	76.187	3.851	5.044	7.121	10.625	11.730
Amazonas.....	25.386	42.390	37.351	68.934	78.425	4.508	5.300	7.191	10.594	12.304
Pará.....	14.400	15.284	30.861	56.639	68.591	3.200	4.032	5.999	8.980	9.715
Maranhão.....	—	—	2	23	165	—	—	2.000	2.556	5.000
Piauí.....	30	181	603	1.249	6.181	2.143	1.199	2.805	3.219	6.175
Ceará.....	241	130	36	7.246	108	2.317	2.000	3.600	7.332	4.909
Rio G. do Norte.....	132	114	760	1.398	887	2.276	2.478	5.000	7.133	5.249
Paraíba.....	—	—	—	38	51	—	—	—	3.167	3.000
Alagoas.....	5	—	17	44	63	1.250	—	2.125	3.143	3.500
Bahia.....	207	300	719	4.728	2.955	1.935	1.500	5.136	7.422	5.946
Minas Gerais.....	125	101	148	600	1.770	2.500	2.463	2.508	3.000	6.000
Mato Grosso.....	4.730	7.027	5.357	12.616	16.550	3.830	5.201	6.589	9.997	11.967
Goiás.....	0	4	8	71	230	0	1.333	2.000	3.381	3.194
BRASIL.....	63.458	88.927	114.172	215.647	252.163	3.862	4.864	6.669	9.640	10.760

resta em funcionamento uma única, no Pontanari" (páginas 69-70).

O Território Federal do Rio Branco, embora produzindo *borracha fina* (9.830 quilos, no valor de Cr\$.. 119.963,00), *borracha fina fraca* (3.410 quilos, no valor total de Cr\$ 35.123,00), *sernambí em rama* (585 quilos, no valor de Cr\$ 4.973,00) e *balata em blocos* (7651 quilos, no valor de Cr\$ 128.285,00), não apoia a sua economia na indústria extrativa vegetal. Aqui não figura a produção de castanha, que se escoa pelo Estado do Amazonas, onde é computada.

Por êsses dados, a produção vegetal figura em 2º lugar, com aqueles produtos, no valor total de Cr\$... 288.344,00. E' que sua economia se baseia na indústria mineral, produzindo exclusivamente diamante, com 16.106 quilates, no valor de 6.442.400,00, quase a totalidade do valor da produção em geral, que é de Cr\$ 6.764.810,00.

A indústria extrativa animal, ocupa o terceiro lugar, com 782 quilos de peles: *queixada* (289), *caitetú* (278), *veado* (162), *onça* (30), *maracajá* (18) e *ariranha* (5), no valor total de Cr\$ 34.066,00.

Nestes dois últimos anos, o comércio de diamantes desorganizou a economia regional, em virtude das baivas. Ao contrário do que se verifica no resto da Amazônia, toda vez que um produto cai de cotação, não houve no Rio Branco afluxo para outra indústria extrativa mais rendosa. E' que o Baixo Rio Branco, apesar de suas reservas intactas de recursos florestais, não oferece grandes vantagens financeiras. A região deve recorrer ao gado do alto Rio Branco e às indústrias extrativa vegetal do Baixo Rio Branco.

Sobre a produção extrativa vegetal do Território Federal do Rio Branco, julgamos indispensável transcrever as observações do técnico da Administração, Araújo Cavalcanti, na obra referente à recuperação do portentoso Vale:

"A indústria extrativa do Território consiste no aproveitamento irracional — porque devastador — de essências e produtos florestais, madeiras para construção, lenha etc. As grandes matas do Território se localizam no Baixo Rio Branco e na região montanhosa setentrional. As matas gerais são muito ricas em madeiras de lei, como por exemplo, cedros, itaúba, sucupira, ângico, pau rainha, pau d'arco, pau-roxo, frei Jorge — que o povo chama Freijó — inúmeras variedades de louros — rosa, chumbo, abacate, aritú, — saboarana, nampá, copaíba e aguano. A quantidade e a variedade de madeiras de valor econômico são impressionantes. Infelizmente, o empirismo, a ausência de crédito, a falta de aparelhamento adequado e a deficiência dos meios de transporte conspiram contra a exploração racional das florestais riobranquenses. (in Recuperação e desenvolvimento do vale do Rio Branco — pág. 45).

Verificamos, assim, pelas ligeiras observações acima apresentadas, sobre a economia de cada Território, que o Acre, o Guaporé, o Amapá e o Rio Branco seguem uma política que, quando muito, poderá transformá-los em Estados, como os do Pará e do Amazonas, na situação atual em que se apresentam. O progresso que possam exhibir, através das obras realizadas, não exprimirá nunca uma realidade econômica de fato, mas uma situação fictícia, resultante da aplicação de dotações superiores à capacidade tributária de suas populações. Urge construir, nos Territórios, antes mesmo do que nos Estados, uma economia racional, capaz de substituir gradativamente o atual sistema aleatório de produção de saque. Só assim terá van-

tagens reais a sua preparação para a vida autônoma, o que implicará a rápida estadualização dos mesmos.

Vejamos, a seguir, a produção vegetal, em face das estimativas de 1945, nas unidades federadas da Amazônia, onde se apresenta mais variada e desenvolvida, isto é, os Estados do Pará e do Amazonas.

VII — DADOS SÔBRE A PRODUÇÃO E A EXPORTAÇÃO DA INDÚSTRIA EXTRATIVA VEGETAL DO ESTADO DO PARÁ EM 1945.

Os últimos dados oficiais sobre a produção e a exportação da indústria extrativa vegetal do Pará, fornecidos pelo Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura, permitem-nos traçar o panorama da economia do Estado, sob esse ângulo, durante o exercício de 1945.

As estimativas demonstram, do ponto de vista da quantidade, que a produção vegetal, no Estado do Pará, obedece à seguinte ordem decrescente: *borracha e semelhantes*, com 8.521.554 quilogramas; *amendoas, caroços, favas e sementes*, 6.085.911 quilogramas; *castanha com casca*, 2.094.800 Kls.; *fibras vegetais*, 2.053.820 Kls.; *raiz de timbó*, 247.289 Kls.; *rezinas*, 191.001 Kls.; *azeites, óleos e essências*, 23.881 Kls. Excluída desse agrupamento a *madeira*, cuja produção em bruto foi estimada em 72.862.833 mts.3, concluiremos que a produção vegetal, em quilo, globalizou 19.218.256 Kls. Quase toda essa produção destinou-se à exportação em bruto e beneficiada, sendo a desta em pequeno volume.

Dos grupos acima mencionados, os que alcançaram maior valor de produção foram os de *borracha e semelhantes*, no total de Cr\$ 79.841.327,10; *fibras vegetais*, Cr\$ 6.456.002,00; *amendoas, caroços, favas e sementes*, Cr\$ 5.541.244,30; *castanha*, Cr\$ 3.799.235,00; o *azeites e óleos vegetais*, Cr\$ 1.676.307,00; *rezinas*, Cr\$ 812.321,00; *timbó*, Cr\$ 570.156,00. O valor da produção globalizando as estimativas dos referidos grupos, totalizou Cr\$ 98.705.592,40.

Quanto à exportação, no global de 13.264.699 kls., a ordem decrescente, em quantidade, é a seguinte: *borracha e sementes*, 6.863.352 kls; *fibras vegetais* (uacima), .. 2.381.219 kls; *amendoas, caroços, favas e sementes*, 1.343.594 kls; *rezinas e sébos*, 975.641 kls; *castanha* (926.120 kls); (com casca, 182.790 kls, e descascada 743.330 kls); *azeites, óleos e essências*, 696.308 kls; *timbó em pó*, 78.465 quilos.

No que diz respeito ao valor da exportação, os grupos de produtos se apresentam na seguinte ordem decrescente: *borracha e semelhantes*, Cr\$ 141.629.859,70; *castanha*, Cr\$ 16.243.177,90 com casca (Cr\$ 730.426,20; descascada, (Cr\$ 15.512.691,70); *uacima*, Cr\$ 11.802.891,10; *azeites, óleos e essências*, Cr\$ 7.523.153,00; *rezinas e sébos*, Cr\$ 5.895,70; *amendoas, caroços, favas e sementes*, Cr\$ 2.976.930,30; *timbó em pó*, Cr\$ 807.927,70. O valor total da exportação globalizou Cr\$ 186.871.775,40. A esse total pode ser juntado ainda o do valor da exportação de madeiras, estimado em Cr\$ 26.131.638,30, correspondente aos 25.249.523 mts3, em bruto e industrializada, da qualidade exportada. Desse modo, a exportação de madeira ocupa, de fato, o segundo lugar no valor da exportação geral, que totalizará Cr\$ 213.003.413,70.

Analisemos, a seguir, cada um daqueles grupos, conforme a ordem decrescente do valor da produção, considerando apenas as estimativas que nos foi possível obter. Desse modo, não nos aventuremos a fazer comentários de ordem econômica e financeira. Registraremos, tão somente, os dados que procuramos grupar.

As diversas especificações de borracha produzida, — *seringa, mangaba, manicoba, balata, caucho, coquirana, leite de massaranduba*, de *murupita* e *sórvia* — atingiram a quantidade de 8.521.554 quilos, no valor de Cr\$ 79.841.327,10. A exportação, incluindo a manicoba (com 628 quilos no valor de Cr\$ 9.536,80, ao preço médio de Cr\$ 15,20), totalizou 6.863.352 quilos, no valor de Cr\$.. 141.629.859,70.

A borracha de *hevea* (*seringa*), absorveu a quase totalidade da produção e da exportação, figurando com a produção de Cr\$ 7.673.250 quilos, no valor de Cr\$ 72.569.588,60, ao preço médio de Cr\$ 9,40, sendo a exportação de 5.624.174 quilos, no valor de Cr\$ 124.732.295,80, ao preço médio de Cr\$ 22,20.

Nas especificações de borracha produzida e exportada, a balata alcançou maior preço de produção em Cr\$ 12,50, com a quantidade de 175.503 quilos e valor total de Cr\$. 2.203.205,00, sendo o preço médio da exportação de Cr\$. 17,60, com a quantidade de 177.832 e o valor total de Cr\$ 3.133.720,60. O leite de murupita, (Cr\$ 21,20), o caucho (Cr\$ 20,50) e a mangaba (Cr\$ 19,80), acusaram os mais elevados preços médios na exportação de borracha.

As fibras vegetais atingiram a produção de 2.053.820 quilos, no valor de Cr\$ 6.465.002,00, ao preço médio de Cr\$ 3,10. A êsses totais juntem-se os dados da exportação de uacima, com 2.381.219 quilos, no valor de Cr\$ 11.802.891,10, ao preço médio de Cr\$ 5,00.

A Amazônia, principalmente o Estado do Pará, poderia fazer da produção racional e da industrialização sistemática de suas *fibras nativas* e da *juta*, além de outras espécies de fácil cultivo, um dos mais importantes esteios de sua economia. Os estudos técnicos, a respeito, comprovam satisfatoriamente essas possibilidades.

O Estado do Pará, no ano em estudo, colheu abundantemente amendoas, caroços, favas e sementes. As espécies que acusarem maior quantidade foram *ucuúba, murumurú, andiroba, patauá, curuá, babaçú, tucumã, cumarú e carrapato*. Calculado o total de quantidade em quilos, os produtos que alcançaram maior preço médio, na produção, foram *cumarú*, com o de produção a Cr\$ 11,90 e o de exportação a Cr\$ 17,50; *babaçú*, de produção a 2,30; *curuá*, de produção a Cr\$ 1,90; *murumurú*, de produção a Cr\$.. 1,00 e exportação a Cr\$ 1,60; *ucuúba*, de produção a Cr\$. 1,00 e de exportação a Cr\$ 1,60. No que diz respeito ao valor total da produção, os produtos se enquadram na seguinte ordem decrescente: *ucuúba, murumurú, cumarú, andiroba, curuá, babaçú, tucumã, patauá*.

A apanha de sementes, cuja sanha tanto dificulta a reprodução natural das espécies, se faz ainda pelo mais primitivo processo de coleta, conforme as prodigalidades das safras. Os lugares de maior ocorrência se localizam dispersamente nas florestas. A espécie que ocupa o penúltimo lugar na produção, o *camarú*, ocupa o primeiro lugar no preço médio de produção e exportação, com extraordinária

superioridade. Outras espécies, além do *babaçú*, atualmente de baixa cotação mas de consideráveis possibilidades comerciais, poderiam ser cultivadas. É o caso, por exemplo, do *patauá*, da *andiroba*, do *murumurú* etc. Sem cultivo e sem energia barata, a Amazônia dificilmente poderá realizar um programa de industrialização em larga escala desses produtos.

Mas, apesar da falta de cultivo e da carência de energia, a industrialização de algumas daquelas espécies produzidos vem sendo tentada, pelos processos mais rotineiros.

Dos azeites e óleos vegetais, o patauá figurou com a exportação de 22.150.109, no valor de Cr\$ 2.002.107,80, ao preço médio de Cr\$ 13,30; *babaçú*, com 275.889, no valor de Cr\$ 1.776.089,30, ao preço médio de Cr\$ 6,40; *curuá*, com 88.000, no valor de Cr\$ 880.666,00, ao preço médio de Cr\$ 10,00; *andiroba*, com 130.642, no valor de Cr\$ 607.311,30; *mamona* (carrapato), com 2.228, no valor de Cr\$ 14.310,00, ao preço médio de Cr\$ 640,00. Azeites e óleos de maior quantidade produzida: *babaçú*, *patauá*, *andiroba*, *curuá*, *mamona*. Azeites e óleos de maior valor total: *patauá*, cujo valor superou ao da essência de *páu rosa*; *babaçú*, *curuá*, *andiroba*, *mamona*.

As observações, hauridas nas estimativas, nos impelem a afirmar que a produção de amêndoas, caroços, favas e sementes, oferece consideráveis possibilidades econômicas, mas seu comércio ainda sofrerá por muito tempo os efeitos da desorientação que preside toda a vida econômica da Amazônia. As espécies mais valorizadas não são as mais produzidas.

As amêndoas, caroços, favas e sementes que alcançaram maior valor total foram as seguintes: *ucuúba*, com 2.010.079 quilos, no valor de Cr\$ 2.010.079,00; *murumurú*, com 1.821.730 quilos, no valor de Cr\$ 1.830.999,00; *cumarú*, com 61.012 quilos, no valor de Cr\$ 726.198,00; *andiroba*, com 1.300.800 quilos, no valor de Cr\$ 390.240,00; *curuá*, com 142.512 quilos, no valor de Cr\$ 270.772,80; *babaçú*, com 81.759 quilos, no valor de Cr\$ 185.006,00; *tucumã*, com 67.944 quilos, no valor de Cr\$ 62.843,00; *pátauá*, com 589.875 quilos, no valor de Cr\$ 58.987,50.

Desses produtos, as espécies mais exportadas foram: *ucuúba*, com 728.197 quilos, no valor de Cr\$ 1.160.197,00; *cumarú*, com 52.797 quilos, no valor de Cr\$ 924.700,00; *murumurú*, com 511.800, no valor de Cr\$ 830.256,40.

O total da produção de sementes caroços, favas e sementes, alcançou a 6.085.911 quilos, no valor comercial de Cr\$ 5.541.244,30. As exportações, daquelas espécies mencionadas, atingiram a 1.343.594 quilos, no valor total de Cr\$ 2.976.930,30.

A quantidade de castanha em casca produzida foi de 2.094.800 quilos, no valor de Cr\$ 3.799.235,00, ao preço médio de Cr\$ 1,80, sendo a exportação de 182.790 quilos, no valor de Cr\$ 730.426,20, ao preço médio de Cr\$ 4,00. A castanha descascada exportada atingiu a 747.330 quilos, no valor de Cr\$ 15.512.691,70, ao preço médio de Cr\$.. 20,70. O alto valor da castanha escascada exportada demonstra as vantagens que a Amazônia teria se substituisse a exportação em bruto pela beneficiada, raciocínio extensivo a todos os seus produtos de fácil industrialização.

Na produção de azeite, óleos e essências, além dos obtidos pelas amêndoas, caroços, favas e sementes antes mencionadas, convém ressaltar a valiosíssima essência de *páu rosa*, que figurou com 16.024 quilos, no valor total de Cr\$. 1.522.625,00, ao preço médio de Cr\$ 95,00, sendo que a exportação atingiu a 11.473, no valor de Cr\$ 1.779.955,00, ao preço médio de Cr\$ 155,10; o óleo de *copaíba*, com a produção de 7.857 quilos, no valor de Cr\$ 153.555,00, ao preço médio de Cr\$ 19,50, e com a exportação de 14.909, no valor de Cr\$ 407.370,90, ao preço médio de Cr\$ 27,30; óleo de *castanha*, com a exportação de 13.058, no valor de Cr\$ 55.740,70, ao preço médio de Cr\$ 4,30.

O total da produção de azeites, óleos e essências vegetais alcançou a 23.881 quilos, no valor total de Cr\$.. 1.676.307,00, compreendendo *páu rosa* (16.024, no valor de Cr\$ 1.522.625,00) e *copaíba* (7.857, no valor de Cr\$ 153.555,00). A exportação, no mesmo ano, atingiu a 696.308 quilos, no valor de Cr\$ 7.523.153,00. A disparidade, verificada entre a quantidade produzida e a exportada, bem como referentemente às espécies, poderá ser explicada pela estocagem, comércio de açambareamento e pela situação intermediária dos portos do Pará, de posição privilegiada para a convergência da produção amazônica.

Quanto a resinas e sébos a resina de *breu* acusou a produção de 14.686 quilos, no valor de Cr\$ 44.058,00, ao preço médio de Cr\$ 4,30, sendo a exportação de 856 quilos, no valor de Cr\$ 3.705.500,00 preço médio de Cr\$ 4,30; a resina de *jutaicica*, Kls. 176.315, no valor de Cr\$ 768.263,00, preço médio de Cr\$ 4,30, sendo a exportação de 248.957, no valor de Cr\$ 1.463.126,40, preço médio de Cr\$ 5,90. As exportações de sébo vegetal de *murumurú* foram de 65.470 quilos, no valor de Cr\$ 428.964,20, preço médio de Cr\$ 6,50. Do sébo de *ucuúba*, 909.067 quilos, no valor de Cr\$ 3.992.099,60, com o preço médio de Cr\$ 4,40. Total da produção de resinas: 191.001 quilos. Valor da produção: Cr\$ 812.321,00. Total da quantidade exportada de resinas e sébos: 975.641 Kls. Valor da exportação: Cr\$ 5.887.895,70.

A produção de timbó em raiz atingiu 247.289 quilos, no valor de Cr\$ 570.156,00, ao preço médio de Cr\$ 2,30. A exportação de timbó em pó, 78.465 quilos, no valor de Cr\$ 807.927,70, ao preço médio de Cr\$ 10,30.

A produção de madeira em bruto atingiu 72.862.833 mts3, no valor de Cr\$ 10.565.102,80, ao preço médio de Cr\$ 145,00, sendo que a exportação foi de 3.294.200 mts3, no valor de Cr\$ 2.069.281,20, ao preço médio de Cr\$ 628,10.

A exportação de madeira beneficiada e aparelhada atingiu 20.768,499 mts3, no valor de Cr\$ 23.619.142,40, ao preço médio de Cr\$ 1.137,20. A de madeira branca em caixas abatidas, foi de 528.458 mts3, no valor de Cr\$ 379.083,40, ao preço médio de Cr\$ 317,30. A de *páu de jangadas*, 658.366 mts3, no valor de Cr\$ 64.131,30, ao preço médio de Cr\$ 97,40.

O total da exportação de madeiras atingiu a 25.249.523 quilos, no valor de Cr\$ 26.131.638,30.

VIII — DADOS DE PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DA INDÚSTRIA VEGETAL NO ESTADO DO AMAZONAS DURANTE O ANO DE 1945.

A produção vegetal do Estado do Amazonas se assemelha à do Estado do Pará, em natureza, sendo menos variada. A explicação é evidente, em virtude da localização geográfica das duas maiores unidades federadas da região norte, numa enorme área que, a despeito de contrastes de meio, possui unidade de aspecto, no que diz respeito ao revestimento florestal.

E' provável que esta ou aquela espécie não ocorra, em abundância que justifique sua exploração econômica, em todas as unidades. Seria o caso, por exemplo, do guaraná. Mas, conquanto se comprovem exceções, os dados estatísticos demonstram que o Estado do Pará e do Amazonas fazem assentar as bases de sua economia na desordenada exploração dos mesmos produtos básicos.

O exame daqueles dados, — no ano de 1945, que são os que merecem mais atenção em virtude de serem os mais recentes que existem nas fontes oficiais onde os coltamos, — demonstra-nos claramente aquela semelhança, comprovando que a economia amazonense, sob um critério de ordem decrescente do valor total, reside na produção de *borracha e semelhantes* (Cr\$ 120.018.700,40); óleos, azeites e essências vegetais (Cr\$ 19.228.448,88); juta (Cr\$ 18.710.419,76); madeiras (Cr\$ 3.096.259,94); cipós e piaçava (Cr\$ 2.500.937,03); cumará (Cr\$ 29.047,41); etc. Excluindo dêsse grupamento o total da produção de madeiras, avaliado em metros cúbicos, e incluindo a ridícula produção da *babaçu e puxurú*, poderíamos estimar produção indígena do Estado do Amazonas no valor global de Cr\$ 160.491.185,48, correspondente ao total de 15.958.664 kls., daquêles produtos, no ano em estudo.

Desses totais, a economia vampírica do Estado do Amazonas se evidencia pela enorme preponderância da quantidade de seiva de que se nutre, pois a produção de borracha e semelhantes atingiu 11.057.373 kls., no valor global de Cr\$ 120.018.700,40.

Não parece haver maior dificuldade, para os estudiosos da economia amazônica, do que tentar o grupamento de seus produtos, ainda não estandartizados. No Estado do Amazonas, essa dificuldade chega a desanistar. Analisemos, porém, cada um daqueles grupos, conforme os últimos dados fornecidos pelo Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura e que serviram de base ao presente estudo.

Borracha fina e não especificada — O Estado do Amazonas produz: fina 1.º grupo, fina tipo Acre, fina 2.º grupo, fina lavada, fina especial, fina fraca, fina 3.º grupo, fina Knapsack, fina fraca lavada, fina murupita. A produção alcançou o total de 8.829.328 kls., no valor de Cr\$ 105.447.360,08. Com a inclusão de 44.463 kls., no valor de Cr\$ 555.342,87 da borracha não especificada, a produção será de 8.873.791 kls., no valor de Cr\$ 106.002.702,95. Exporta: fina lavada, fina, fina fraca, borracha lavada, fina fraca lavada, fina sangrada, fina Knapsack, fraca lavada, borracha fraca, fina 2.º grupo. A quantidade exportada alcançou 5.705.623 kls., no valor de Cr\$ 124.593.909,20.

Latex e Sôrva — O Estado do Amazonas produz: sôrva, latex concentrado, latex coagulado, no total de 1.433.797 kls. no valor de Cr\$ 6.661.770,93. Exporta: sôrva, sôrva lavada, sôrva crua, leite de sôrva, latex concentrado, latex, sôrva lavada e secada, no total de 2.110.694 kls., com o valor global de Cr\$ 15.100.217,00.

Balata — O Estado do Amazonas produz: ucuquirana, rosadinho, em bloco, abiurana, no total de 583.351 kls., com o valor global de Cr\$ 4.062.833,40. Exporta: ucuquirana, inferior lavada, rosadinho, em bloco, rosadinho lavada, rosadinho crua, inferior lavada e secada, no totl de 680.895 kls., com o valor global de Cr\$ 7.090.252,00.

Borracha Sernambí — O Estado do Amazonas produz: em rama, virgem, em rama lavada, caucho, lavado, no total de 1.105.903 kls. com o valor global de Cr\$ 2.230.185,44. Exporta: em rama lavada, em rama, virgem lavada, em rama lavada bruto, virgem, virgem lavada fraco, caucho lavada, misturada de classificação inferior, em rma lavada frco, sernambí, caucho, em rama lavada inferior, no total de 927.661 kls., com o valor de Cr\$ 16.832.486,70.

Borracha entre fina — O Estado do Amazonas produz: entre fina lavada e entre fina, no total de 104.994 kls., com o valor de Cr\$ 1.616.551,10. Exporta: entre fina lavada, entre fina, entre fina lavada fraca, misturada, no total de 348.853 kls., com o valor de Cr\$ 7.898.959,40.

Tomando por critério o grupamento acima especificado, que foi estabelecido na ordem decrescente do valor da produção, concluiremos que a quantidade total da produção especificada, de borracha e semelhantes, atingiu .. 11.057.373 kls., com o valor global de Cr\$ 120.018.700,40. O da exportação somou 9.773.726 kls., com o valor global de Cr\$ 171.515.824,30. Analisemos, a seguir, cada grupo, conforme as especificações estabelecidas.

Nas especificações da produção de borracha fina, verificamos: maior quantidade produzida: *fina 1.º grupo* (5.196.676 kls.); *fina tipo Acre* (1.914.006 kls.); *fina 2.º grupo* (1.398.328 kls.); *fina lavada* (133.070 kls.); *fina especial* (76.021 kls.); *fina fraca* (47.294 kls.); *fina 3.º grupo* (29.235 kls.); *fina Knapsack* (28.683 kls.); *fina fraca lavada* (6.074 kls.); *fina murupita* (31 kls.);

Maior valor alcançado: *fina 1.º grupo* (Cr\$ 63.399.447,20); *fina tipo Acre* (Cr\$ 24.116.475,60); *fina 2.º grupo* (Cr\$ 16.639.032,20); *fina lavada* (Cr\$... 2.507.038,80); *fina especial* (Cr\$ 973.068,80); *fina fraca* (Cr\$ 486.655,26); *fina Knapsack* (Cr\$ 361.405,80); *fina 3.º grupo* (Cr\$ 336.202,50); *fina fraca lavada* (Cr\$... 207.692,02); *fina murupita* (Cr\$ 449,50). Total de produção: 8.829.328 kls., no valor global da produção: Cr\$. 105.447.360,08.

Nas especificações de *borracha fina e fraca exportada*, as que alcançaram maior valor total foram a *fina lavada*, com 3.071.726 kls., no valor total de Cr\$ 74.138.743,60, preço médio de Cr\$ 24,13; *fina*, com 1.037.326 kls., Cr\$. 20.482.279,90, preço médio de Cr\$ 19,74; *fina fraca*, com 913.600 kls., Cr\$ 15.880.110,30, preço médio Cr\$ 13,38; *fraca lavada*, com 242.377 kls., com Cr\$ 5.490.662, preço médio Cr\$ 22,65; *lavada*, com 247.440 kls., Cr\$ 4.883.897,50, preço médio de Cr\$ 19,73; *fina sangrada*

com 159.285 kls., Cr\$ 3.043.449,30, preço médio de Cr\$ 19,10; *fina knapsack*, com 26.720 kls., no valor de Cr\$. 530.200,50, preço médio de Cr\$ 19,80; *fraca lavada*, com 4.884 kls., Cr\$ 105.724,00, preço médio de Cr\$ 21,64; *fraca*, com 1.190 kls., Cr\$ 23.490,60, preço médio Cr\$. 19,74; *fina 2.º grupo*, com 1.075 kls., Cr\$ 15.351,00, preço médio de Cr\$ 14,27. O exame desses dados nos revela que as especificações de maior quantidade exportada foram: *fina lavada*, *fina*, *fina fraca*, *borracha lavada*, *fina fraca lavada*, *fina sngrada*, *fina Knapsack*, *fraca lavada*, *borracha fraca*, *fina 2.º*. O total da exportação se representa em 5.705.623 kls., no valor global de Cr\$ 124.593.909,20.

Nas especificações da produção de *latex e sôrva*, observamos: maior quantidade: *sôrva*, (1.317.590 kls); *latex concentrado* (89.080 kls); *latex coagulado* (27.127 kls). Maior valor: *sôrva* (Cr\$ 5.336.239,50); *latex concentrado* (Cr\$ 11.156.258,40); *late coagulado* (Cr\$ 169.272,48). Quantidade total: 1.433.797 kls. Valor global: Cr\$.. 6.661.770,38.

Nas especificações da exportação de *latex e sôrva*, as que alcançaram maior total no valor da exportação foram: *sôrva lavada*, com 665.730, Cr\$ 6.799.477,40, preço médio 10,21; *sôrva* com 1.002.819 Kls., Cr\$ 4.288.946,60, preço médio Cr\$ 4,27; *latex concentrado*, com 53.853 Kls., Cr\$. 1.254.774,90, preço médio Cr\$ 23,29; *sôrva crua* com .. 230.280 kls., 1.168.923,90, preço médio Cr\$ 5,07; *latex*, com 40.222 kls., Cr\$ 937.172,70, preço médio Cr\$ 23,30; *leite de sôrva*, com 97.390 kls., Cr\$ 416.150,40, preço médio Cr\$ 4,26; *sôrva lavada e secada*, com 20.400 kls., Cr\$ 234.771,10. Na relação de *latex e sôrva*, as de maior quantidade exportada: *sôrva*, *sôrva lavada*, *sôrva crua*, *leite de sôrva*, *latex concentrado*, *latex*, *sôrva lavada e secada*. Total da quantidade exportada de *latex e sôrva*: 2.110.644 kls. Total do valor global da exportação: Cr\$. 15.100.217,00.

Nas especificações da produção de *balata*, verificamos: maior quantidade produzida: *ucuquirana* (487.083 kls.); *rosadinho* (58.420 kls.); *em bloco* (37.516 kls.); *abiurana* (332 kls.). Maior valor de produção: *ucuquirana* (Cr\$. 2.961.464,64); *em bloco* (Cr\$ 619.329,76); *rosadinho*, (Cr\$ 477.291,40); *abiurana* (Cr\$ 4.747,60). Total da produção: 583.351 kls. Total do valor: Cr\$ 4.062.833,40.

Nas especificações da exportação da *balata*, as que alcançaram maior valor foram a *balata inferior levada*, com 185.700 kls., no valor de Cr\$ 2.428.391,30, preço médio de Cr\$ 13,07; *ucuquirana*, com 304.502 kls., no valor de Cr\$ 2.158.563,60; *em bloco*, com 58.479 kls., Cr\$ 1.130.595,50, preço médio Cr\$ 19,33; *rosadinho*, com 84.594 kls., Cr\$ 803.023,90, preço médio de Cr\$ 9,49; *rosadinho lavada*, com 27.500 kls., Cr\$ 347.641,70, preço médio de Cr\$ 12,64; *rosadinho crua*, com 12.900 kls., Cr\$ 147.826,80, preço médio de Cr\$ 11,44; *laminada*, com 5.380 kls., Cr\$ 101.161,00, preço médio de Cr\$ 29,90; *inferior lavada e secada*, com 7.200 kls., Cr\$ 74.209,20, preço médio de Cr\$ 10,30. Verificamos, ainda, que as especificações mais exportadas foram: *ucuquirana*, *inferior lavada*, *rosadinho*, *em bloco*, *rosadinho lavada*, *rosadinho crua*, *inferior lavada e secada*, *laminada*. O total de balata exportada alcançou 680.895 kls. ao valor total de Cr\$.. 7.090.252,00.

Nas especificações da produção da *borracha sernambi*, verificamos: quantidade: *em rama* (978.183); *virgem* (64.718 kls.); *em rama lavada* (45.080 kls.); *caucho* .. (13.042 kls.); *virgem lavado* (4.320 kls.); *caucho lavada* (560 kls.). Maior valor da produção: *em rama* (Cr\$ 8.314.055,50); *em rama lavada* (Cr\$ 676.200,00) *virgem* (Cr\$ 636.177,94); *virgem lavada* (Cr\$ 77.112,00); *caucho lavada* (Cr\$ 9.240,00). Quantidade total: 1.105.903 Kls. Valor global: Cr\$ 2.230.185,44.

Quanto as especificações da exportação de *borracha sernambi*, as que alcançaram maior total no valor da exportação foram: *em rama lavada*, com 473.835 kls., (incluindo 6.580 kls. que constavam da relação dos dados da *fina fraca* e *lavada*), no valor de Cr\$ 9.410.036,50 (incluindo Cr\$ 105.280,00 correspondentes àqueles quilos), com o preço médio de Cr\$ 19,90, sem a inclusão; *em rama*, com 254.274 kls., Cr\$ 3.377.278,00, preço médio Cr\$ 13,28; *virgem lavada*, com 131.922 kls., Cr\$ 2.912.942,40, preço médio Cr\$ 22,08; *virgem*, com 15.666 kls., Cr\$ 329.586,30, preço médio Cr\$ 21,03; *virgem lavada fraca*, com 12.292 kls., Cr\$ 238.330,70, preço médio Cr\$ 19,38; *caucho lavada*, com 9.378 kls., Cr\$ 217.024,50, preço médio Cr\$ 23,14; *em rama lavada bruta*, com 20.000 kls., Cr\$ 204.000,00, preço médio Cr\$ 10,20; *em rama lavada fraca*, com 3.705 kls., Cr\$ 69.559,30, preço médio Cr\$ 18,77; *misturada classificação inferior*, com 3.988, Cr\$ 43.063,60, preço médio Cr\$.. 10,79; *sernambi*, com 2.111 kls., Cr\$ 21.719,40; *em rama lavada inferior*, com 490 kls., Cr\$ 8.946,00, preço médio Cr\$ 18,25. Total da quantidade exportada: 927.661 kls. Total do valor da exportação: Cr\$ 16.852.486,70. As especificações mais exportadas: *em rama lavada*, *em rama*, *virgem lavada*, *em rama lavada bruta*, *virgem*, *virgem lavada fraca*, *caucho*, *em rama lavada fraca*, *caucho*, *caucho lavada*, *mistura classificada inferior*, *sernambi*, *em rama lavada inferior*.

Nas especificações da produção de *borracha entre fina*, verificamos: Maior quantidade produzida: *entre fina lavada* (68.740 kls.); *entre fina* (36.254 kls.). Maior valor da produção: *entre fina lavada* (Cr\$ 1.230.446,00); *entre fina* (Cr\$ 386.105,10). Total da produção: 104.994 kls. Total do valor da produção: Cr\$ 1.616.551,10.

Nas especificações de *borracha entre fina exportada*, as que alcançaram maior valor total foram: *entre fina lavada*, com 285.107 kls., com o valor total de Cr\$ 6.592.636,20, preço médio de Cr\$ 23,12; *entre fina lavada fraca*, com 421 kls., Cr\$ 9.715,90, preço médio Cr\$ 23,07; *entre fina*, com 1.398 Kls., Cr\$ 19.601,90, preço médio Cr\$ 14,02. *Entre fina lavada*, *entre fina* e *entre fina lavada fraca* e *misturada*, ocupam os primeiros lugares na quantidade exportada. O total da exportação dessas especificações de *borracha entre fina* atingiu 348.853 Kls, no valor total de Cr\$ 7.898.959,40.

Óleos, azeites e essências vegetais. Produção de *essência de pau rosa*: 151.136 kls., no valor de Cr\$ 18.489.978,24, preço médio Cr\$ 122,34; exportação de 92.947 kls., valor de Cr\$ 13.782.215,90. Produção de *óleo de copaíba*: 48.188 kls., valor de Cr\$ 736.312,64, preço médio de Cr\$ 15,28; exportação de 49.098 kls., valor de Cr\$ 944.389,10, preço médio de Cr\$ 19,23. Pro-

dução de óleo de castanha: 950 kls., no valor de Cr\$.. 1.900,00, preço médio de Cr\$ 2,00; exportação de 950 kls., valor de Cr\$ 1.900,00, preço médio Cr\$ 2,00. *Produção de óleo de andiroba:* 258 kls., no valor de Cr\$.. 258,00, preço médio de Cr\$ 1,00; exportação de 30 kls., valor de Cr\$ 200,00, preço médio de Cr\$ 6,66. A produção de essência de pau rosa, óleo de copaíba, óleo de castanha e óleo de andiroba, somou 200.532 kls. no valor de Cr\$ 19.228.448,88. A exportação somou 142.257 kls., no valor de Cr\$ 14.728.705,00.

Juta — *Produção:* 3.605.251 Kls., no valor de Cr\$.. 15.863.104,40, preço médio Cr\$ 4,40; *Exportação:* 4.023.214 kls., valor Cr\$ 20.253.546,30, preço médio Cr\$ 5,03; *bucha de juta:* *Produção:* 173.576 kls., valor Cr\$.. 220.440,52, preço médio Cr\$ 1,27; *exportação* 205.679 kls., valor Cr\$ 313.366,30, preço médio Cr\$ 1,52. O total da produção de juta e bucha de juta, somou 3.778.827 kls., no valor de Cr\$ 18.710.419,76. A exportação foi de 4.228.893 kls., no valor de Cr\$ 20.566.912,60.

Timbó, Piaçava e Cipó Titica — *Produção de timbó:* 193.090 kls., valor Cr\$ 374.594,60, preço médio Cr\$.. 1,94; *Exportação:* *timbó moído:* 103.905 úls., valor Cr\$.. 618.452,20, preço médio Cr\$ 5,95. *Produção de Piaçava:* *em rama,* 700.172 kls., valor Cr\$ 2.044.502,24, preço médio Cr\$ 2,92, com a exportação de 984.626 kls., no valor de Cr\$ 3.654.598,50, preço médio Cr\$ 3,70; *em corda,* produção de 2.620 kls., valor de Cr\$ 8.908,00, preço médio de Cr\$ 3,40. A produção total de piaçava em rama e em corda foi de 702.792 úls., no valor global de Cr\$ 2.053.410,24. *Produção de cipó titica:* 23.007, no valor de Cr\$ 72.932,19, preço médio de Cr\$ 3,17; sendo a exportação de 27.920 kls., no valor de Cr\$ 116.276,00, preço médio de Cr\$ 4,16. *A produção de timbó, piaçava e cipó titica, somou 918.889 kls., no valor de Cr\$ 2.500.937,03.* *Exportação:* 1.116.551 kls., no valor de Cr\$ 4.389.326,70.

Cumarú — *Produção:* 2.961 kls., no valor de Cr\$.. 29.047,41. *Exportação:* 5.585 kls. valor de Cr\$ 68.437,50, preço médio de Cr\$ 12,25.

Dados de produção e exportação de madeiras — Nos dados de importação, a quantidade de metros cúbicos de madeiras, no Estado do Amazonas, atingiu a 7.493.624 mts³, com o valor total de Cr\$ 3.096.259,94. Na pauta da exportação, somou 7.536.100 mts³, no valor global de Cr\$ 6.565.001,60. As tabelas abaixo demonstram o que foi a produção e a exportação de madeiras, no ano de 1945 em estudo, no Estado do Amazonas, tendo em vista, em ambas as pautas, a especificação, a quantidade, o valor e o preço médio. Exclui-se da relação a massaranduba, estimada em 75.713 quilos, no valor de Cr\$ 640.531,98, preço médio de 8,46, nos dados de produção. Nos de exportação, 105.587 kls. no valor de Cr\$ 1.043.095,60, preço médio Cr\$ 9,87. São estas as tabelas em aprêço: (Vide tabela na pág. seguinte).

IX — CONCLUSÃO: SUGESTÕES PARA A MAIOR PRODUÇÃO E MELHOR VALORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL DA AMAZÔNIA.

No modesto estudo que empreendemos, sobre os aspectos básicos da economia amazônica, — a produção agrí-

cola e a produção vegetal, — não tivemos a veleidade de delinejar nenhum plano nem projetar nenhum programa. Desejámos tão sómente sugerir diretivas para o planejamento a longo prazo da economia amazônica.

Enquanto a produção vegetal preponderar sobre a produção agrícola, animal e industrial, asfixiando-as e embaraçando-as no regime em vigor, os problemas decorrentes dessa situação verão sua solução permanentemente adiada. Daí o afirmar que muitas realidades, interpretadas como causas do atraso amazônico, não passam de simples efeitos da situação que precisamos, quanto antes, corrigir.

A Amazônia não está colonizada, porque a base econômica dessa colonização de investida é moveida, ao sabor da cotação dos produtos extrativos.

Não está devidamente agriculturada, porque a agricultura não oferece possibilidades melhores que as da produção extrativa e, por isto mesmo, empreendem-se apenas cultivos associados de quintais, enquanto aumentam as importações, até mesmo de gêneros alimentícios de primeira necessidade.

Os meios de transporte, principalmente fluviais, são insuficientes, inadequados e obsoletos, porque o volume físico da produção não é suficiente, e, mesmo que seja considerável, sistema de navegabilidade, o pequeno valor da produção e o baixo poder aquisitivo das populações municipais não justificam navegação intensa, razão pela qual se torna assim deficitário o aumento de produção.

As populações da Amazônia não estão fixadas, localizam-se em zonas inadequadas e não afluem para regiões mais propícias de terra firme, porque o regime de produção vegetal as torna nômades, sempre em movimento ao sabor da cotação dos produtos explorados, e impõe sua permanência ao longo dos rios, sob os efeitos das secas e das alagações inclemtes. Por isto mesmo, se localizadas em melhores zonas de terra firme, não encontrariam melhores facilidades de comunicações e transportes.

Os aglomerados sociais vivem em situação de miséria, em estado de ignorância e debilitados por doenças carentiais, endemias e epidemias, porque as vantagens de seu esforço produtivo apenas beneficiam os latifundiários, os grandes proprietários, os intermediários e os exportadores, bem como porque, em virtude das parcas receitas dos governos locais, também resultantes do rudimentar regime econômico, não se podem ampliar os serviços públicos, em extensão e eficiência, para atender às necessidades reais dos núcleos que se rarefazem na planície.

As populações amazônicas não oferecem maior rendimento, porque o regime econômico que as asfixia, destruindo-lhes as energias vitais, não lhes permite meios capazes de promover o aumento do rendimento produtivo, principalmente por falta de saúde, alimentação, técnica, máquinas, etc.

Através de raciocínios dessa natureza, tentamos buscar novas explicações para a Amazônia. Submetemos à rigorosa análise cartesiana muitas das afirmações que se repetem sobre a Amazônia, olhando com reservas os que se armam de velhos prejulgados. Dentro dessa lógica, resistimos à tentação de explicar a Amazônia apenas como explodente desorganização da pujança de sua natureza,

PRODUÇÃO DE MADEIRAS NO ESTADO DO AMAZONAS

DADOS SÔBRE A PRODUÇÃO EXTRATIVA EM CONFRONTO COM ESTATÍSTICAS DE EXPORTAÇÃO — 1945

MADEIRAS	DADOS DA PRODUÇÃO			DADOS DA EXPORTAÇÃO GERAL		
	QUANTIDADE (M. 3)	VALOR (CR\$)	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE (M. 3)	VALOR (CR\$)	PREÇO MÉDIO
Águano exp.º 5.660,116m ³	—	—	—	5.087.612	3.711.883,20	665,79
Aguano benef. Prod. 3.458m ³	—	—	—	—	—	—
Aguano Export. 18m ³	4.478.101	2.097.657,38	606,61	—	—	—
Andiroba benef. Prod. 53m ³	39.551	16.304,92	307,64	—	—	—
Andiroba benef. Prod. 18m ³	—	—	—	—	—	—
Andiroba exp. 165,768m ³	15.583	7.028,10	390,45	138.779	101.090,40	609,83
Assacu benef. Prod. 76m ³	46.160	26.957,96	354,71	—	—	—
Assacu n/ benef. Prod. 54m ³	—	—	—	—	—	—
Assacu n/benef. Exp. 177,369m ³	9.091	15.928,65	353,97	122.393	131.074,50	738,99
Acapu export. 21,120m ³	—	—	—	16.800	14.000,00	662,87
Cedro benef. Prod. 728m ³	534.959	256.918,48	352,91	—	—	—
Cedro benef. Prod. 337m ³	—	—	—	—	—	—
Cedro n/benef. Exp. 2263,791m ³	269.487	139.396,68	413,64	1.618.977	2.284.574,20	1.009,18
Cedro e andiroba, exp. 70716m ³	—	—	—	52.335	80.233,40	1.134,58
Copaíbarana Prod. 1m ³ Exp. 1m ³	759	409,30	409,30	759	491,20	491,20
Itaúba Export. 3.530m ³	—	—	—	3.000	1.842,00	521,81
Jacareúba Prod. 8m ³	5.950	1.986,56	248,32	—	—	—
Louro Exp.: 133,723m ³ Prod. 31m ³	26.350	8.186,48	264,08	28.233	15.370,20	455,70
Louro branco Exp. 133,119m ³	—	—	—	121.465	66.636,90	500,58
Louro preto Prod. 135m ³	—	—	—	—	—	—
Louro Exp. 4.580m ³	124.394	35.561,60	263,42	3.750	2.300,00	502,18
Louro preto benef. Prod. 5m ³	3.695	1.683,75	336,75	—	—	—
Louro inhamui benef. Prod. 108m ³	88.610	28.221,48	261,31	—	—	—
Louro preto n/benef. Prod. 3m ³	666	874,68	291,56	73.808	28.036,80	307,93
Louro n/especif. benef....	—	—	—	—	—	—
Louro n/especif. Prod. 12m ³	22.350	4.870,68	405,89	—	—	—
Macacáuiba Prod. 3m ³	668	1.388,19	462,73	—	—	—
Pau de balsa Exp. 8,829m ³	—	—	—	8.387	4.298,00	486,80
Saboarana Prod. 2m ³	—	—	—	—	—	—
Saboarana Exp. 6,695m ³	1.350	562,00	281,00	6.360	5.320,00	794,62
Seringueira Prod. 24m ³	—	—	—	—	—	—
Seringueira Exp. 14,332m ³	4.967	8.527,44	355,31	9.315	2.866,80	200,02
Tábua de itaúba Prod. 7m ³	5.200	3.637,41	519,63	—	—	—
1.º grupo Prod. 2275m ³	1.706.610	421.648,50	185,34	—	—	—
2.º grupo Prod. 17m ³	33.013	5.321,68	313,04	—	—	—
Benef. s/ especif. Produção 280,841m ³	—	—	—	238.545	109.244,00	388,90
Diversas Prod. 91m ³	86.110	13.488,02	148,22	—	—	—
Sem especif. Exp. 44m ³	—	—	—	16.142	60.000,00	1.363,63
Massaranduba.....	75.713	640.531,98	8,46	105.587	1.043.095,60	9,87

mas apenas como mísera expressão do inquebrantável esforço de suas populações, através das estimativas que exprimem, em números de maior significado, o estado da civilização em toda a planície. E, sob tal ponto de vista, as conclusões são desalentadoras, no que diz respeito a produção vegetal da Amazônia, conforme o seguinte escalonamento de idéias:

a) a produção vegetal, em toda a Amazônia, compreende várias espécies naturais, ainda com bastantes ocorrências de reservas, mas que tendem a diminuir na razão direta da penetração colonizadora, que estimula e alimenta as investidas de ocupação das regiões possuidoras de produtos de maior valor comercial;

b) as bruscas valorizações de determinados produtos apressam o aumento extensivo da ocupação, em superfície,

das áreas florestais da Amazônia, concorrendo para a continuidade do desbravamento renovado, mas retardam a aprovação econômica, em definitivo, do espaço útil;

c) na realidade a produção, na Amazônia, a despeito das excessões verificadas em certas unidades federadas, se apresenta apenas sob duas formas, *vegetal* e *agrícola*, sendo a da indústria extrativa animal decorrente da primeira e complementar da segunda; a mineral, com caráter de exceção e a industrial, ainda na fase das aventuras financeiras;

d) apesar das variações comprovadas, nas unidades federadas da região norte, em matéria de produção vegetal, umas produzindo determinadas espécies mais do que as outras, variações essas que também se refletem no valor, concluir-se-á que a produção vegetal amazônica possui um

caráter de unidade, explorando os Estados e Territórios os mesmos produtos, pelos mesmos métodos e com os mesmos empíricos processos comerciais;

e) daí resulta o fato de a economia amazônica variar em função das oscilações da produção de borracha e castanha, na qual tem sua base, e de outros grupos de produtos da exploração extrativa vegetal, como óleos, azeites e essências, madeiras, fibras, caroços, favas e amendoas, raízes cascas e cipós etc.;

f) enquanto a economia amazônica depender dos processos de produção, valorização e exportação desses grupos de produtos, que a caracterizam como sendo de estágio vergonhosamente rudimentar, a Amazônia em geral não alcançará o progresso a que faz jus, suas populações viverão em estado de miséria e sub-fome, seus governos acusarão sempre as receitas mais precárias e, consequentemente, os serviços públicos serão os mais restritos;

g) a economia atual, a despeito dos impostos e lucros que proporciona, com suas vantagens decorrentes, beneficia apenas os grandes proprietários e latifundiários, os intermediários, os exportadores e industriais, favorecendo cada vez mais a concentração da diminuta renda amazônica no pequeno grupo dos privilegiados que nada fazem pela região;

h) as diferenças existentes entre o custo de exploração, remuneração do trabalho assalariado, enfim, valor de obtenção, preço de venda e revenda, consumo interno, exportação e industrialização, etc., dos produtos amazônicos, desde sua coleta nas florestas até sua comercialização nos mercados consumidores, provam claramente aquela concentração da pequena riqueza, enquanto aumenta a miséria e a precariedade das populações regionais, ao lado do empobrecimento do Estado;

i) enfim, a Amazônia continuará por muito tempo dependendo econômicamente da sua produção vegetal, na forma como vêm sendo exploradas as suas florestas e pelo sistema com que se vem fazendo o seu comércio, enquanto não se tentar substituir o atual regime de obtenção aleatória da seiva, dos frutos, dos caroços, das cascas, das raízes, das fibras e dos lenhos de suas florestas econômicas, com a destruição paralela da fauna, por um sistema racional de economia agrária.

Amazonólogos ilustres têm procurado explicar a valorização do homem amazônico, — o que implica a valorização, em última análise, da própria gleba, — como um problema epans administrativo e governamental de assistência direta, nos setores de educação regional; assistência à maternidade e proteção à infância; saneamento, pelo colonização, engenharia sanitária, combate às doenças concrecias, endêmicas e epidêmicas; melhoria das condições de habitabilidade do meio; desenvolvimento dos transportes, pelo aumento da frota fluvial, barateamento de fretes e intensificação da navegação, bem como abertura de estradas e construção de ferrovias etc.

O mal da Amazônia, a nosso ver, tem sido geralmente este: o da compreensão do homem amazônico apenas como um analfabeto, um necessitado e um doente, cujo lógico, baixo rendimento se exprimirá fatalmente nas realidades regionais, que expõem a Amazônia como pátria da ignorância, da miséria e da nosologia tropical. Daí as

providências administrativas e governamentais naqueles setores, onde as iniciativas e as intenções traduzidas em términos de dinheiro, se diluirão forçosamente na imensidão geográfica, onde as gerações se sucederão no mesmo estado de ignorância, pobreza e doenças.

O homem, na Amazônia, é apenas isto, e isto, na Amazônia, é tudo: um explorado, uma vítima do regime econômico, que o torna escravo do grupo que se locupleta com as vantagens monetárias da indústria extrativa, principalmente que, com a mudança do regime econômico, por ignorância, aferrado à miséria e prêsa fácil das doenças que ajudam a aniquilá-lo!

Não somos unilateralistas, mas acreditamos sinceramente que, com a mudança dos regimes econômicos, por um planejamento a longo prazo, aqueles problemas encontrão solução concomitante, pois não passam de mero efeitos do regime de exploração vegetal que impera na gleba.

Execute-se um plano de recolonização, baseado na energia, principalmente hidro-elétrica, que importantes áreas do espaço amazônico criem uma nova civilização na maior peneplanicie do mundo.

Grupem-se as espécies de maiores possibilidades econômicas, em grandes culturas associadas, — que a colonização se fará racionalmente, não pelo nomadismo de investida dos párias, mas pela fixação de grupamento de população; aumento de imigração, aumento da taxa de natalidade, diminuição da mortalidade e aumento do nível de rendimento, pela mecanização das atividades!

Desconcentra-se a pequena renda, elevando-a e tornando-a extensiva aos grupamentos humanos, por uma adequada política financeira e um programa de aumento racional da produção, — que se elevará o poder aquisitivo das populações e aumentará o volume físico da produção, em quantidade, qualidade e variedade, do que resultarão naturalmente muitas daquelas medidas administrativas, como por exemplo, o desenvolvimento lucrativo dos transportes !

Na presente contribuição, tivemos em vista duas sugestões básicas :

Sugerimos a organização da economia amazônica, — em que se enquadrem todos os problemas regionais, — a começar pela criação de um sistema nacional de planejamento econômico da Amazônia, na forma proposta, através de cujos, nos setores básicos da produção, se implantaria em longo prazo o sistema de economia agrária que se destina a substituir o regime empírito atual.

Passamos a fazer, agora, as seguintes sugestões, referentemente aos recursos previstos:

a) aplicar 50%, no mínimo, dos recursos globais da Constituição Federal, na instituição de um órgão, que se destinasse a trabalhos de pesquisa de aproveitamento hidro-elétrico, com o fim não só de inaugurar uma civilização agrária baseada na energia como também favorecer a criação do parque industrial da amazônia, no sentido de promover o beneficiamento e a industrialização da produção vegetal da região, a começar pelas espécies de maiores possibilidades econômicas;

b) esse parque, na impossibilidade de coexistir em quaisquer dos núcleos urbanos existentes, como Belém, ou Manaus, por exemplo, em virtude das dificuldades de energia abundante e barata, poderia ser localizado em zona propícia de qualquer unidade federada da Amazônia, contanto que satisfizesse todas as condições necessárias, conforme parecer de economistas, engenheiros e técnicos;

c) enquanto tais estudos, pesquisas e trabalhos se guissem os seu curso, os órgãos de estímulo, assistência e regulamentação de produção, desenvolveriam suas atividades no sentido da lenta mudança da economia amazônica do primitivo estágio de coleta, em que se encontra, para o da civilização agrária, a que deverá atingir, pelo esforço coordenado das atividades;

d) mas, enquanto não se pudesse promover o aproveitamento industrial da produção amazônica, em virtude principalmente de seu pequeno volume físico, para fins de consumo nacional e exportação mundial, aplicar-se-ia aos principais grupos da produção vegetal o mesmo regime de proteção financeira que se tem empregado para a valorização da borracha, mediante sistema adequado de padronização, pela seleção, financiamento, aquisição, estoquegem e revenda, para fins de exportação, o que imporia a necessidade de novos acordos comerciais com os países de consumo.

Impõe-se, inicialmente, um trabalho de zoneamento e eleição de áreas, o que poderia ser realizada pelo órgão planejador do sistema sugerido. As áreas preferidas pedrariam ser as de mais proximidade das reservas de energia.

TERCEIRA PARTE

O ASPECTO ADMINISTRATIVO DO PROBLEMA DO PLANEJAMENTO ECONÔMICO DA AMAZÔNIA I — À GUIA DE DIRETIVAS PARA UMA POLÍTICA FINANCEIRA E ECONÔMICA DA AMAZÔNIA.

As realidades da vida amazônica, nos seus setores básicos de produção, transportes, colonização e saneamento se configuraram num difícil problema de economia particularista, exigindo soluções típicas. As leis econômicas, na imensa planície, são continuamente testadas. E, após a comprovação do estado rudimentar, verdadeiramente primitivo e secular da vida regional, desde os primórdios da exploração da borracha, resultará fatalmente a certeza de que a Amazônia só poderá ir para diante, progredir e civilizar-se, não por impulso natural das imprevisíveis valorizações de seus produtos indígenas e do esforço, daí decorrente, de suas populações, mas por interferência direta do Estado, mediante auxílio financeiro e técnico.

Foi essa compreensão que orientou os trabalhos dos legisladores constituintes de 1946, quando, mediante proposta de um dos mais ilustres representantes amazônicos na Assembléa Nacional Constituinte, votaram a primeira medida necessária à execução de uma política de recuperação e desenvolvimento, consubstanciada hoje nos meios financeiros previstos pelo art. 199 e seu parágrafo único da Constituição Federal.

Do ponto de vista da técnica orçamentária, há ainda quem condene a medida, por julgá-la prejudicial, em vir-

tude de comprometer as receitas federais, com aplicações predeterminadas. Mas, do ponto de vista do progresso amazônico, não poderia haver modo mais eficaz para a constituição dos recursos financeiros e técnicos de que a Amazônia precisa para que seja o seu abundante espaço adequadamente utilizado, em benefício do Brasil e de outras nações.

3% DAS RENDAS TRIBUTÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

ANOS	EM MILHARES DE CRUZEIROS	
	RENDAS TRIBUTÁRIAS	3%
1943.....	4.226.592	126.798
1944.....	5.631.423	168.943
1945.....	7.080.404	212.412
1946.....	9.366.880	281.006
1947(*).....	10.168.000	305.040
1948(**).....	10.921.450	327.643

(*) Estimativa orçamentária.

(**) Estimativa orçamentária.

Obs. — De 1943 a 1948, conforme a tabela acima, os três por cento das rendas tributárias, destinadas à valorização da Amazônia, somariam Cr\$ 1.421.842.000,0. Diante da tendência crescente das rendas, conforme demonstram os cálculos, podemos admitir que a partir de 1949 as porcentagens destinadas à valorização da Amazônia não seriam inferiores a 300 milhões de cruzeiros. Na conformidade dessa base, poderia ser traçado num plano quinquenal cujo valor seria no mínimo de 1.500.000.000. de cruzeiros.

Sim, de outras nações porque, como bem o salientou o ilustre estadista e homem de letras, senador Alvaro Maia, quando disse no seu magnífico discurso publicado no Diário da Assembléa de 18 de julho de 1946:

"Interessando seis nações sul-americanas, — com as águas irmanadas ao Prata, pelos pantanais de Mato Grosso, ao Orenoco, pelos glânglios do Cassiquare, ao Demerara, pelos alagadiços do Rio Branco, — os mananciais do Amazonas abraçam todo o norte e o centro da América do Sul: formam um problema continental e até mundial, que não pode ser equacionado em sua totalidade pelo Brasil, nem por alguns dos países interessados. Esses países, sediados em cerca de seis milhões e quatrocentos mil quilômetros quadrados, dos quais quatro milhões e oitocentas mil em território brasileiro, poderão resolver os seus problemas peculiares: a Venezuela, a Colômbia, a Bolívia, o Perú e a Guiana Inglêsa planejam ou financiam rodovias para as fronteiras, auxiliando e complementando os caminhos dos rios; aviões ligam as capitais desses países aos núcleos das fronteiras; o Perú conseguiu unir o Ucaiali a Lima, através dos Andes, e luta por outra carretera, que porá o cotovelo do Marañon em contacto com o mar; importará na abertura do vale amazônico para o Pacífico e os mercados orientais". E mais adiante: "Quer dizer:

Os problemas do vale precisam uma solução de conjunto. Nem a Amazônia Brasileira pode ficar para depois, na expectativa de reserva, para amanhã: constituindo o eixo de transporte para o Atlântico, merece a atenção especial do nosso e de outros governos"...

Sobre este assunto, adiantamos que há demarches do Itamarati, no sentido de realização de uma Conferência Econômica dos Países Amazônicos.

Desde que já estão previstos, no Brasil, os recursos para a complementação do esforço internacional de soerguimento da Amazônia, resta agora uma tarefa, talvez a mais difícil, que é justamente a de estabelecer o sistema conveniente à aplicação das disponibilidades, com os melhores resultados. Sob esse aspecto, tem havido divergência de opiniões, conforme os seguintes tópicos hauridos de alguns subsídios do vasto manancial de debates dos problemas amazônicos, existente em vários números da imprensa parlamentar:

I — Da reunião de 11 de dezembro de 1946, da Comissão Especial do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, "ficou decidido que quarenta milhões de cruzeiros seriam distribuídos pelos Estados do Pará, Amazonas, com dezesseis para cada um, e Territórios do Acre, Amapá, Guaporé e Rio Branco, respectivamente, cinco milhões de cruzeiros para cada um" (D. C. N. — 20-12-46), conforme discriminação";

II — Do depoimento do engenheiro Geraldo Rocha (2.ª parte) proferido na C.E.P.V.E.A. e publicado no D.C.N. de 14-1-47:

"Devemos imitar os Americanos, construindo uma comissão com poderes ditoriais concedidos pelo Congresso, de modo a poder vencer tôdas as resistências. Tal comissão contratará delegados, empreitará serviços e superintenderá a região até que possam ser considerados conquistados todos os objetivos. Autarquias sediadas aqui, no Rio de Janeiro, e constituídas por representantes de ministérios burocratas, resultarão em pura pêra, com grandes sacrifícios para a Nação.

As realizações americanas constituem um grande exemplo a imitar; decalquemos pois a organização do T.V.A. (Tennessee Valley Authority) e se conseguirmos uma escoha feliz de membros, a Amazônia surgirá".

III — Da exposição da Associação Comercial do Pará, publicada no D. C. N. de 16.1.47:

"Da criação de órgãos exóticos, com abandono dos que integram a vida social da Amazônia, temos desoladora experiência. A coordenação das entidades ordinárias de defesa e expansão da Amazônia, devidamente assistida de financiamento e técnica, pode e deve ser executada dentro de um plano revisto em cada exercício financeiro, por uma Comissão como essa"...

IV — Da exposição do técnico JÚLIO MÁRIO DA SILVA SOUZA, publicada em reprodução no D. C. N. de 5-2-47:

"... Impõe-se a criação de uma comissão de técnicos encarregados de, como ponto de partida para a elaboração do plano propriamente dito, coletar toda a documentação relacionada com os aludidos problemas (transportes, saúde, educação, produção e colonização).

"... Feito o plano e incorporado ao Orçamento Geral da República, para 1948, deverá ser criada, então, a Comissão Executiva" etc..."

V — Da Exposição feita pelo DR. Firmino DUTRA, presidente do Banco da Borracha, na reunião extraordinária da C. E. P. V. E. A., de 21 de maio de 1943 e publicada no D. C. N. de 4-6-47:

"... Julgo indispensável, para execução do programa de tão vasto alcance, que por sua própria natureza demande colaboração de especialistas nos vários setores, a criação de uma entidade executiva, capaz de estudar minuciosamente e pôr em execução os planos gerais traçados por esta egrégia comissão, à qual também competirá, naturalmente, superintender-lhe a execução."

VI — Do discurso do deputado PEREIRA DA SILVA, em defesa do projeto n.º 246, de 1947, 2.ª discussão, publicado no D. C. N. de 25-6-47:

"A Constituição de 1946, art. 199, traça rumos certos à valorização econômica da Amazônia. Jamais seria possível valorizar a Amazônia sem firmar, prèviamente, a posição de seu principal produto (borracha)".

VII — Do discurso do deputado AGOSTINHO OLIVEIRA, apresentando emenda ao projeto n.º 246, e publicado no D. C. N. de 25-6-47:

"Até hoje não chegou a esta Casa, em mensagem do Poder Executivo, o pensamento do Governo Brasileiro sobre o problema da borracha nacional e o que vemos é tão sómente o projeto apresentado pela Comissão Especial do Plano de Valorização Econômica da Amazônia. Nesse projeto, despreza-se o fator humano, desprezam-se outras culturas da Amazônia, como o guaraná, a castanha e tantos produtos que constituem matéria prima para indústria extrativas". Não podemos, de modo nenhum, concordar em que, estabelecendo a Constituição, no art. 199, que 3% da renda nacional se destinem à valorização econômica da Amazônia, se empregue esse capital exclusivamente na valorização da borracha".

VIII — Do discurso do Deputado TRISTÃO DA CUNHA, publicado no D. C. N. de 25-7-47:

"O que quero é aplicar os 3% que a Constituição mandou dar à Amazônia de maneira mais útil, não obrigando os amazonenses a trabalhar (na borracha) dois terços de seu tempo atôa, sem finalidade".

* * *

Vários outros tópicos de importantes depoimentos e discursos, poderiam ser aqui transcritos, pelo menos até a apresentação do esboço do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, examinado no seio da Comissão Parlamentar e publicado no D. C. N. de 10-5-47.

ESBOÇO DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA EXAMINADO NO SEIO DA COMISSÃO PARLAMENTAR

Da Constituição Federal

Art. 199 — Na execução do plano de Valorização Econômica da Amazônia, durante, pelo menos, vinte anos (20) consecutivos, a União empregará quantia não inferior a três por cento (3%) da sua renda tributária.

Parágrafo único. — Os Estados e Territórios daquela Região, bem como os respectivos municípios, reservarão, para o mesmo fim, anualmente, três (3%) das suas rendas tributárias. Os recursos de que trata este parágrafo serão aplicados por intermédio do governo federal.

Considerando o imperativo do preceito constitucional supracitado, cabe ao governo federal a aplicação dos recursos destinados à execução do Plano de Valorização Econômica da Amazônia;

Considerando já existirem na Amazônia órgão de natureza e finalidade econômica, através dos quais deve ser processado o desdobramento das riquezas do Vale;

Considerando, outrossim, a existência de serviços federais indispensáveis na execução daquele preceito constitucional;

Considerando, ainda a necessidade da perfeita articulação de todos êsses elementos, a Comissão Especial do Plano de Valorização Econômica da Amazônia sugere:

1.º A criação de um órgão Executivo, sob a direção de um superintendente geral, de nomeação do Exmo. Sr. Presidente Da República, obdecendo à seguinte organização:

- a) Departamento de Administração
- b) Departamento de Crédito e Produção
- c) Departamento de Transportes
- d) Departamento de Educação e Assistência Médico-Social.
- e) Departamento de Colonização e Trabalho.

2.º A criação de um órgão Técnico de Planejamento e Controle, de função não remunerada, constituído pelo Superintendente, chefes dos Departamentos e um representante técnico de cada unidade federal que integra a Região Amazônica.

Encargos e Atribuições

1.º Ao Departamento de Administração compete:

a) Promover e orientar os serviços administrativos em geral; b) receber verbas e efetuar sua distribuição pelos Departamentos; c) proceder às respectivas tomadas de contas; d) dirigir a coleta e a pesquisa dos elementos imprescindíveis à apuração dos trabalhos efetuados e ao planejamento das realizações imediatas;

2.º Ao Departamento de Crédito e Produção compete:

Orientar e desenvolver a Produção vegetal e mineral, através da técnica especializada e do crédito nas suas várias modalidades — agrícola, pecuária, agro-pecuário, industrial, agro-industrial e comercial.

3.º Ao Departamento de Transporte compete:

Fomentar o desenvolvimento das vias de comunicações e os transportes em geral.

4.º Ao Departamento de Educação e Assistência Médico-Social compete:

a) promover a alfabetização, o ensino rural, o profissional, o industrial e o técnico nas devidas seriações;

b) amparar pelo saneamento gradativo e assistência real os agrupamentos humanos.

5.º Ao Departamento de Colonização e trabalho compete:

Promover a fixação do homem à terra de acordo com a atividade econômica que decorrer do ambiente geográfico, e assistí-lo dentro da legislação trabalhista em vigor.

6.º Ao Órgão Técnico de Planejamento e Controle incumbe examinar os trabalhos do Órgão Executivo e, em seguida, dentro da experiência destas atividades, oferecer, anualmente, o planejamento das realizações para o exercício seguinte.

Sala das Sessões da Comissão do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, no Palácio Tiradentes, em 30 de abril de 1947. — Agostinho Monteiro, — João Botelho — Antônio Martins — Coaracy Nunes, com restrições."

Não julgamos conveniente comentar nem as contribuições nem o esboço acima transcritos. Logo abaixo, apresentaremos sugestões, visando uma completa revisão do projeto de lei em que se transformou o referido esboço.

Cremos, entretanto, que acontecerá com a Amazônia o mesmo que aconteceu com o S. Francisco, ambos os problemas objetos de árduos trabalhos das comissões parlamentares especiais. Não compreendemos, porém, o retardamento do Poder Executivo, em encarar as necessidades da valorização da Amazônia com o mesmo entusiasmo que demonstrou pelas do S. Francisco. Mas é possível que, a estas horas, já esteja o Governo Federal cuidando de complementar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Valorização Econômica da Amazônia com a constituição de uma comissão de Técnicos ou estudo de novos projetos, de acordo com os interesses do Executivo.

Pensamos que o problema da valorização da Amazônia é, antes de mais nada, um problema financeiro e econômico. É que sem aumento e valorização da produção, sem desconcentração da renda, sem reforma agrária, sem elevação do poder aquisitivo das populações, sem receitas suficientes, fracassarão, por certo, tôdas as iniciativas de assistência meramente administrativa. E, a nosso ver, as diretrizes para uma política financeira e econômica na Amazônia, devem visar os seguintes objetivos, mediante meios práticos:

a) aumento da produção agrícola, animal e vegetal, para atender às necessidades dos mercados de transformação e consumo, bem como favorecer a criação do Parque Industrial da Amazônia;

b) valorização da produção em geral, pelo estabelecimento de sistemas de padronização, no sentido da obtenção das maiores quantidades e das melhores qualidades, através de programas de racionalização e proteção econômicas;

c) desconcentração da renda e seu alargamento entre os grupos produtores, pela participação direta nos lucros, no sentido da elevação do poder aquisitivo das populações regionais, diminuição de custo de vida e intensificação do mercado interno;

d) elevação das receitas dos governos locais, pela racionalização da arrecadação e nova política tributária, no sentido de promover o alargamento dos serviços públicos dos órgãos administrativos regionais.

Uma das mais eficazes medidas do Poder Legislativo, no sentido da valorização da Amazônia consistiu, sem dúvida, na criação de uma comissão especial parlamentar, cujos trabalhos se orientaram inicialmente a favor de um levantamento, através de depoimentos de pessoas e órgãos autorizados. Tais depoimentos, conforme comprovamos através dos de que acima extraímos tópicos adequados, versaram os diversos aspectos da realidade amazônica, mas pouco trataram dos meios administrativos para a execução do plano previsto. E na verdade, os que se referiram a êsses meios, opinaram apenas pela conveniência da criação de órgãos executivos com fins gerenciais dos recursos que já principiaram a ser distribuídos entre unidades federadas da Amazônia, independentemente do plano mas apenas por decisão administrativa dos deputados amazônicos.

II — CONSIDERAÇÕES SÔBRE AS LINHAS GERAIS DA ELABORAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Não nos compete comentar, com as devidas minúcias, os projetos apresentados, cuja elaboração foi sem dúvida presidida pelas melhores intenções de servir à Amazônia. Mas essa posição, em que nos colocamos diante das propostas sugeridas, não nos inibe de julgar que a tarefa de estruturação administrativa parece mais técnica que legislativa. E, se há de fato falhas e deficiências, essas resultarão do fato de não terem sido tais projetos elaborados sob critérios racionais de técnica de organização, o dentro do pensamento do Governo da União, a quem compete planejar e executar os programas de valorização, dentro dos recursos constitucionais previstos.

Não se pode ter em vista, de maneira nenhuma, a absurda aspiração de aplicar todos os recursos destinados à valorização da Amazônia, em toda a sua área, no louvável desejo político de atender a reivindicações municipais, mediante programas de cunho imediatista. Nem tão pouco concentrá-las em certos produtos nativos.

Se fôr adotada tal orientação, sómente será possível enterrar poucos mil réis, em cada reivindicação municipal, dos recursos globais, que assim se diluirão em toda a Amazônia, sem de fato beneficiá-la. Por outro lado, seguir-se-ia a mesma prejudicial política financeira de proteção ao café.

Não se tenha em mente, ainda, tentar a aplicação dos recursos, em sua maior parte, numa errônea política de valorização do homem amazônico, apenas por medidas administrativas de educação e saneamento, na guerra ao analfabetismo e combate às doenças.

E' preciso tapar os ouvidos, diante dos clamores municipais em favor da satisfação de suas aspirações de progresso: uma colônia agrícola aqui, uma ponte acolá, uma escola mais adiante, etc.

Impõe-se também vendar os olhos diante da situação de indigência e doença de centenas de núcleos urbanos, que melhorarão apenas provisoriamente, com a criação de escolas, instituição de postos sanitários, plantações de verdura, distribuição de capsulas anti-palúdicas, vermiculitos etc.

Não quer isso dizer que se devam negar medidas administrativas de assistência, o que seria criminoso. Mas o

que não se deve fazer é concentrar recursos em provisões de resultado imediato, com a mentalidade dos homens que plantam couves em vez de plantar carvalhos... Concentrar, sim, mas em áreas devidamente eleitas nesta ou naquela unidade, em realizações de vulto. O problema da Amazônia, aliás, é um problema de concentração. De concentração de recursos, de massas humanas, de espécies vegetais valorizadas, de iniciativas... Um só seringal plantado, por exemplo produziria mais e melhor do que todos os seringais nativos da Amazônia... O mal da Amazônia não é a distância ou extensão geográfica, que aniquila o homem e anula o seu esforço. O mal da Amazônia é o regime de produção, que rarefaz as populações e gera a desconcentração...

Em matéria de concentração de recursos, estamos convencidos, sinceramente, de que a aplicação da totalidade dos mesmos, — apenas em determinadas zonas, como a do Tocantins, por exemplo, — seria mais vantajosa para a Amazônia do que rarefazer aquela aplicação em cada unidade federada da planície ou aplicá-la exclusivamente em determinados setores de produção.

E' que um trabalho de planejamento a longo prazo, em quatro planos quinquenais no mínimo, não se poderá deter em casos individuais, ditados pela política de indigência das unidades federadas da Amazônia ou pelos insaciáveis apetites de seus coronéis.

Antes de mais nada, o objetivo dos planos não seria o de salvar a Amazônia, improvisar a sua prosperidade por um derrame de auxílios ou melhorar as condições de suas populações por alargamento dos serviços públicos, mas, sim, o de tentar a mudança de sua economia, através de seus setores básicos. Para isso seria conveniente:

a) considerar a Amazônia como uma unidade de área, para efeito de planejamento e governo regional, mas promover o seu zoneamento, dentro de um critério de maiores possibilidades para inversões de caráter reprodutivo;

b) delimitadas as zonas de planejamento, executar uma sábia política de recuperação e desenvolvimento, através da redistribuição dos recursos entre órgãos existentes, dentro de objetivos planificados;

c) estabelecer uma ordem de prioridade de problemas a atacar, de modo que as providências administrativas de maior importância fossem concentradas nos setores de mais elevada hierarquia, conforme escalonamento e ser estabelecido;

d) como êsses setores deverão ser forçosamente os econômicos, referentes à produção agrícola, vegetal e animal, — antes mesmo da industrial e da mineral, que pertencerão muito tempo ao terreno da pesquisa, — as inversões não poderiam apresentar resultados imediatos, sinão no que diz respeito à produção agrícola, em todos os seus aspectos;

e) dever-se-á, desse modo, atender às necessidades do desenvolvimento da pecuária e da agricultura, visando estabilizar e concentrar populações, em determinadas áreas;

f) quanto à produção vegetal, dever-se-á promover a criação de florestas econômicas, ao lado dos seringais de cultura, pelo agrupamento misto por plantio, em zonas de mais fácil desenvolvimento, das espécies de maiores pos-

sibilidades econômicas; bem como, reservar determinadas áreas, mediante acordo com os proprietários, nos seringais e castanhais explorados em estado de natureza, para a plantação daqueles florestas; etc.

Providências dessa natureza dizem repeito à política a seguir e não propriamente à técnica do planejamento. Refletirão a orientação a ser adotada, que se exprimirá em termos de dinheiro, — nas propostas orçamentárias anuais, e em termos de estimativas e previsões, nos planos quinquenais a serem delineados. Para isto, não se deverá pensar apenas em gastar as disponibilidades anuais, a fim de aproveitar os duodécimos dos depósitos bancários.

Se fôr impossível organizar um orçamento, não mediante arrumação de tabelas mas por um sério trabalho de previsão, visando o seu entrosamento anual como parte de um plano quinquenal, melhor será deixar acumular as disponibilidades, até a elaboração racional do referido plano.

Após êsses levantamentos, os programas administrativos, em cada unidade federada, se transformariam em planos parciais regionais, e êstes, por sua vez, se consubstanciariam num planejamento único. Anualmente, na parte de execução de cada uma de suas cinco fases de execução, transformar-se-iam as previsões em termos de proposta orçamentária parcial, a fim de constituir um capítulo do orçamento geral da União. Dêsse modo, o planejamento econômico da Amazônia deve constituir um sistema nacional, com a seguinte super-estrutura :

- a) órgãos de planejamento
- b) órgãos de execução
- c) órgãos de articulação e controle

Inicialmente, devem ser criados, quanto antes, os órgãos de planejamento, constantes da sub-estrutura da comissão executiva que propomos (C.E.N.P.E.A.) Os órgãos de execução virão depois. O que se impõe é promover uma séria obra de levantamento das realidades e possibilidades da Amazônia, em todos os seus aspectos, para então fazer-se o planejamento. Trabalho dessa natureza é matéria de um órgão de tratamento específico desses problemas.

III — À MARGEM DO PROJETO APRESENTADO PELA COMISSÃO PARLAMENTAR DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

A Comissão Parlamentar do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, — quando ia em meio a seria tarefa de levantamento empreendida pela coordenação das contribuições de todos os que depuzeram sobre os problemas básicos da região norte, — passou à segunda etapa de seus trabalhos, com o anteprojeto de lei, que cria a Comissão Executiva de Valorização Econômica da Amazônia, com sede em Belém, Estado do Pará, estabelece as bases do respectivo plano de Valorização e dá outras providências.

Foram signatários do projeto, cujo original foi apresentado na sessão da Comissão Parlamentar de 11 de junho de 1947, os ilustres deputados Leopoldo Peres, Agostinho Monteiro, João Botelho, Cosme Ferreira Filho, Aluísio

Ferreira, Deodoro de Mendonça, Antovila Mourão Vieira, Coarací Nunes, Antônio Martins e Castelo Branco, que representam as unidades federadas da região norte, naquela Comissão Parlamentar.

O importante projeto, que assinala de fato a primeira providência real para a execução do planejamento da valorização econômica da Amazônia, foi mais tarde modificado e compreende, em síntese, o seguinte:

a) uma comissão executiva, subordinada diretamente à Presidência da República, dirigida ou presidida por um Superintendente Geral de nomeação do Chefe do Governo Federal, e com autonomia de ação em toda a região geográfica conhecida e reconhecida como Amazônica. (Estados do Pará e do Amazonas; Territórios Federais do Acre, do Amapá, do Guaporé e do Rio Branco; norte do Estado de Mato Grosso, a partir do paralelo de 16°; norte do Estado de Goiás, a partir do paralelo de 12°; oeste do Estado do Maranhão, a partir do meridiano de 45°).

b) além do Superintendente Geral, a Comissão Executiva de Valorização Econômica da Amazônia, com sede em Belém, se constituirá de mais seis membros, no mínimo, representantes dos seis departamentos, em que seria estruturada a referida comissão;

c) êsses departamentos, em número de seis, seriam os seguintes: Departamento de Administração; Departamento de Crédito; Departamento de Produção; Departamento de Transportes; Departamento de Educação e Assistência Médico-Social; Departamento de Colonização, Imigração e Trabalho;

d) além daquela comissão executiva, haverá ainda um Conselho Técnico de Planejamento e Controle, que se constituiria, no mínimo, dos 15 seguintes membros: o Superintendente Geral, o Chefe do Departamento de Administração; o Chefe do Departamento Departamento de Crédito; o chefe do Departamento da Produção; o Chefe do Departamento de Transportes; o Chefe do Departamento de Educação e Assistência Médico-Social; o Chefe do Departamento de Colonização, Imigração e Trabalho; o representante técnico do Estado do Pará; o representante técnico do Estado do Amazonas; o representante técnico do Território Federal do Acre; o representante técnico do Território Federal do Guaporé; o representante técnico do Território Federal do Amapá; o representante técnico do Território Federal do Rio Branco; possivelmente os representantes técnicos das zonas amazônicas dos Estados de Goiás, Mato Grosso e Maranhão. Desses representantes, os Conselheiros não teriam função remunerada;

e) os recursos atribuídos à Comissão Executiva da Valorização Econômica da Amazônia constariam de 3% sobre a renda tributária da União; 3%, sobre a renda tributária de cada Estado Federado que compõe, geograficamente, a região Amazônica; 3% sobre a renda tributária de cada Território da mesma região; 3% sobre a renda tributária de cada Município da região em apreço, todas essas percentagens em caráter anual e consecutivo, a partir do corrente ano, durante pelo menos, 20 anos.

Para melhor análise do projeto, que passará a ter importância na história dos fatos referentes ao desenvolvimento da Amazônia, julgamos indispensável a transcrição na

íntegra, antes de qualquer comentário ou crítica a respeito do seguinte:

PROJETO DE LEI N.º

Cria a Comissão Executiva do Plano de Valorização Económica da Amazônia, estabelecendo as respectivas bases e dando outras providências.

Art. 1.º Fica criada a Comissão Executiva do Plano de Valorização Económica da Amazônia, com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, e autonomia em toda a Região.

Parágrafo único. Amazônia, nos termos da presente lei, é a região que abrange os Estados do Pará e Amazonas; Territórios Federais do Amapá, Rio Branco, Guaporé e Acre; Norte do Estado do Mato Grosso, a partir do paralelo de 16°; Norte do Estado de Goiás, a partir do paralelo de 12°; Oeste do Estado de Maranhão, a partir do meridiano de 45°.

Art. 2.º A Comissão Executiva será subordinada, diretamente, à Presidência da República, competindo-lhe a execução do disposto nesta lei, por força do estatuto no art. 199 e Parágrafo único da Constituição Federal.

Art. 3.º A Comissão Executiva será constituída pelo Superintendente Geral, de livre nomeação do Presidente da República, e pelos Chefes dos Departamentos abaixo discriminados:

- 1 — Departamento de Administração;
- 2 — Departamento de Produção;
- 3 — Departamento de Crédito;
- 4 — Departamento de Transportes;
- 5 — Departamento de Educação e Assistência Médico-Social;
- 6 — Departamento de Colonização, Imigração e Trabalho.

Art. 4.º Ao Superintendente Geral caberá nomear, em comissão, os Chefes dos Departamentos e prover, mediante contrato, os cargos dos demais auxiliares da Comissão.

Art. 5.º Fica também criado o Conselho Técnico de Planejamento e Controle, constituído pelo Superintendente Geral, os Chefes dos Departamentos e um representante técnico nos problemas regionais, de cada unidade federada que integre a região amazônica.

Dos encargos e atribuições dos Departamentos

Art. 6.º Incumbe ao Departamento de Administração:

- a) Promover e orientar os serviços administrativos em geral;
- b) Receber as verbas orçamentárias e outras que lhe forem consignadas, e efetuar a sua distribuição pelos vários Departamentos;
- c) Proceder às competentes tomadas de conta de cada exercício financeiro;

d) Orientar a coleta e a pesquisa de elementos indispensáveis à melhor organização e desdobramento dos trabalhos da Comissão Executiva.

Art. 7.º Incumbe ao Departamento de Crédito:

- a) Financiar a produção animal, vegetal e mineral; sua industrialização, e atividades econômicas, em geral.

Art. 8.º Incumbe ao Departamento de Produção:

- a) Dirigir e estimular a produção, através de técnica especializada, nas suas várias modalidades — agrícola, pecuária, agro-pecuária, industrial, agro-industrial e comercial.

Art. 9.º Incumbe ao Departamento de Transporte:

- a) Estudar e desenvolver as vias de comunicações e os transportes fluvial, rodoviário, ferroviário e aéreo.

Art. 10 Incumbe ao Departamento de Educação e Assistência Médico Social:

- a) Contribuir para o desenvolvimento da alfabetização e do ensino secundário, rural, profissional, industrial e técnico;

- b) Promover o saneamento e a assistência médica-social aos agrupamentos humanos; e incentivar as obras e entidades culturais da Região.

Art. 11 Incumbe ao Departamento de Colonização, Imigração e Trabalho:

- a) Providenciar, na forma da lei, sobre a entrada e a distribuição de imigrantes, observados os planos nacionais de colonização;

- b) Promover a fixação do homem à terra, de acordo com as suas atividades econômicas e profissionais, em função dos ambientes geográficos e ecológico, e assistí-lo por todas as modalidades eficientes.

Art. 12 Incumbe ao Conselho Técnico de Planejamento e Controle:

- a) Organizar, de acordo com as diretrizes da presente lei, o Plano de Valorização Económica da Amazônia;

- b) Examinar, anualmente, os trabalhos da Comissão Executiva e, dentro na experiência do ano anterior, oferecer a planificação dos Serviços para o período subsequente, ouvidos sempre os órgãos da econômica regional.

Art. 13.º Poderá a Comissão Executiva solicitar ao Governo sejam postos à sua disposição funcionários federais, estaduais ou municipais, e de entidade autárquicas e paraestatais.

Art. 14.º A Comissão Executiva encaminhará ao Presidente da República, anualmente, a sua prestação de contas, para as consequentes aprovação e quitação.

Art. 15.º O Banco da Borracha S.A., o Serviço Especial de Saúde Pública — S.E.S.P., o Instituto Agro-nômico do Norte — I.A.N., a antiga Concessão Ford, os Serviços de Navegação e Administração do Porto do Pará — S.N.A.P.P., sem prejuízo do seu patrimônio e das competentes verbas consignadas no Orçamento da República ficarão incorporados aos diversos Departamentos.

mentos daquela Comissão; e bem assim outros órgãos, serviços e entidades econômicas, a critério do Governo.

Art. 16 A Comissão Executiva poderá realizar convênios e acordos com o governo dos Estados, Territórios e Municípios, no interesse dos objetivos do plano que lhe cumpre executar.

Da ordem econômica e financeira

Art. 17º Os recursos atribuídos à Comissão Executiva de Valorização Econômica da Amazônia constarão:

a) de três por cento (3%) sobre a renda tributária da União, anual e consecutivamente, a partir do ano corrente, pelo menos durante 20 anos;

b) de três por cento (3%) sobre a renda tributária de cada Estado, de cada Território, de cada Município daquela Região, anual e consecutivamente, pelo menos durante 20 anos, a partir do corrente ano.

Art. 18 O Ministério da Fazenda providenciará, anualmente, para que seja despositada, em duodécimos, na Agência do Banco do Brasil, em Belém, Estado do Pará, à disposição da Comissão Executiva, a verba de três por cento (3%) prevista no texto constitucional.

Art. 19 Os Governos dos Estados, Territórios e Municípios da Região também determinarão, anualmente, seja depositada, em duodécimos, na Agência do Banco do Brasil, em Belém, Estado do Pará, à disposição da Comissão Executiva, a verba de três por cento (3%), ex-vi do parágrafo único do art. 199 da Constituição da República.

Art. 20 O Presidente da República, sempre que julgar necessário, solicitará ao Congresso Nacional a adoção de medidas reclamadas pelo desenvolvimento do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Art. 21 A Comissão Executiva será instalada no prazo de 30 dias, contados da vigência desta lei, e submeterá, em sessenta dias, à aprovação do Presidente da República, a regulamentação dos seus diversos Departamentos.

Art. 22 Os saldos das verbas, que não forem aplicados no respectivo exercício, constituirão o fundo de reserva do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Art. 23 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de setembro de 1947.

IV — OBSERVAÇÕES RESULTANTES DO EXAME DO PROJETO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICO DA AMAZÔNIA

O original do projeto acima transcrito, com as linhas regimentais que encerra, foi submetido à apreciação dos governos locais interessados, havendo já pareceres contrários.

Julgamos que não é de todo inadequado, apresentando linhas gerais satisfatórias e contendo medidas de real significado.

Deve sujeitar-se, porém, a uma série revisão, desde o nome da Comissão que propõe até as normas que esta-

belece, sem falar na heterogeneidade de funções de seus departamentos.

Diante do exame a que submetemos o projeto em estudo, ousamos eventurar as seguintes observações, com as quais contribuímos para a revisão que se impõe:

a) um sistema de planejamento federal a longo prazo na Amazônia, apesar de sua natureza, não poderá deixar de envolver órgãos dos governos locais, devendo as linhas da articulação técnica, da coordenação das atividades e do controle dos resultados superpor-se às barreiras do federalismo, mas sem afetar a autonomia dos Estados, com propósito de ingerência ou subordinações;

b) tratando-se de recursos federais, cuja aplicação os Estados aceitarão de bom grado em suas áreas, justo é que seja reconhecido ao Governo Federal o direito daquela articulação, coordenação e controle, para o bom êxito de um sistema de planejamento a longo prazo, que envolverá órgãos de quatro níveis de governo;

c) para isto, as áreas das unidades federadas que coexistem na Amazônia constituirão uma unidade de superfície para efeito do planejamento a longo prazo, dentro de uma moderna concepção de regionalismo;

d) desse modo, a execução ficará a cargo dos quatro níveis de governo, não sendo necessário criar órgãos, senão os estritamente necessários ao planejamento e controle;

e) a criação de muitos órgãos novos de execução, — além de se tornar dispendiosa principalmente na parte de pessoal e material, com a possibilidade de absorver só nesses setores mais de 30% da disponibilidades financeiras, — viria aumentar ainda a burocacia e agravar a situação de paralelismo de funções existente, nos níveis de governo federal, estadual, territorial e municipal.

f) se já existem órgãos federais, estaduais, territoriais e municipais, especificamente votados ao tratamento de problemas congêneres, como os de saúde pública, por exemplo, não parece aconselhável instituir novos órgãos com as mesmas finalidades dos já existentes, nos quatro níveis de governo;

g) se os órgãos existentes não têm oferecido resultados satisfatórios, não se deverá tentar a substituição dos mesmos por outros ou criar órgãos com idênticas funções, mas sim reestruturá-los e reaparelhá-los convenientemente, dentro da necessidade de seu reagrupamento numa super-estrutura delineada para fins de planejamento e execução a longo prazo;

h) assim sendo, deve-se planejar uma super-estrutura, criando-se os órgãos fundamentais de supervisão, planejamento, coordenação e controle, mas com amplitude de autoridade técnica bastante para envolver todos os órgãos de execução, já existente, mas devidamente grupados em setores específicos;

i) quanto a esse agrupamento, não haveria nenhuma interferência capaz de afetar a autonomia dos Governos Locais, ou sensibilizar a autoridade dos Ministérios da República, porquanto o regime de subordinação continuaria a ser o mesmo, embora o sistema dos órgãos de execução se articulasse tecnicamente com o dos órgãos de planejamento e controle;

j) quanto ao problema da autoridade central de coordenação dos órgãos a serem grupados, de modo a constituir setores específicos dentro do princípio de homogeneização de funções, não caberia ao Parlamento a iniciativa de resolvê-lo, mas sim aos Ministérios, aos Governos Locais e às Administrações Territoriais, mediante projetos dos respectivos executivos, porque o reagrupamento implicaria numa reestruturação, que seria complementada com a criação dos cargos e funções gratificadas que se tornassem necessários;

k) sob essa orientação, os recursos existentes não seriam aplicados através de novos órgãos de execução, mas sim redistribuídos pelos órgãos federais, estaduais, territoriais e municipais, já em funcionamento, mediante planos parciais, programas mínimos e propostos que se consubstanciariam num plano quinquenal único;

l) tal plano não implicaria um novo orçamento paralelo, o que seria inconstitucional, mas sim um anexo do orçamento geral da União, ou poderia constituir um capítulo especial da proposta orçamentária;

V — SUGESTÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

A um ilustre representante do Estado do Pará no Senado da República, apresentamos considerações sobre o projeto da Comissão Executiva de Valorização Econômica da Amazônia. Tais considerações poderiam servir de subsídio à revisão do mesmo dentro das seguintes bases :

I — Os órgãos de planejamento econômico da Amazônia, — articulados com os Ministérios, os Departamentos Federais e outros capazes de melhor servir aos seus fins e sob o controle do Tribunal de Contas e das Comissões Parlamentares mais adequadas — constituiriam a cúpula de um sistema nacional de planejamento, execução e controle das atividades ligadas à valorização econômica da Amazônia;

II — O projeto de lei criaria a Comissão Executiva Nacional do Planejamento da Amazônia (C.E.N.P.E.A.), estabeleceria o sistema de órgãos desse planejamento, fixaria normas para a aplicação dos recursos previstos no art. 169 e seu parágrafo único da Constituição Federal e daria outras providências, mas não trataria de matéria referente a planejamento;

III — Ficaria criada, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, a Comissão Executiva Nacional do Planejamento Econômico da Amazônia (C.E.N.P.E.A.), com a finalidade de promover ao levantamento e orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de planejamento, a longo prazo, do desenvolvimento da região amazônica, na conformidade do art. 199 e seu parágrafo único, da Constituição Federal;

IV — Para os fins de planejamento e execução dos programas de valorização da Amazônia, o Estado do Pará, o Estado do Amazonas, o Território Federal do Acre, o Território Federal do Guaporé, o Território Federal do Rio Branco; o Território Federal do Amapá, e as partes amazônicas de outros Estados, constituiriam

uma unidade de área do governo regional, sob a supervisão da C.E.N.P.E.A.;

V — Constituiriam a superestrutura dos sistema nacional de planejamento econômico da Amazônia, os seguintes órgãos :

1. A C.E.N.P.E.A., subordinada diretamente ao Presidente da República, e que funcionaria em articulação técnica com os órgãos federais, estaduais, territoriais e municipais ligados ao planejamento econômico da Amazônia, com a seguinte estrutura :

- a) Coordenador Geral (C.G.)
- b) Colégio Deliberativo (C.D.)
- c) Serviço de Administração Geral (S.A.)
- d) Secretaria Técnica de Planejamento e Controle (S.T.)

2. Superintendência Nacional da Produção, Viação e Colonização da Amazônia (S.N.P.V.C.A.), em articulação com os seguintes órgãos :

a) Superintendência Federal de Produção, Viação e Colonização do Pará (S.F.P.V.C.P.), constituída pelo entrosamento dos órgãos federais, em funcionamento no Estado, com aquelas finalidades;

b) Superintendência Federal de Produção, Viação e Colonização do Amazonas (S.F.P.V.C.A.), constituída pelo entrosamento dos órgãos federais, em funcionamento no Estado, com aquelas finalidades ;

c) Departamento de Produção, Viação e das Municipalidades do Estado do Pará;

d) Departamento de Produção, Viação e das Municipalidades do Estado do Amazonas;

e) Superintendência Territorial de Produção, Viação e Colonização do Acre (S.T.P.V.C.A.);

f) Superintendência Territorial de Produção, Viação e Colonização do Guaporé (S.T.V.C.G.);

g) Superintendência Territorial de Produção, Viação e Colonização do Rio Branco (S.T.P.V.C.R.B.);

h) Superintendência Territorial de Produção, Viação e Colonização do Amapá (S.T.P.V.C.A.).

3. Superintendência Nacional de Educação, Saúde e Assistência da Amazônia (S.N.E.S.A.A.), em articulação com os seguintes órgãos :

a) Superintendência Federal de Educação, Saúde e Assistência do Pará (S.P.E.S.A.P.), constituída pelo grupamento dos órgãos federais em funcionamento no Estado, com aquelas finalidades;

b) Superintendência Federal de Educação, Saúde e Assistência do Amazonas, constituída pelo grupamento dos órgãos federais em funcionamento no Estado, com aquelas finalidades;

c) Departamento de Educação e Saúde do Estado do Pará;

d) Departamento de Educação e Saúde do Estado do Amazonas;

e) Superintendência Territorial de Educação, Saúde e Assistência do Acre (S.T.E.S.A.A.);

- f) Superintendência Territorial de Educação, Saúde e Assistência do Guaporé (S.T.E.S.A.G.);
- g) Superintendência Territorial de Educação, Saúde e Assistência do Rio Branco (S.T.E.S.R.);
- h) Superintendência Territorial de Educação, Saúde e Assistência do Amapá (S.T.E.S.A.A.).

VI — Paralelamente aos trabalhos de organização e grupamento dos órgãos federais, estaduais, territoriais e municipais nos setores que consubstanciam a Superintendência Nacional de Produção, Viação e Colonização da Amazônia (S.N.P.V.C.A.) e a Superintendência Nacional de Educação, Saúde e Assistência da Amazônia (S.N.P.V.C.A.) a C.E.N.P.E.A., promoveria acordos com os Estados do Pará e do Amazonas, respectivamente para a criação, em cada um, de sua Secretaria de Planejamento Econômico e Secretaria de Coordenação da Educação, Saúde e Assistência, nas quais se entrosariam homogeneamente os órgãos que constituíram os departamentos estaduais de produção, viação, municipalidade, educação, saúde e assistência, nas respectivas secretarias, as quais se integrariam no sistema nacional de planejamento amazônico, administrativamente subordinadas ao Governo dos referidos Estados e tecnicamente articuladas com o Coordenador Geral.

VII — Nos acordos firmados, seria fixada a percentagem mínima dos orçamentos de despesa, que continuaria a ser consignada aos órgãos federais, estaduais, territoriais e municipais, articulados na execução do planejamento amazônico, independentemente da redistribuição, pelos mesmos, dos recursos globais de que trata o art. 199 e seu parágrafo único da Constituição Federal;

VIII — Os órgãos dos governos dos Territórios Federais do Acre, do Guaporé, do Rio Branco e do Amapá, ligados à produção, transportes, terras e colonização, seriam grupados, respectivamente, em Superintendências Territoriais de Produção, Viação e Colonização, e os de educação, saúde e assistência, dos referidos governos, seriam grupados em Superintendências Territoriais de Educação, Saúde e Assistência, subordinadas aos respectivos governadores e tecnicamente articulados à C.E.N.P.E.A.;

IX — Ao Coordenador Geral da C.E.N.P.E.A., diretamente nomeado pelo Presidente da República com aprovação do Senado Federal, competiria supervisionar, orientar, coordenar e controlar os resultados dos planos parciais e programas regionais, consubstanciando-os num plano geral único, que seria submetido, conjuntamente com um relatório anual, ao Governo Federal, para a inclusão na proposta orçamentária, das verbas constantes do global das precentagens estabelecidas no art. 199 e seu parágrafo único, da Constituição Federal;

X — Ao Colégio Deliberativo da C.E.N.P.E.A. — constituído dos superintendentes gerais que dirigem a S.N.P.V.C.A. e a S.N.E.S.A.A., bem como de um representante de cada unidade federada da região norte, nomeados diretamente pelo Presidente da República, e presididos pelo Coordenador Geral, — competiria a discussão, em conjunto, dos planos, propostas e programas parciais; a elaboração e o controle da execução orçamentária, bem como todas as medidas necessárias ao bom êxito da planejamento econômico da Amazônia;

XI — À Secretaria Técnica do Planejamento e Controle (S.T.) da C.E.N.P.E.A. competiria todos os serviços de assistências técnica para o levantamento, o planejamento, execução e controle dos resultados do planejamento da valorização da Amazônia;

XII — Ao Serviço de Administração Geral (S.A.) da C.E.N.P.E.A., competiria os serviços de administração geral, referentes à pessoal, material, orçamento e demais encargos;

XIII — A Superintendência Nacional de Produção, Viação e Colonização da Amazônia (S.N.P.V.C.A.), teria por objetivo supervisionar, orientar, coordenar e controlar as atividades das Superintendências Federais, dos departamentos estaduais e das superintendências territoriais referentes à produção, viação e colonização dentro das disponibilidades do plano, em cada unidade federada;

XIV — A Superintendência Nacional de Educação, Saúde e Assistência da Amazônia (S.N.E.S.A.A.), teria por finalidade a supervisão, a orientação, a coordenação e o controle da execução dos planos e programas parciais das superintendências federadas, dos departamentos estaduais e das superintendências territoriais referentes aos problemas de educação, saúde e assistência, em cada unidade, dentro das disponibilidades do plano;

XV — Dentro de 30 dias a partir da publicação da lei, a União, os Estados, os Territórios e os Municípios providenciariam sobre o depósito, no Banco do Brasil, das percentagens sobre a renda tributária de que trata o art. 199 e seu parágrafo único da Constituição Federal;

XVI — O montante dos depósitos de que trata o item acima, seria posto à disposição do Coordenador Geral da C.E.N.P.E.A., na conformidade das leis contábeis vigentes para redistribuição entre os órgãos que constituíssem o sistema nacional do planejamento econômico da Amazônia, imediatamente após a aprovação da proposta orçamentária da União;

XVII — Seriam criados os seguintes cargos isolados de provimento em comissão:

1. Coordenador Geral da C.E.N.P.E.A., padrão Z.;
2. Superintendente Geral (S.N.P.V.C.A. e S.N.E.S.A.A.) padrão R;
5. Delegado Estadual (Colégio Deliberativo da C.E.N.P.E.A.), padrão O;
4. Delegado Territorial (Colégio Deliberativo da C.E.N.P.E.A.), padrão O;
6. Técnico de Planejamento (Secretaria Técnica de Planejamento e Controle), padrão N;

XIX — Os cargos isolados, de provimento em comissão, de Delegado Estadual e Delegado Territorial do C.D. para C.E.N.P.E.A. seriam preenchidos, por indicação, em lista tríplice, ao Presidente da República, dos governos estaduais e territoriais dentre pessoas de reconhecida competência em problemas amazônicos;

XX — Ficaria aberto o crédito especial de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), destinados a ocorrer às despesas de organização da C.E.N.P.E.A.;

XXI — Ficaria criada, no Ministério da Viação e Obras Públicas, uma comissão de pesquisas do aproveitamento hidroelétrico, na Amazônia;

XXII — Ficaria criada, com sede em Fordlandia, a Universidade Rural da Amazônia;

XXIII — O Banco de Crédito da Borracha S/A seria transformado em Banco Nacional de Financiamento da Produção da Amazônia S/A;

XXIV — O S.N.A.A.P.P. seria transformado em sociedade de economia mista;

XVIII — O Coordenador Geral da C.E.N.P.E.A. requisitaria inicialmente, nos órgãos federais, estaduais e territoriais os funcionários necessários à organização da mesma, independentemente de outras vantagens além das decorrentes dos cargos e funções que ocupam;

XXV — Dentro de 60 dias a partir da publicação da lei, o Coordenador Geral da C.E.N.P.E.A. apresentaria o Presidente da República o projeto de seu regimento.

VI — RELACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS FEDERAIS EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES FEDERADAS DA AMAZÔNIA

Ao concluirmos, com o presente tópico, esta parte da nossa contribuição, julgamos oportuno ressaltar, mais uma vez, os princípios da orientação que vimos seguindo:

a) conveniência de subordinar os interesses Estaduais, Territoriais e Municipais às necessidades fundamentais de toda a região;

b) necessidade da instituição de um sistema de cooperação inter-governamental e inter-administrativa;

c) inconveniência da criação de organismos dispendiosos, com a finalidade específica, de aplicar os recursos destinados à valorização da Amazônia;

d) a situação da Comissão Especial do Plano da Valorização Econômica da Amazônia deverá ser exclusivamente de colaboração legislativa, controle político, fiscalização financeira, mas nunca de execução administrativa ou de planejamento.

A obra de soerguimento da Amazônia exige, antes de mais nada, cooperação inter-administrativa e ação inter-governamental, sem prejuízo da supervisão, da fiscalização e do controle que o Governo da República deverá exercer sobre as atividades que visam valorizar economicamente a imensa planície. Acima dos apetites locais, inspiradores de disputas de verbas por parte das entidades federadas que coexistem na região amazônica, deve pairar a sadia noção de que um propósito nacional se superpõe aos próprios interesses domésticos dos governos regionais. E' que, apesar de serem relativamente vultosos os recursos previstos, os mesmos poderiam se diluir, conforme procuramos demonstrar, em aplicações imediatistas, se não se tiverem em mira investimentos capazes de gerar as necessárias forças propulsoras do progresso amazônico.

Por isto, julgamos da máxima conveniência a instituição, quanto antes, de um adequado sistema de planejamento e cooperação, constituído pelo prefeito entrosamento dos órgãos administrativos do Governo Federal e dos Governos da Amazônia.

Sob supervisão, a orientação e o controle parcial de um órgão colegial, ao referido sistema caberia, certamente, a tarefa de promover, sem maiores dispêndios, o levantamento, o planejamento a longo prazo, a execução dos programas parciais de trabalho, bem como o controle dos resultados das aplicações financeiras, na Amazônia, das percentagens de receita estipuladas.

Se os recursos para a valorização da Amazônia passarão a constituir receita federal, conforme determinação do diploma político vigente, cremos que não se deve pensar no absurdo da criação de organismos dispendiosos, com o fim específico de aplicá-los. Provam as estatísticas que institutos dessa natureza absorvem considerável parte de suas verbas só em pessoal e material.

Por outro lado, não julgamos também prudente acalentar a hipótese de distribuir, equitativamente ou não, aqueles recursos, desdobrados em dotações, pelos governos amazônicos, mesmos que estes não se excluíssem da órbita do Tribunal de Contas do Governo da República.

A solução mais aconselhável seria, a nosso ver, conforme demonstramos, a redistribuição daqueles recursos, dentro de planos a longo prazo, pelos próprios órgãos administrativos federais e dos governos amazônicos, com a finalidade específica de aplicá-los na Amazônia, conforme planejasse a comissão que encabeçaria o sistema de cooperação proposto.

Objetar-se-á que existe, em plena atividade no próprio seio do Parlamento Brasileiro, uma comissão especial de valorização econômica da Amazônia. Mas, a ninguém de bom senso ocorreria, porém, que uma comissão dessa natureza, apesar de bem constituída pudesse conciliar atividades legislativas com administrativas e governamentais, mercê do regime de acumulação de funções a que forçosamente se teria de arrogar.

Quanto aos órgãos federais em funcionamento na Amazônia, e que pela nossa proposta seriam reestruturados dentro de uma nova nomenclatura, apresentamo-los na relação abaixo, conforme levantamento feito pelo técnico Enedino de Carvalho, que relevantes serviços tem prestado na feitura do indicador da organização administrativa do Governo Federal:

I — NO ESTADO DO PARÁ

- a) Ministério da Agricultura
 1. Instituto Agronômico do Norte.
 2. Inspetoria Regional de Caça e Pesca em Belém.
 3. Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal em Belém.
 4. Inspetoria Regional de Formento da Produção Animal em Belém.
 5. Seção de Formento Agrícola no Pará.
 6. Colônia Agrícola no Pará.
 7. Agência de Classificação e Fiscalização em Belém.
 8. Pósto de Classificação e Fiscalização em Belém.

9. Instituto Regional de Meteorologia em Belém.
10. 2.^a Inspetoria Regional de Proteção ao Índios no Pará, parte do Maranhão e Amazonas com sede em Belém.
11. Escola de Iniciação Agrícola Manuel Barata — Belém.

b) Ministério da Educação e Saúde

1. Inspetoria de Saúde dos Pôrtos do Pará.
2. 3.^a Delegacia Federal de Saúde no Pará.
3. Escola Industrial de Belém.

c) Ministério da Viação e Obras Públicas

1. Estrada de Ferro Bragança — Belém.
2. 2.^o Distrito de Pôrtos, Rios e Canais — Pará, Goiás e Amapá — sede em Belém.
3. Região Norte de Aparelhagem (Acre, Rio Branco, Guaporé, Amapá, Amazonas, Pará, Goiás e Maranhão) sede em Belém.

II — NO ESTADO DO AMAZONAS

a) Ministério da Agricultura :

1. Seção do Fomento Agrícola no Amazonas.
2. Colônia Agrícola no Amazonas.
3. 1.^a Inspetoria Regional de Proteção ao Índios no Amazonas, Acre e Rio Branco — sede em Manaus.
4. Escola de Iniciação Agrícola do Amazonas.

b) Ministério da Educação e Saúde :

1. Inspetoria de Saúde dos Pôrtos do Amazonas.
2. 2.^a Delegacia Federal de Saúde no Estado do Amazonas.
3. Escola Técnica de Manaus.

c) Ministério da Viação e Obras Públicas :

1. 1.^o Distrito de Pôrtos, Rios e Canais — abrangendo Amazonas, Acre, Rio Branco e Guaporé — sede em Manaus.

III — NOS TERRITÓRIOS FEDERAIS

a) Acre :

Ministério da Agricultura :

1. Seção de Fomento do Acre.
2. Escola de Iniciação Agrícola Rio Branco.

b) Amapá :

Ministério da Agricultura :

1. Seção do Fomento Agrícola.

c) Rio Branco :

Ministério da Agricultura :

1. Seção de Fomento Agrícola.

d) Guaporé :

Ministério da Agricultura :

1. Seção de Fomento Agrícola.

2. 9.^a Inspetoria Regional de Proteção ao Índios com sede em Pôrto Velho.

Os órgãos acima referidos, não são satisfatórios, de fato, para a execução de um planejamento a longo prazo. Mas, grupados em superintendência federais regionais, ofereciam maiores vantagens, porque os Ministérios já possuem órgãos de linha em funcionamento, pessoal treinado e melhores recursos técnicos. Bastaria apenas criar poucos cargos em comissão, algumas gratificações de seção e descentralizar serviços.

Quanto ao sistema de cooperação, a experiência dos Territórios Federais, — onde as seções de fomento possuem quase que as mesmas funções das divisões de produção, no Rio Branco com direção única, — servirá de argumento para a tese que defendemos.

Os governos estaduais do Pará e Amazonas possuem estrutura complexa, não nos sendo possível, à falta de melhores dados, promover o levantamento de todos os órgãos capazes de servir ao planejamento econômico da Amazônia. Mas essa falta nos impede de sugerir um sistema de articulação desses órgãos, depois de devidamente reestruturados e grupados em secretarias estaduais de planejamento econômico, entrosada no sistema nacional. Conforme dissemos, um planejamento de tamanho vulto impõe reestruturação de órgãos federais, estaduais, territoriais e municipais. Não se fará apenas com a criação de um organismo com finalidades específicas.

Este trabalho será publicado em separata, com uma apreciação do engenheiro A. Junqueira Aires.